



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 495/2017

em 2 de maio de 2017

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 173/2017

CM BIRIGUI PROT:0000001560/2017 05/05/2017 10:28

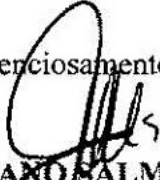
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 259/2017, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 173/2017, de autoria do Vereador José Fermino Grosso. Referida propositura requisita informações reiteradas sobre Edifício Duetto Pérola, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 042/2017 da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
Rua Ribeiro de Barros, nº 118 - Centro - CEP 16200-071 - Birigui / SP
tel.: (18) 3641.9938 - meioambiente@birigui.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 042/2017

Assunto: Resposta ao OFÍCIO 259/2017 da Câmara Municipal de Birigui

O **Departamento de Planejamento, Projetos e Urbanismo**, através de seu diretor Engº Saulo Giampietro, em resposta ao ofício nº259/2017 da Câmara Municipal de Birigui, com referência ao requerimento nº173/2017 do Vereador José Firmino Grosso, e conforme as 02(duas) perguntas formuladas, presta os seguintes esclarecimentos:

Pergunta nº 1- "Os projetos do edifício residencial denominado *Duetto Pérola*, localizado na Rua Carlos Bertechini, 2.275 - Vila Silvares - Birigui-SP, foram aprovados ? Em caso positivo, anexar plantas, memoriais, cortes e fachadas impressos"

Resposta: Sim. Os projetos arquitetônicos deram entrada em 08/10/2012 para análise e foram aprovados em 14/12/2012, data em que recebeu o Alvará de Construção. Seguem arquivos impressos.

Pergunta nº 2- "A Prefeitura enviou alguma notificação quanto a aprovação e correções necessárias dos projetos básicos? Em caso positivo, enviar cópias."

Resposta: Sim. Em 25/10/2012, foi devolvido o projeto para as devidas correções, conforme lista elaborada, o mesmo retornou com as correções, sendo aprovado em 14/12/2012. Segue arquivo impresso.

Diante deste breve relatório, espero ter respondido as indagações.

Birigui, 28 de abril de 2.017.

Atenciosamente,


SAULO GIAMPIETRO
Engenheiro Civil
CREA-SP 0601713638

EXMO. SR.
CRISTIANO SALMEIRÃO
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

H/2572013

HABITE-SE

SÉRGIO CARLOS BALLASSONI Afonso e Joaquina CAU A24536-2 da Prefeitura Municipal de Birigui - SP, atendendo ao despacho proferido pela Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado processo de nº 10059/2010, fornece o presente HABITE-SE PARCIAL para DUETTO PEROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, em virtude de após haver sido efetuada a competente vistoria, at. loco pela Seção de Fiscalização e Obras e Postura, ter constatado que o prédio residencial em referência at. enaria de tijolos, com 20.765,63 m²

de área total, sendo 14.400 m² de área de construção e 6.365,63 m² de área de terreno. O terreno mede 140,00 m de frente para a Rua Doutor Luiz Carlos Bertechini, n.º 2275, e 100,00 m de largura. O terreno encontra-se sob a matrícula nº 100.000.000/0000-00 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, SP, sob a posse de Duetto Perola Spe Incorporação e Construção Ltda. O terreno encontra-se sob a matrícula nº 100.000.000/0000-00 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, SP, sob a posse de Duetto Perola Spe Incorporação e Construção Ltda.

situado à Rua Doutor Luiz Carlos Bertechini, nº 2275, Quadra 1, Lotes 1 a 16, Vila Silves, nesta cidade de Birigui, se apresenta nesta data, com os requisitos de habitabilidade e Higiene e está de acordo com as normas deste Departamento.

O referido é verdade, dá fe. Secretaria de meio ambiente e desenvolvimento ambiental, no dia três de julho de dois mil e dezesseis

ARQ. SÉRGIO CARLOS BALLASSONI
CAU A24536-2
Diretor de Planejamento,
Projeto e Urbanização

Matricula: 49.383
Fone: 01.02.025.0001-1
Cadastro

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

Birigui, 9/10/2.012

Secretário de Gabinete
Decreto nº 4.400, de 9/1/2.009

DUETTO Pérola SPE Incorporação e Construção Ltda, sediada na Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine, 2275 – Parque das Palmeiras – Birigui/SP – CEP: 16201-063, inscrita no CNPJ 16.690.754/0001-50, aqui representada por seu diretor, Rafael Damaceno Moreira Ferreira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG. 13.663.620, CPF 076.393.378-36, vem através desta, **REQUERER** a Aprovação do Projeto de Construção do Edifício Residencial denominado "DUETTO Pérola", com área total de 42.111,59m², localizado na Rua Dr. Luiz Carlos Bertechini, 2275, Vila Silvares no município de Birigui-SP, conforme projetos anexos.

Solicitar também a alteração de fronteira do lote para a Rua Dr.

Luiz Carlos Bertechini -

Nestes Termos
P. Deferimento

01.02.025.0004
ao
01.02.025.0270

Pr. Luiz Carlos Bertechini
29/10/2012

Birigui, 08 de Outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DUETTO Pérola SPE Incorporação e Construção Ltda
Rafael Damaceno Moreira Ferreira
Sócio-Proprietário

APROVADO

Birigui, 14 DEZ 2012

Janaína

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PROCESSO.: **11904/2012** - Data: 08/10/2012 14:26

Segue em anexo: **DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO**

Assunto....: **APROVAÇÃO DE PROJETO**

SOLICITA APROVAÇÃO DE PROJETO DE UM EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARA O TERRELO DA RUA MARIA DOLORES FERREI, N° 290, VILA SILVARES. COM ÁREA

ENGENHEIRA CIVIL
Yanira Maria de Paula
CREA/SP 060092230-6

Deferido
10/08/16

As
Receitas cobradas sujeitas -
Profissionais sem contrato
Valor de R\$ 516,31 m.
p/ contratos 01.02.025-0004
do 01.02.025-0270
L. 22/06/2016

PREF. MUN. DE BI
SEÇÃO DE FISCALIZA
VISTORADO DE ACC
BIRAMINGUÁ 11/2 12

César das Neves
Chefe da Seção de Fiscalização
de Obras e Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Cadastro e Fiscalização
Gerência de Cadastro Imobiliário

Identificação

01-02-025-0001-1

IdFísico 888	Código 175	Logradouro R MARIA DOLORES NUNES	Número 250
Bairro VILA SILVARES		Complemento	
Proprietário Cnpj / Cpf	VIVIANNE SAD BUCHALA PACCA 075.355.928-56		Matricula - CRI
Compromissário Cnpj / Cpf		R.G. 9.473.237-1 SSP-SP	Outros Proprietários S
Possuidor Cnpj / Cpf		R.G.	
Endereço de Correspondência 16200-071 - R RIBEIRO DE BARROS, 495		Bairro CENTRO	Cidade BIRIGUI
Loteamento VILA SILVARES		Quadra 01	Lote 01 A 16
Área do Terreno (m2) 6.343,56	Testada do Terreno (ml) 74,52	Área da Construção 204,32	

Consta reg. nº 11 902 /2012
 Dada Perol SPE Incorpena e consta sobre terreno de 204,32m² que se tem efetuada por terceiros para o mesmo em estabelecido como escritura e renovar feito para a obra em parte.

(nº de documentação / (area) sobre o terreno a parte da construção (alvará de construção))

Recebu 13 de dezembro de 2012

Jaqueline

29.460
 Duetta Perol SPE
 Socop e Const. Ltda
 Engenheira

ENGENHEIRA CIVIL
 Vani Paula
 CREMOPR/SP 10.126

Funcionário

BIRIGUI 08 de Outubro de 2012

Crc 107471

Razao Social/Nome **DUETTO PEROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**
 CNPJ / CPF 16.890.754/0001-50
 Inscrição 214.099.177.114
 Endereço 16201-063 - R DR LUIZ CARLOS BERTECHINI, 2275
 Bairro **PARQUE DAS PAINEIRAS** Cidade **BIRIGUI** Estado **SP**

SOLICITA APROVAÇÃO DE PROJETO DE UM EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARA O IMÓVEL DA RUA MARIA DOLORES NUNES, Nº 250, VILA SILVARES, COM ÁREA DE 4.956,19 M2. TAXA DE ISS. SERÁ COBRADA CONF. EMISSÃO DE NOTA. COD: M01-02-025-0001

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
Construção de edifícios ou casas até 2 pavimen, por m2	0,15	4.956,19	743,43

[Handwritten signature and notes]

Id/Faxas/Diversa 110025	Id/Guia 2186826	Id/Parcela 14192827	Data de Validade 08/10/2012	Valor a Pagar 743,43
-------------------------	-----------------	---------------------	-----------------------------	----------------------

SMARapid Informática LTDA - (16) 2137-9850

Autenticação Mecânica

Via Protocolo

BBR 3750 007 08102012 0512

743,43R 20/55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				Número	
Secretaria Municipal de Finanças - Seção de Tributos e Lançamentos				12746	
ITBI				Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e direitos a eles relativos	
Contribuinte Transmissente			Contribuinte Comprador		
Nome DUETTO PEROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CRC 107471			Nome BERGEN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CRC 112094		
Endereço 16201-063 - R DR LUIZ CARLOS BERTECHINI, 2275			Endereço 16200-071 - R RIBEIRO DE BARROS, 495		
Bairro PARQUE DAS PAINEIRAS	Cidade BIRIGUI	SP	Bairro CENTRO	Cidade BIRIGUI	SP
Cnpj / Cpf 16.890.754/0001-50	Inscr Estadual / Rg 214.099.177.114		Cnpj/Cpf 18.339.347/0001-29	Inscr Estadual / Rg	
Dados do Imóvel			Receita		
Inscrição Imobiliária 01-02-025-0001	Lotes 01 A 16	Quadra 01	Vir Venal Atual 0,00	Alíquota 2,00	Alíquota Parte Financ 0,00
Local do Imóvel 16201-020 - R MARIA DOLORES NUNES, 250	Área Imóvel 6.343,56	Área Construída 204,32	Vir da Aquisição Atualizado 2.400.000,00	Inter - Vivos 48.000,00	
Origem	Natureza da Transação PERMUTA	Data da Transação 27/08/2013	Código Municipal 2113	Vir Parte Financiada 0,00	Multa por Atrasc 0,00
Inscrições da guia 01-02-025-0001	Matrícula 49.383		Vir Parte não Financiada 0,00	Corr Monetária 0,00	Juros de Mora 0,00
Tabellionato PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			Vencimento 27/08/2013		
Obs AQS. 27 APTOS. PERMUTA (14 TORRE SOPHIA E 13 TORRE OLIVIA).			TOTAL 48.000,00		

Autenticação Mecânica

Via Cartório

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI				Número	
Secretaria Municipal de Finanças - Seção de Tributos e Lançamentos				12745	
ITBI				Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e direitos a eles relativos	
Contribuinte Transmissente			Contribuinte Comprador		
Nome BERGEN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CRC 112094			Nome DUETTO PEROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CRC 107471		
Endereço 16200-071 - R RIBEIRO DE BARROS, 495			Endereço 16201-063 - R DR LUIZ CARLOS BERTECHINI, 2275		
Bairro CENTRO	Cidade BIRIGUI	SP	Bairro PARQUE DAS	Cidade BIRIGUI	SP
Cnpj / Cpf 18.339.347/0001-29	Inscr Estadual / Rg		Cnpj/Cpf 16.890.754/0001-50	Inscr Estadual / Rg 214.099.177.114	
Dados do Imóvel			Receita		
Inscrição Imobiliária 01-02-025-0001	Lotes 01 A 16	Quadra 01	Vir Venal Atual 464.874,41	Alíquota 2,00	Alíquota Parte Financ 0,00
Local do Imóvel 16201-020 - R MARIA DOLORES NUNES, 250	Área Imóvel 6.343,56	Área Construída 204,32	Vir da Aquisição Atualizado 2.400.000,00	Inter - Vivos 48.000,00	
Origem	Natureza da Transação PERMUTA	Data da Transação 27/08/2013	Código Municipal 2113	Vir Parte Financiada 0,00	Multa por Atrasc 0,00
Inscrições da guia 01-02-025-0001	Matrícula 49.383		Vir Parte não Financiada 0,00	Corr Monetária 0,00	Juros de Mora 0,00
Tabellionato PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			Vencimento 27/08/2013		
Obs AQS. 03 APTS SIMPLES PERMUTA IMÓVEL COM 6.343,56 M2			TOTAL 48.000,00		

LEVANTAMENTO DAS ÁREAS DOS APARTAMENTOS

(1000,00 - 1000,00) 06/10/2002

Torre A				Torre A			
Nº Apto	ÁREA	ÁREA GARAGEM	TOTAL	Nº Apto	ÁREA	ÁREA GARAGEM	TOTAL
11	98,29	25,00	123,29	111	98,29	25,00	123,29
12	84,67	25,00	109,67	112	84,67	25,00	109,67
13	98,29	25,00	123,29	113	98,29	25,00	123,29
14	98,29	25,00	123,29	114	98,29	25,00	123,29
15	84,67	25,00	109,67	115	84,67	25,00	109,67
16	98,29	25,00	123,29	116	98,29	25,00	123,29
21	98,29	25,00	123,29	121	98,29	25,00	123,29
22	84,67	25,00	109,67	122	84,67	25,00	109,67
23	98,29	25,00	123,29	123	98,29	25,00	123,29
24	98,29	25,00	123,29	124	98,29	25,00	123,29
25	84,67	25,00	109,67	125	84,67	25,00	109,67
26	98,29	25,00	123,29	126	98,29	25,00	123,29
31	98,29	25,00	123,29	131	98,29	25,00	123,29
32	84,67	25,00	109,67	132	84,67	25,00	109,67
33	98,29	25,00	123,29	133	98,29	25,00	123,29
34	98,29	25,00	123,29	134	98,29	25,00	123,29
35	84,67	25,00	109,67	135	84,67	25,00	109,67
36	98,29	25,00	123,29	136	98,29	25,00	123,29
41	98,29	25,00	123,29	141	98,29	25,00	123,29
42	84,67	25,00	109,67	142	84,67	25,00	109,67
43	98,29	25,00	123,29	143	98,29	25,00	123,29
44	98,29	25,00	123,29	144	98,29	25,00	123,29
45	84,67	25,00	109,67	145	84,67	25,00	109,67
46	98,29	25,00	123,29	146	98,29	25,00	123,29
51	98,29	25,00	123,29	151	98,29	25,00	123,29
52	84,67	25,00	109,67	152	84,67	25,00	109,67
53	98,29	25,00	123,29	153	98,29	25,00	123,29
54	98,29	25,00	123,29	154	98,29	25,00	123,29
55	84,67	25,00	109,67	155	84,67	25,00	109,67
56	98,29	25,00	123,29	156	98,29	25,00	123,29
61	98,29	25,00	123,29	161	98,29	25,00	123,29
62	84,67	25,00	109,67	162	84,67	25,00	109,67
63	98,29	25,00	123,29	163	98,29	25,00	123,29
64	98,29	25,00	123,29	164	98,29	25,00	123,29
65	84,67	25,00	109,67	165	84,67	25,00	109,67
66	98,29	25,00	123,29	166	98,29	25,00	123,29
71	98,29	25,00	123,29	171	98,29	25,00	123,29
72	84,67	25,00	109,67	172	84,67	25,00	109,67
73	98,29	25,00	123,29	173	98,29	25,00	123,29
74	98,29	25,00	123,29	174	98,29	25,00	123,29
75	84,67	25,00	109,67	175	84,67	25,00	109,67
76	98,29	25,00	123,29	176	98,29	25,00	123,29
81	98,29	25,00	123,29	181	98,29	25,00	123,29
82	84,67	25,00	109,67	182	84,67	25,00	109,67
83	98,29	25,00	123,29	183	98,29	25,00	123,29
84	98,29	25,00	123,29	184	98,29	25,00	123,29
85	84,67	25,00	109,67	185	84,67	25,00	109,67
86	98,29	25,00	123,29	186	98,29	25,00	123,29
91	98,29	25,00	123,29	191	98,29	25,00	123,29
92	84,67	25,00	109,67	192	84,67	25,00	109,67
93	98,29	25,00	123,29	193	98,29	25,00	123,29
94	98,29	25,00	123,29	194	98,29	25,00	123,29

95	84,67	25,00	109,67	195	84,67	25,00	109,67
96	98,29	25,00	123,29	196	98,29	25,00	123,29
101	98,29	25,00	123,29	201	171,40	37,50	208,90
102	84,67	25,00	109,67	202	145,09	37,50	182,59
103	98,29	25,00	123,29	203	171,40	37,50	208,90
104	98,29	25,00	123,29	204	171,40	37,50	208,90
105	84,67	25,00	109,67	205	145,09	37,50	182,59
106	98,29	25,00	123,29	206	171,40	37,50	208,90

Torre B				Torre B			
Nº Apto	ÁREA	ÁREA GARAGEM	TOTAL	Nº Apto	ÁREA	ÁREA GARAGEM	TOTAL
11	98,29	25,00	123,29	111	98,29	25,00	123,29
12	84,67	25,00	109,67	112	84,67	25,00	109,67
13	98,29	25,00	123,29	113	98,29	25,00	123,29
14	98,29	25,00	123,29	114	98,29	25,00	123,29
15	84,67	25,00	109,67	115	84,67	25,00	109,67
16	98,29	25,00	123,29	116	98,29	25,00	123,29
21	98,29	25,00	123,29	121	98,29	25,00	123,29
22	84,67	25,00	109,67	122	84,67	25,00	109,67
23	98,29	25,00	123,29	123	98,29	25,00	123,29
24	98,29	25,00	123,29	124	98,29	25,00	123,29
25	84,67	25,00	109,67	125	84,67	25,00	109,67
26	98,29	25,00	123,29	126	98,29	25,00	123,29
31	98,29	25,00	123,29	131	98,29	25,00	123,29
32	84,67	25,00	109,67	132	84,67	25,00	109,67
33	98,29	25,00	123,29	133	98,29	25,00	123,29
34	98,29	25,00	123,29	134	98,29	25,00	123,29
35	84,67	25,00	109,67	135	84,67	25,00	109,67
36	98,29	25,00	123,29	136	98,29	25,00	123,29
41	98,29	25,00	123,29	141	98,29	25,00	123,29
42	84,67	25,00	109,67	142	84,67	25,00	109,67
43	98,29	25,00	123,29	143	98,29	25,00	123,29
44	98,29	25,00	123,29	144	98,29	25,00	123,29
45	84,67	25,00	109,67	145	84,67	25,00	109,67
46	98,29	25,00	123,29	146	98,29	25,00	123,29
51	98,29	25,00	123,29	151	98,29	25,00	123,29
52	84,67	25,00	109,67	152	84,67	25,00	109,67
53	98,29	25,00	123,29	153	98,29	25,00	123,29
54	98,29	25,00	123,29	154	98,29	25,00	123,29
55	84,67	25,00	109,67	155	84,67	25,00	109,67
56	98,29	25,00	123,29	156	98,29	25,00	123,29
61	98,29	25,00	123,29	161	98,29	25,00	123,29
62	84,67	25,00	109,67	162	84,67	25,00	109,67
63	98,29	25,00	123,29	163	98,29	25,00	123,29
64	98,29	25,00	123,29	164	98,29	25,00	123,29
65	84,67	25,00	109,67	165	84,67	25,00	109,67
66	98,29	25,00	123,29	166	98,29	25,00	123,29
71	98,29	25,00	123,29	171	98,29	25,00	123,29
72	84,67	25,00	109,67	172	84,67	25,00	109,67
73	98,29	25,00	123,29	173	98,29	25,00	123,29
74	98,29	25,00	123,29	174	98,29	25,00	123,29

75	84,67	25,00	109,67	175	84,67	25,00	109,67
76	98,29	25,00	123,29	176	98,29	25,00	123,29
81	98,29	25,00	123,29	181	98,29	25,00	123,29
82	84,67	25,00	109,67	182	84,67	25,00	109,67
83	98,29	25,00	123,29	183	98,29	25,00	123,29
84	98,29	25,00	123,29	184	98,29	25,00	123,29
85	84,67	25,00	109,67	185	84,67	25,00	109,67
88	98,29	25,00	123,29	186	98,29	25,00	123,29
91	98,29	25,00	123,29	191	98,29	25,00	123,29
92	84,67	25,00	109,67	192	84,67	25,00	109,67
93	98,29	25,00	123,29	193	98,29	25,00	123,29
94	98,29	25,00	123,29	194	98,29	25,00	123,29
95	84,67	25,00	109,67	195	84,67	25,00	109,67
96	98,29	25,00	123,29	196	98,29	25,00	123,29
101	98,29	25,00	123,29	201	171,40	37,50	208,90
102	84,67	25,00	109,67	202	145,09	37,50	182,59
103	98,29	25,00	123,29	203	171,40	37,50	208,90
104	98,29	25,00	123,29	204	171,40	37,50	208,90
105	84,67	25,00	109,67	205	145,09	37,50	182,59
106	98,29	25,00	123,29	206	171,40	37,50	208,90

Birigui, 26 de setembro de 2012.




Proprietário

Duetto Pérola SPE Incorporação e Construção Ltda.
 CNPJ: 16.690.754/0001-50



Responsável Técnico

Duetto Pérola SPE Incorporação e Construção Ltda.
 Engenheiro Civil – Rafael Damaceno Moreira Ferreira
 CREA – 0685029259



Autor do Projeto

Fernando Ferrucio Rivaben
 Arquiteto
 CAU – 15571-3

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

APROVADO

data: 14/ dezembro / 2012

Janaína V

ENGENHEIRA CIVIL
Vania Mariana R. de Paula
CREA, SP 060092230-6

Matrícula	Folha
49.383	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Oswaldo José Caretta
Preposto Designado

Em 21 de Março de 2003.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- PATRIMONIO SILVARES - BIRIGUI-SP.-

Um imóvel situado na Cidade de Birigui-SP, com a área quadrada de 8.343,56 metros quadrados, no Patrimônio Silvares, que assim se caracteriza: Inicia-se na esquina da Rua Guarani com a Rua Maria Dolores Nunes, segue confrontando por esta última na extensão de 74,52 metros até encontrar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, vira a esquerda e segue a distância de 10,69 metros, vira a direita e segue na distância de 5,48 metros até encontrar a rua Braz Sanches Arriaga, confrontando nesses dois segmentos com a Prefeitura Municipal de Birigui; daí vira a esquerda e segue na distância de 69,31 metros de confrontando com a Rua Braz Sanches Arriaga; vira a esquerda e segue na distância de 80,00 metros, confrontando com a Rua Nicolau da Silva Nunes e finalmente vira a esquerda e segue na distância de 80,00 metros, confrontando com a Rua Guarani, até encontrar o ponto de partida. Existindo nesse terreno Um prédio sob nº 215 da Rua Maria Dolores Nunes, existem no imóvel referido, móveis, maquinários, utensílios, instalações e outros objetos como segue dois prédios, construído de alvenaria com reforço de concreto armado, uma torre de água com reservatório elevado, torre de resfriamento, instalações elétricas completa e demais utensílios. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui sob nº 1.02.025.000000001. **REGISTRO = ANTERIOR:-** Transcr: 20.671 local de 24/05/1.960. **PROPRIETARIO:-** NESTLE BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.409.075/0001-52, com seus contrato social consolidado constante na 135ª alteração contratual datada de 17/03/2000 registrada na Jucesp sob nº 55.777/00-4 com sede na Capital deste Estado na Avenida das Nações Unidas nº 12.495 Brooklin Novo, devidamente representada; Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Preposto Substituto, datilógrafo. Eu *[assinatura]* (Oswaldo José Caretta), Preposto Designado, subscrevi.

R.1/49.383 Birigui, 21 de Março de 2.003.-
ADQUIRENTE:- VIVIANE SAD BUCHALLA PACCA, RG 9.473.237-SP e CIC 075.355.928-56, advogada e s/marido FERNANDO NASSIF PACCA, RG 5.708.455-SP e CIC 007.518.518-09, engenheiro, brasileiro, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, resid. e domic. em Birigui à rua Ribeiro de Barros nº 962; e JAMIL BUCHALLA FILHO, RG 9.473.239-SP e CIC 135.123.118-90, pecuarista, casado com FABIANE PAIVA BUCHALLA, RG 18.714.247-SP e CIC 067.426.998-50, advogada, no regime da separação de bens, na vigência da lei 6.515/77 conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 3º tabelião local lvs 334 fls. 257 em 10/09/98 resid. e domic. em Birigui à Rua Ribeiro de Barros nº 495; **TRANSMITENTE:** NESTLE BRASIL LTDA, já acima qualificado; **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Aracatuba em 19/06/2000 lvs 391 fls. 023 no valor de R\$ 180.000,00;- **CONDIÇÕES:-** não constam. Escritura Microfilmada neste Cartório

VIDE VERSO



Matrícula	Folha
49.383	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Oswaldo José Caretta
Preposto Designado

Em 21 de Março

de 20 03.-

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- PATRIMONIO SILVARES - BIRIGUI - SP. -

sob nº 98.611 rolº 342. Eu Fernando (Silvio Antonio Bagio), ---
Preposto Substituto, datilografai. Eu Paulo Roberto Camargo Fávero, (Oswaldo José Caretta), Preposto Designado, subscrevi

R.2/49.383

Birigui, 08 de abril de 2.010

HIPOTECA

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº: 195844-6, datada de 26.03.2010, microfilmada sob nº: 136.867, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICUTRUS**, CNPJ(MF) nº: 54.037.916/0001-45, com sede em Bebedouro-SP, financiou a **JAMIL BUCHALLA FILHO**, já qualificado, **VIVIANE SAD BUCHALLA PACCA** e seu marido **FERNANDO NASSIF PACCA**, já qualificados, a quantia de R\$ 200.000,00; com a taxa de juros efetiva de 6,75% a.a. e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para 02.04.2013, dando para tanto em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO)** grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula devidamente registrada sob nº: 21.829-1vº3, deste Oficial. Eu, Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu, Paulo Roberto Camargo Fávero, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

R.3/49.383

Birigui, 25 de junho de 2.010

HIPOTECA

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº: 203272-5, datada de 21.05.2010, microfilmada sob nº: 138.985, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICUTRUS**, CNPJ(MF) nº: 54.037.916/0001-45, com sede em Bebedouro-SP, financiou a **VIVIANE SAD BUCHALLA PACCA** e seu marido **FERNANDO NASSIF PACCA**, **FABIANE PAIVA BUCHALLA** e seu marido **JAMIL BUCHALLA FILHO**, já qualificados e **JAMIL BUCHALLA**, CPF(MF) nº. 012.629.128-49 e **JANNETTE SAD BUCHALLA**, CPF(MF) nº. 135.123.138-33, a quantia de R\$ 250.000,00; com a taxa de juros efetiva de 6,75% a.a. e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para 20.05.2011, dando para tanto em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO)** grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula devidamente registrada sob nº: 21.923-1vº3, deste Oficial. Eu, Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu, Paulo Roberto Camargo Fávero, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av.4/49.383

Birigui, 13 de julho de 2.011

QUALIFICAÇÃO

Pelo requerimento datado de 08.07.2011, microfilmado sob nº: 148.345, procede-se a presente averbação para constar que o nome correto da proprietária é **VIVIANNE SAD**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oswaldo José Caretta
-- BIRIGUI

Matrícula	Folha
49.383	02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em 13 de julho de 2011

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA MARIA DOLORES NUNES, 215 - PATRIMONIO SILVARES - BIRIGUI - SP

BUCHALLA PACCA, conforme Certidão de Casamento sob n.º: 4.797, 1v.º B-58, fl. 040 do Oficial de Registro Civil de Birigui-SP, e não como constou no R.1 acima. Eu, *Silvio Antonio Bagio*, Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu, *Antonio Fernandes Giroto*, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

R.5/49.383

Birigui, 13 de julho de 2011

HIPOTECA

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º: 234980-8, datada de 02.06.2011, microfilmada sob n.º: 148.308, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, CNPJ(MF) n.º: 54.037.916/0001-45, com sede em Bebedouro-SP, financiou a **JAMIL BUCHALLA**, CPF(MF) n.º. 012.629.128-49, **JANNETTE SAD BUCHALLA**, CPF(MF) n.º. 135.123.138-53, **VIVIANNE SAD BUCHALLA PACCA** e seu marido **FERNANDO NASSIF PACCA**, **FABIANE PAIVA BUCHALLA** e seu marido **JAMIL BUCHALLA FILHO**, já qualificados, a quantia de R\$ 275.000,00; com a taxa de juros efetiva de 6,75% a.a. e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para 18.05.2012, dando para tanto em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º. (TERCEIRO)** grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula devidamente registrada sob n.º: 22.487-1v.º3, deste Oficial. Eu, *Silvio Antonio Bagio*, Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu, *Antonio Fernandes Giroto*, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av.6/49.383

Birigui, 17 de abril de 2012

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Pela carta do credor, lavrada pela parte, devidamente assinada, datado de 23.05.2011, microfilmada e digitalizada sob n.º. 156.093, procede-se a presente averbação para constar a alteração da denominação da Cooperativa de Crédito Rural Coopercitrus - Credicitrus para **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS** conforme ata da Assembléia Geral Ordinária de 28.04.2010 que, entre outras, alterou o *caput* do artigo 1º do estatuto da cooperativa, publicada no Diário Oficial de 27.05.2010, arquivada na JUCESP sob n.º. 0.515.290/10-5 de 18.06.2010, e comunicado de aprovação n.º. PI 0901456146 de 01.06.2010 do Departamento de Organização do Sistema Financeiro Banco Centro do Brasil. Eu, *Danielle Gaeti Padovan Albani*, Escrevente Autorizada, qualifiquei e digitei. Eu, *Willian Roberto Pinheiro*, Escrevente Substituto, conferi e subscrevi.

Av.7/49.383

Birigui, 17 de abril de 2012

BAIXA

Pela carta do credor, lavrada pela parte, devidamente assinada, datado de 23.05.2011, microfilmada e digitalizada sob n.º. 156.093, procede-se a presente averbação para constar a baixa do R.03/49.383 acima, no valor de R\$ 250.000,00, correspondente ao saldo devedor

VIDE VERSO

REGISTRO
BIRIGUI
SP

Matricula	Folha
49.383	02-vº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Elizabete Justina Vicentini Vato Galetti
Oficial

Em 17 de abril de 2012

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel: **RUA MARIA DOLORES NUNES, 215 - PATRIMONIO SILVARES - BIRIGUI - SP**

apurado no referido contrato, tendo em vista a quitação da dívida. Eu, *Danielle Galetti*, Danielle Galetti Padovan Albani, Escrevente Autorizada, qualifiquei e digitei. Eu, *Willian Roberto Pinheiro*, Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Substituto, conferi e subscrevi.

Av.8/49.383

Birigui, 11 de setembro de 2.012

BAIXA

Pela carta do credor, devidamente assinada, datado de 04.06.2012, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº. 160.088, procede-se a presente averbação para constar a baixa do R.5/49.383 acima, no valor de R\$ 275.000,00, correspondente ao saldo devedor apurado na referida cédula, em face de sua quitação.

Danielle Galetti
Danielle Galetti Padovan Albani
Escrevente Autorizada

Willian Roberto Pinheiro
Willian Roberto Pinheiro
Escrevente Substituto

Av.9/49.383

Birigui, 11 de setembro de 2.012

ADITIVO - SUBSTITUIÇÃO

Pelo Aditivo de Rerratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 195844-6, datado de 24.07.2012, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº. 160.087, procede-se a presente para constar a **LIBERAÇÃO** da garantia hipotecária constante no R.2/49.383 acima em razão da substituição pelo imóvel matriculado sob nº. 7.217 da Comarca de Curitiba-SP.

Danielle Galetti
Danielle Galetti Padovan Albani
Escrevente Autorizada

Willian Roberto Pinheiro
Willian Roberto Pinheiro
Escrevente Substituto

Av.10/49.383

Birigui, 02 de Abril de 2.013.

QUALIFICAÇÃO - PACTO

Pelo Contrato Particular de PROMESSA DE PERMUTA de Terreno por Unidade Habitacionais Autônomas a Construir, assinado e datado de 16/10/2012, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº 164.226, procede-se a presente averbação para ficar constando que JAMIL BUCHLLA FILHO, é casado com FABIANE PAIVA BUCHALLA, sob o regime de separação de bens, na vigência da lei 6.515/77 e escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial sob nº 13.196 IVº 3.

Dantela Lezarini Celita
Dantela Lezarini Celita
Escrevente Autorizada

Silvio Roberto Bagio
Silvio Roberto Bagio
Escrevente Substituto

R.11/49.383

Birigui, 02 de Abril de 2.013.

PROMESSA DE PERMUTA

OUTORGADA: DUETTO PÉROLA SPE - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.690.754/0001-50 e Inscrição Estadual nº 214.099.177-114, com sede na Rua Drº Luiz Carlos Bertechine, 2275, Parque das Paineiras - Birigui-SP.
OUTORGANTES: VIVIANNE SAD BUCHALLA PACCA, brasileira, advogada, proprietária. RG nº 9.473.237-1-SSP/SP e CPF/MF nº 075.355.958-56 e seu marido

cont. fls. _____

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - SP
--BIRIGUI--

Matrícula	Folha
49.383	03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti
Oficial

Em 08 de Abril de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

FERNANDO NASSIF PACCA, brasileiro, engenheiro, RG nº 5.708.455-SSP/SP e CPF/MF nº 007.518.518-09, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sevilha nº 161, Condomínio Itiza, Birigui-SP; JAMIL BUCHALLA FILHO, brasileiro, proprietário, RG nº 9.473.239-5-SSP/SP e CPF/MF nº 135.123.118-90, casado com FABIANE PAIVA BUCHALLA, brasileira, advogada, RG nº 18.714.2474-SSP*/SP e CPF/MF nº 067.426.998-50, sob o regime de separação de bens, na vigência da lei 6.515/77 e escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial sob nº 13.196 lyº 3, residentes e domiciliado na Rua Arnelista nº 229, Condomínio Residencial Habiana II, Araçatuba-SP. Pelo Contrato Particular de PROMESSA DE PERMUTA de Terreno por Unidade Habitacionais Autônomas a Construir, assinado e datado de 16/10/2012, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº 164.226, no valor de R\$ 2.400.000,00. As partes contratantes por força deste instrumento e na melhor forma de direito tem entre si justo e contratado a PERMUTA do imóvel de propriedade de Vivianne Sad Buchalla Pacca e seu marido Fernando Nassif Pacca e Jamil Buchalla Filho casado com Fabiane Paiva Buchalla, já acima qualificados, por 27 (vinte e sete) unidades residenciais autônomas a serem construída sobre o mesmo, pela Duetto Pérola SPE - Incorporação e Construção Ltda, já acima qualificada, configurando-se o negócio em "promessa de permuta de terceiro por unidade habitacionais autônomas", a construir e respectivas frações ideais do terreno, sem forma". As 27 (vinte e sete) unidades a serem atribuídas aos permutantes Vivianne Sad Buchalla Pacca e seu marido Fernando Nassif Pacca e Jamil Buchalla Filho casado com Fabiane Paiva Buchalla, já acima qualificados, em cumprimento da presente permuta serão distribuídas em 02 (duas) torres, que receberão o nome de Torre Sophia e Torre Olívia, sendo: a) 16 (dezesseis) unidades de 02 (dois) dormitórios com suite e direito de uso de 02 vagas de garagem cada uma, localizadas 08 (oito) na Torre Sophia, primeira torre a ser construída e 08 (oito) na Torre Olívia, segunda torre a ser construída, contendo cada uma a área privativa aproximada de 84,67 metros quadrados; b) 10 (dez) unidades de 03 (três) dormitórios com suite e direito de uso de 02 vagas de garagem cada uma, localizadas 05 (cinco) na Torre Sophia, e 05 (cinco) na Torre Olívia, contendo cada uma a área construída aproximada de 98,29 metros quadrados, e d) 01 (uma) cobertura duplex com 03 vagas de garagem, localizada na Torre Sophia, contendo área privativa aproximada de 171,40 metros quadrados. As 27 (vinte e sete) unidades serão assim identificadas: a) TORREE SOPHIA: 102; 112; 122; 132; 105; 115; 125; e 135, todas de 02 (dois) dormitórios com suite e 02 vagas de garagem cada uma; 104, 84; 64; 76; e 81, todas com 03 (três) dormitórios com suite e 02 vagas de garagem cada uma; 204, cobertura duplex com 03 vagas de garagem; b) TORRE OLÍVIA: 102; 112; 122; 132; 105; 115; 125 e 135, todas de 02 (dois) dormitórios com suite e 02 vagas de garagem cada uma; 106; 116; 126; 63; e 53, todas de 03 (três) dormitórios com suite e 02 vagas de garagem cada uma. O valor estimado do presente negócio é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), que será satisfeito pelas partes da seguinte forma: a) Vivianne Sad Buchalla Pacca e seu marido Fernando Nassif Pacca e Jamil Buchalla Filho

VIDE VERSO

Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti - OFICIALA

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3634-2167

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Conarca de Birigui - SP

107703

2967-AA



Matrícula	Folha
49.383	03vº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Elizabeth Jussara Vicentin Vale Smetti
Oficial

Em 02 Abril de 2013.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

casado com Fabiane Paiva Buchalla, já acima qualificados, atribuem ao imóvel a ser transferido a Duetto Pérola SPE - Incorporação e Construção Ltda, já acima qualificada, o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); b) Como estimativa e para efeitos de apuração do valor estimado da presente transação a Duetto Pérola SPE - Incorporação e Construção Ltda, já acima qualificada, atribuem às unidades a serem entregues em permuta a Vivianne Sad Buchalla Paiva e seu marido Fernando Nassif Paiva e Jamil Buchalla Filho casado com Fabiane Paiva Buchalla, já acima qualificados, os seguintes valores: 16 (dezesesseis) unidades de 02 (dois) dormitórios R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; 10 (dez) unidades de 03 (três) dormitórios R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, e cobertura duplex R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); c) Os valores acima foram conferidos para efeitos meramente fiscais, uma vez que o pagamento do preço do terreno faz-se-a com área construída, considerando-se o cumprimento da permuta com a efetiva entrega das unidades

[Assinatura]
Danimarco Luiz de Lencastre
Escritório Autorizado

[Assinatura]
Sávio Antonio Baggio
Escritório Autorizado

R.12/49.383

Birigui, 02 de Abril de 2013.

INCORPORAÇÃO

INCORPORADORA:- DUETTO PÉROLA SPE - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Drº Luiz Carlos Bertechine, 2275, Parque das Paineiras - Birigui-SP, inscrita no CNPJ nº 16.690.754/0001-50 e Inscrição Estadual nº 214.099.177-114. **TÍTULO:-** Por Instrumento Particular de **INCORPORAÇÃO** do Condomínio "DUETTO PÉROLA", lavrado pelas partes, devidamente assinado, datado de 16/01/2013, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº 164.226. nos termos da Lei 4.591/64, procede-se ao registro da **INCORPORAÇÃO** com a seguinte descrição: **OBJETO DA INCORPORAÇÃO: OBJETO DO EMPREENDIMENTO: DESCRIÇÃO DA INCORPORAÇÃO:** Nos termos do Projeto aprovado e com sua execução autorizada através do Alvará de Licença, de nº 1288/2012 da Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Birigui, emitido em 14 de Dezembro de 2012, a empresa proprietária e incorporadora promoverá sobre o terreno dessa matrícula, conforme autorização contida no referido alvará, a construção de um condomínio de uso, natureza e finalidade exclusivamente residencial, o qual terá acesso pela Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine, nº 2275, no Parque das Paineiras, e será lançado pela Prefeitura do Município de Birigui - PMB, para fins de Imposto Predial sob o nº de Contribuinte: 1.02.025.000000001.1 e denominar-se-á "**DUETTO PÉROLA**", constituído de 2 torres, "**SOPHIA**" (Torre A) e "**OLIVIA**" (Torre B), com a área total de construção de 42.111,59 m², sendo que referido empreendimento a seguir descrito, será submetido ao regime de condomínio, nos termos da Lei Federal nº 4.591 de 16/12/64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815 de 08/03/65. **DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** Conforme projeto aprovado, o empreendimento "**Duetto Pérola**", submetido ao regime de incorporação imobiliária, será constituído de 2 torres com 27

OFICIAL DE JRE
DE IMÓVEIS DE
BIRIGUI - SP
--BIRIGUI--

Matrícula	Folha
49.383	04

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em 02 de Abril de 2013.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

pavimentos. As torres serão compostas por Subsolo 2, Subsolo 1, Térreo, Pavimento de Uso Comum (PUC), 19 pavimentos tipo (com 114 apartamentos, sendo 6 apartamentos por pavimento tipo, com 2 vagas de garagem por apartamento), duplex inferior e duplex superior com 03 vagas de garagem por apartamento, ático / barrilete e reservatório superior. O Subsolo 2 será composto de elevadores, caixa de escada, vagas de garagem, rampa de acesso de veículos ao estacionamento, depósito e reservatórios inferiores de água. O Subsolo 1 será composto de elevadores, caixa de escada, vagas de garagem e rampa de acesso de veículos ao estacionamento. O Térreo será composto de elevadores, caixa de escada, vagas de garagem, rampa de acesso de veículos ao estacionamento, guarita, sala para gerador, estar social, cabine de força, lixo e central de GLP. O PUC será composto de elevadores, caixa de escada, salão de festas, copa, banheiros, estar social, estar, salão de jogos, medidores, primeiros socorros, pressurização, fitness, sauna e repouso, brinquedoteca, cyber room, copa funcionários, vestiários, churrasqueiras, piscinas, quadra e jardins. O 1º Pavimento Tipo, 2º Pavimento Tipo, 3º Pavimento Tipo, 4º Pavimento Tipo, 5º Pavimento Tipo, 6º Pavimento Tipo, 7º Pavimento Tipo, 8º Pavimento Tipo, 9º Pavimento Tipo, 10º Pavimento Tipo, 11º Pavimento Tipo, 12º Pavimento Tipo, 13º Pavimento Tipo, 14º Pavimento Tipo, 15º Pavimento Tipo, 16º Pavimento Tipo, 17º Pavimento Tipo, 18º Pavimento Tipo e 19º Pavimento Tipo conterão cada um: 1 hall social, elevadores, caixa de escada e 06 apartamentos por andar, sendo dois apartamentos com 02 dormitórios e quatro apartamentos com 03 dormitórios. Os apartamentos com 02 dormitórios conterão cada um deles: 01 suite, 1 dormitório, 1 banheiro social, estar, jantar, varanda gourmet, cozinha e área de serviço. Os apartamentos com 03 dormitórios conterão cada um deles: 01 suite, 2 dormitórios, 1 banheiro social, estar, jantar, varanda gourmet, cozinha e área de serviço. O Duplex Inferior conterá: hall social, caixa de escada, elevadores e 06 apartamentos, sendo dois apartamentos com 02 dormitórios e quatro apartamentos de 03 dormitórios. Os Apartamentos de 02 dormitórios conterão cada um deles: estar, jantar, banheiro, cozinha, área de serviço, varanda coberta, varanda descoberta e piscina. Os apartamentos de 03 dormitórios conterão cada um deles: estar, jantar, banheiro, varanda, cozinha, área de serviço, varanda coberta, varanda descoberta e piscina. O Duplex Superior conterá: caixa de escada, barrilete, mesa dos elevadores e 06 apartamentos, sendo dois apartamentos com 02 dormitórios e quatro apartamentos de 03 dormitórios. Os Apartamentos de 02 dormitórios conterão cada um deles duas suítes. Os apartamentos de 03 dormitórios conterão cada um deles três suítes. A Cobertura será composta pelos reservatórios superiores, com capacidade de acordo com a demanda do edifício, mais a reserva de incêndio. O empreendimento será servido por 3 elevadores por torre, mais um elevador na Guarita e áreas de convivio social localizadas no PUC, tendo o Condomínio acesso de pedestres e veículos pela Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine, tudo a seguir descrito e caracterizado: **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO:** O empreendimento imobiliário objeto do presente Memorial da Incorporação, denominado "Duetto Pérola" quando instituído ao regime de condomínio a que se destina, abrangerá e será composto de 2 partes distintas: A)

VIDE VERSO

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIALA
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3634-2167

Matrícula	Folha
49.383	04vº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Jesina Vicentini Vale Ghetti

Oficial

Em 02 de Abril de 2013.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

Aquela que consubstancia coisas de propriedade e uso comuns de todos os condôminos, sendo inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas ou propriedades exclusivas previstas no Art. 3º da Lei nº 4.591/64; sendo que constituem ainda partes comuns, tudo aquilo que se preste a serventia comum dos condôminos, as fundações e estruturas dos edifícios, paredes externas, áreas internas de ventilação, vigas, colunas e pisos, paredes externas das janelas, rede primária das instalações de água, luz, gás, energia, esgoto, condutores de águas pluviais, todas as instalações de fim proveitoso à totalidade ou grupo de unidades autônomas e as vagas de garagem; e, B) Aquelas consistentes em coisas de propriedade e uso exclusivos dos condôminos, que serão representadas pelas unidades autônomas (apartamentos). **DA CONCEITUAÇÃO DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS:** As partes de propriedade e usos comuns de todos os condôminos serão aquelas assim previstas no Art. 3º da Lei nº 4.591/64; e ainda aquelas mencionadas no instrumento e na futura Convenção de Condomínio. As partes de propriedade de uso comuns de todos os condôminos não serão susceptíveis de divisão ou alienação destacada de cada unidade autônoma ou de utilização exclusiva por qualquer condômino, não podendo ser alteradas, retiradas ou substituídas, salvo se houver disposição expressa prevista na Convenção do Condomínio ou consentimento dos condôminos manifestada em Assembleia Geral na forma, condições e quorum previstas na respectiva Convenção de Condomínio. **I - DESCRIÇÃO DA ÁREA PERTENCENTE A TODOS OS CONDÔMINOS:** A) **SUBSOLO 2:** Será constituído de partes comuns, no qual, as partes comuns serão compostas de: 150 vagas destinadas à guarda e estacionamento de veículos, todas numeradas, demarcadas, sendo 130 vagas vinculadas aos apartamentos de acordo com projeto arquitetônico e 20 vagas independentes, 2 vagas de estacionamento destinada a portadores de necessidades especiais, totalizando 152 vagas; 43 vagas para motos não numeradas para efeito de disponibilidade de acordo com projeto arquitetônico; elevadores; escadaria de acesso aos demais pavimentos, circulação para pedestres, área de circulação de veículos, rampa de acesso e manobra de veículos e depósito. B) **SUBSOLO 1:** Será constituído de partes comuns, no qual, as partes comuns serão compostas de: 183 vagas destinadas à guarda e estacionamento de veículos, todas numeradas, demarcadas, sendo 176 vagas vinculadas aos apartamentos de acordo com projeto arquitetônico e 7 vagas independentes, 2 vagas de estacionamento destinada a portadores de necessidades especiais, totalizando 185 vagas; elevadores; escadaria de acesso aos demais pavimentos, circulação para pedestres, área de circulação de veículos, rampa de acesso e manobra de veículos. C) **TERREO:** Será constituído de partes comuns, no qual, as partes comuns serão compostas de: 186 vagas destinadas à guarda e estacionamento de veículos, todas numeradas, demarcadas, e vinculadas aos apartamentos de acordo com projeto arquitetônico, 2 vagas de estacionamento destinada a portadores de necessidades especiais, totalizando 188 vagas; elevadores; escadaria de acesso aos demais pavimentos, circulação para pedestres, área de circulação de veículos, rampa de acesso e manobra de veículos, guarita, lixo, central de GLP, cabine de força, sala do gerador e estar social. D)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - SP

-- BIRIGUI

cont. fls.

Matricula	Folha
49.383	05

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentini Vale Gaetti
Oficial

Em 08 de Abril de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

PAVIMENTO DE USO COMUM (PUC): Será constituído de partes comuns, no qual, as partes comuns serão compostas de: elevadores; escadaria de acesso aos demais pavimentos, salão de festas, copa, banheiros, estar social, estar, salão de jogos, medidores, primeiros socorros, pressurização, fitness, sauna e repouso, brinquedoteca, cyber room, copa funcionários, vestiários, churrasqueiras, piscinas, quadra e jardins. **E) 1º ao 19º PAVIMENTO TIPO:** Cada andar será constituído das seguintes partes comuns: hall de elevadores e escada de acesso aos demais pavimentos. **F) DUPLEX INFERIOR:** Será constituído das seguintes partes comuns: hall de elevadores e escada de acesso aos demais pavimentos. **G) DUPLEX SUPERIOR:** Será constituído das seguintes partes comuns: escada de acesso aos demais pavimentos, barrilete e casa de máquinas. **H) COBERTURA:** Será constituído pela cobertura e reservatórios superiores, com capacidade de acordo com demanda do edifício mais reserva de incêndio. **DA CONCEITUAÇÃO DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVOS:** As partes de propriedade de uso exclusivo de cada condômino, denominadas especificamente de unidades autônomas e de domínio individual, serão aquelas adiante identificadas: **II - DESCRIÇÃO DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVOS E PERTENCENTES A CADA CONDÔMINO (em cada torre):** O empreendimento conterá os seguintes apartamentos e respectivas áreas privativas, representados pela seguinte designação numérica: **1º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 11, 12, 13, 14, 15 e 16; **2º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 21, 22, 23, 24, 25 e 26; **3º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 31, 32, 33, 34, 35 e 36; **4º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 41, 42, 43, 44, 45 e 46; **5º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 51, 52, 53, 54, 55 e 56; **6º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 61, 62, 63, 64, 65 e 66; **7º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 71, 72, 73, 74, 75 e 76; **8º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 81, 82, 83, 84, 85 e 86; **9º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 91, 92, 93, 94, 95 e 96; **10º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 101, 102, 103, 104, 105 e 106; **11º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 111, 112, 113, 114, 115 e 116; **12º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 121, 122, 123, 124, 125 e 126; **13º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 131, 132, 133, 134, 135 e 136; **14º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 141, 142, 143, 144, 145 e 146; **15º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 151, 152, 153, 154, 155 e 156; **16º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 161, 162, 163, 164, 165 e 166; **17º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 171, 172, 173, 174, 175 e 176; **18º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 181, 182, 183, 184, 185 e 186; **19º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 191, 192, 193, 194, 195 e 196; **20º PAVIMENTO TIPO:** Apartamentos nºs: 201, 202, 203, 204, 205 e 206; O empreendimento conterá as seguintes vagas de garagem autônomas, representadas pela seguinte designação numérica: **SUBSOLO 2 :** Vagas nºs: 393, 394, 395, 396, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 515, 516, 517, 518 e 519; **SUBSOLO 1:** Vagas nºs: 363, 364, 365, 366, 367, 368 e 369. **DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:** As unidades autônomas do "DUETTO PÉROLA", mencionadas no item anterior, terão as seguintes áreas, frações ideais do terreno e

VIDE VERSO

REGISTRO
BIRIGUI
- SP -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

107705

2967-AA



Metricula	Folha
49.383	05vº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentini Valle Buetti
Oficial

Em 02e Abril de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PEROLA - BIRIGUI/SP.

confrontações, em cumprimento ao previsto na Letra "T" do Art. 32 da Lei nº 4.591/64, sendo perfeitamente identificadas de acordo com o quadro resumo a seguir descrito; sendo que cada uma das unidades terá seu valor apurado mediante divisão do custo global da obra, pelas respectivas frações ideais, indicadas na planilha de fração ideal do solo de cada torre, anexa ao processo de incorporação, conforme NBR 12.721. 1º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 11, 12, 13, 14, 15 e 16; 2º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 21, 22, 23, 24, 25 e 26; 3º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 31, 32, 33, 34, 35 e 36; 4º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 41, 42, 43, 44, 45 e 46. 5º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 51, 52, 53, 54, 55 e 56; 6º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 61, 62, 63, 64, 65 e 66; 7º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 71, 72, 73, 74, 75 e 76; 8º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 81, 82, 83, 84, 85 e 86; 9º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 91, 92, 93, 94, 95 e 96; 10º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 101, 102, 103, 104, 105 e 106; 11º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 111, 112, 113, 114, 115 e 116; 12º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 121, 122, 123, 124, 125 e 126; 13º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 131, 132, 133, 134, 135 e 136; 14º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 141, 142, 143, 144, 145 e 146; 15º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 151, 152, 153, 154, 155 e 156; 16º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 161, 162, 163, 164, 165 e 166; 17º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 171, 172, 173, 174, 175 e 176; 18º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 181, 182, 183, 184, 185 e 186; 19º Pavimento Tipo - 6 (seis) apartamentos, sob nº 191, 192, 193, 194, 195 e 196; Duplex Inferior e Duplex Superior - 6 (seis) apartamentos, sob nº 201, 202, 203, 204, 205 e 206. **VAGAS DE GARAGEM AUTÔNOMAS:** VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 363, a qual localizar-se-á no Subsolo 1, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com o muro de divisa; do lado direito, com vaga de garagem nº 364. VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 364, a qual localizar-se-á no Subsolo 1, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com a vaga de garagem nº 363; do lado direito, com vaga de garagem nº 365. VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 365, a qual localizar-se-á no Subsolo 1, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com a vaga de garagem nº 364; do lado direito, com vaga de garagem nº 366. VAGA DE GARAGEM

OFICIAL DE RE
DE IMÓVEIS DE
OFICINA - BIRIGUI, SP
-- BIRIGUI

cont. fls.

Matrícula	Folha
49.383	06

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti
Oficial

Em 06 de Abril de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

AUTÔNOMA nº 366, a qual localizar-se-á no Subsolo 1, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com a vaga de garagem nº 365; do lado direito, com vaga de garagem nº 367.

VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA, a qual localizar-se-á no Subsolo 1, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com a vaga de garagem nº 366; do lado direito, com vaga de garagem nº 368.

VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 368, a qual localizar-se-á no Subsolo 1, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com a vaga de garagem nº 367; do lado direito, com vaga de garagem nº 369.

VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 369, a qual localizar-se-á no Subsolo 1, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com a vaga de garagem nº 368; do lado direito, com vaga de garagem nº 210.

VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 393, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com o estacionamento de motos; do lado direito, com vaga de garagem nº 394.

VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 394, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com a vaga de garagem nº 393; do lado direito, com vaga de garagem nº 395.

VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 395, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com a vaga de garagem nº 394; do lado direito, com vaga de garagem nº 396.

VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 396, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m²,

VIDE VERSO

REGISTRO
BIRIGUI
SP--

Oficial de Registro do Imóvel e Anexos
Cemática de Birigui - SP

2967 - AA 107706

Matricula	Folha
49.383	06vº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Elizabeth Justina Vicentin Vale Saetti
Oficial

Em 08 Abril de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com a vaga de garagem nº 395; do lado direito, com vaga de garagem nº 397. **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 486**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; nos fundos, com a vaga de garagem nº 485; na frente, com vaga de garagem nº 487. **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 487**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; nos fundos, com a vaga de garagem nº 486; na frente, com vaga de garagem nº 488. **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; nos fundos, com a vaga de garagem nº 487; na frente, com vaga de garagem nº 489. **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 489**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; nos fundos, com a vaga de garagem nº 488; na frente, com vaga de garagem nº 490. **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 490**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; nos fundos, com a vaga de garagem nº 489; na frente, com vaga de garagem nº 491. **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 491**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; nos fundos, com a vaga de garagem nº 490; na frente, com vaga de garagem nº 492. **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 492**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; nos fundos, com a vaga de garagem nº 491; na frente, com vaga de garagem nº 493. **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 493**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma

OFICIAL DE
DE IMÓVEIS DE
Cidade - Birigui/SP
-- BIRIGUI

Matrícula	Folha
49.383	07

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 08e Abril de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; nos fundos, com a vaga de garagem nº 492; na frente, com vaga de garagem nº 494.

● **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 494**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; nos fundos, com a vaga de garagem nº 493; na frente, com vaga de garagem nº 495.

● **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 495**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; nos fundos, com a vaga de garagem nº 494; na frente, com vaga de garagem nº 496.

● **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 496**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; nos fundos, com a vaga de garagem nº 495; na frente, com vaga de garagem nº 497.

● **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 515**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com o muro de divisa; do lado direito, com vaga de garagem nº 0516.

● **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 516**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo com a vaga de garagem nº 515; do lado direito, com vaga de garagem nº 517.

● **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 517**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo com a vaga de garagem nº 516; do lado direito, com vaga de garagem nº 518.

● **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 518**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de 12,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 4,2555m², perfazendo a área total de 16,7555m², compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo com a vaga de

VIDE VERSO

REGISTRO
BIRIGUI
SP--

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

2967-AA 107707

Matrícula	Folha
49.383	07vº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Elizabeth Jesina Vicentini Vale Gueth
Oficial

Em 08 Abril de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

garagem nº 517; do lado direito, com vaga de garagem nº 519. **VAGA DE GARAGEM AUTÔNOMA nº 519**, a qual localizar-se-á no Subsolo 2, terá uma área privativa de **12,50m²** e uma área de uso comum de divisão proporcional de **4,2555m²**, perfazendo a área total de **16,7555m²**, compreendendo a fração ideal do terreno de 2,52400 metros quadrados; confrontar-se-á, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo com a vaga de garagem nº 518; do lado direito, com o estacionamento de motos.

APARTAMENTOS - SOPHIA (Torre A) - Apartamentos nºs 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171, 181 e 191 os quais localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º andares, terão cada um a área privativa de **98,29m²**, uma área de uso comum de divisão não proporcional de **25,00m²** e uma área de uso comum de divisão proporcional de **51,1790m²**, perfazendo a área total de **174,4690m²**, compreendendo a fração ideal do terreno de **26,28148m²**; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com o apartamento de "final 2"; na frente, com apartamento "final 6". Cabendo o direito a duas vagas de garagem. Apartamentos nºs 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162, 172, 182 e 192 os quais localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º andares, terão cada um a área privativa de **84,67 m²**, uma área de uso comum de divisão não proporcional de **25,00m²** e uma área de uso comum de divisão proporcional de **45,1361m²**, perfazendo a área total de **154,8061m²**, compreendendo a fração ideal do terreno de **23,31952m²**; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com o apartamento de "final 3"; do lado esquerdo, com apartamento "final 1"; na frente, com hall social e de serviço. Cabendo o direito a duas vagas de garagem. Apartamentos nºs 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163, 173, 183 e 193 os quais localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º andares, terão cada um a área privativa de **98,29m²**, uma área de uso comum de divisão não proporcional de **25,00m²** e uma área de uso comum de divisão proporcional de **51,1790m²**, perfazendo a área total de **174,4690m²**, compreendendo a fração ideal do terreno de **26,28148m²**; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com o apartamento de "final 2"; na frente, com apartamento "final 4". Cabendo o direito a duas vagas de garagem. Apartamentos nºs 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, 164, 174, 184 e 194 os quais localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º andares, terão cada um a área privativa de **98,29m²**, uma área de uso comum de divisão não proporcional de **25,00m²** e uma área de uso comum de divisão proporcional de **51,1790m²**, perfazendo a área total de **174,4690m²**, compreendendo a fração ideal do terreno de **26,28148m²**; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com o apartamento de "final 5"; nos fundos, com apartamento "final 3". Cabendo o direito a duas vagas de garagem.

19
109,34

113,02

109,34

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

109,34

Matrícula	Folha
49.383	08

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti
Oficial

Em 03 de Abril de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

Apartamentos nºs 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 175, 185 e 195 os quais localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º andares, terão cada um a área privativa de 84,67 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com o apartamento de "final 4"; do lado esquerdo, com apartamento "final 6"; nos fundos, com hall social e de serviço. Cabendo o direito a duas vagas de garagem. Apartamentos nºs 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166, 176, 186 e 196 os quais localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º andares, terão cada um a área privativa de 98,29m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com o apartamento de "final 5"; nos fundos, com apartamento "final 1". Cabendo o direito a duas vagas de garagem. Apartamentos nº 201 o qual localizar-se-a respectivamente no 20º e 21º andares, terá a área privativa de 171,40 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 83,9831m², perfazendo a área total de 292,8831m², compreendendo a fração ideal do terreno de 44,11901m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com o apartamento de "final 2"; na frente, com apartamento "final 6". Cabendo o direito a três vagas de garagem. Apartamentos nº 202 o qual localizar-se-a respectivamente no 20º e 21º andares, terá a área privativa de 145,09 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 75,2995m², perfazendo a área total de 257,8895m², compreendendo a fração ideal do terreno de 38,84768m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com o apartamento de "final 3"; do lado esquerdo, com apartamento "final 1"; na frente, com hall social e de serviço. Cabendo o direito a três vagas de garagem. Apartamentos nº 203 o qual localizar-se-a respectivamente no 20º e 21º andares, terá a área privativa de 171,40 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 83,9831m², perfazendo a área total de 292,8831m², compreendendo a fração ideal do terreno de 44,11901m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com o apartamento de "final 2"; na frente, com apartamento "final 4". Cabendo o direito a três vagas de garagem. Apartamentos nº 204 o qual localizar-se-a respectivamente no 20º e 21º andares, terá a área privativa de 171,40 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 83,9831m², perfazendo a área total de 292,8831m², compreendendo a fração

VIDE VERSO

REGISTRO
BIRIGUI
- SP -

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

2967-AA 107708



Matrícula	Folha
49.383	08vº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Elizabeth Jesina Vicentini Vale Saetti
Oficial

Em 02 de Abril de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

ideal do terreno de 44,11901m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com o apartamento de "final 5"; nos fundos, com apartamento "final 3". Cabendo o direito a três vagas de garagem. Apartamentos nº 205 o qual localizar-se-a respectivamente no 20º e 21º andares, terá a área privativa de 145,09 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 75,2995m², perfazendo a área total de 257,8895m², compreendendo a fração ideal do terreno de 38,84768m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com o apartamento de "final 4"; do lado esquerdo, com apartamento "final 6"; nos fundos, com hall social e de serviço. Cabendo o direito a três vagas de garagem. Apartamentos nº 206 o qual localizar-se-a respectivamente no 20º e 21º andares, terá a área privativa de 171,40 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 83,9831m², perfazendo a área total de 292,8831m², compreendendo a fração ideal do terreno de 44,11901m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com o apartamento de "final 5"; nos fundos, com apartamento "final 1". Cabendo o direito a três vagas de garagem. OLIVIA (Torre B) - Apartamentos nºs 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171, 181 e 191 os quais localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º andares, terão cada um a área privativa de 98,29m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com o apartamento de "final 6"; na frente, com apartamento "final 2". Cabendo o direito a duas vagas de garagem. Apartamentos nºs 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162, 172, 182 e 192 os quais localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º andares, terão cada um a área privativa de 84,67 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com hall social e de serviço; nos fundos, com apartamento "final 1"; na frente, com o apartamento de "final 3". Cabendo o direito a duas vagas de garagem. Apartamentos nºs 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163, 173, 183 e 193 os quais localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º andares, terão cada um a área privativa de 98,29m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com o

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - SP
-- BIRIGUI --

Matrícula	Folha
49.383	09

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentini Vale Gaetti
Oficial

Em 02 de Abril de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

apartamento de "final 4"; nos fundos, com apartamento "final 2". Cabendo o direito a duas vagas de garagem. Apartamentos nºs 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, 164, 174, 184 e 194 os quais localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º andares, terão cada um a área privativa de 98,29m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com o apartamento de "final 3"; nos fundos, com apartamento "final 5". Cabendo o direito a duas vagas de garagem. Apartamentos nºs 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 175, 185 e 195 os quais localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º andares, terão cada um a área privativa de 84,67 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com hall social e de serviço; nos fundos, com apartamento "final 6"; na frente, com o apartamento de "final 4". Cabendo o direito a duas vagas de garagem. Apartamentos nºs 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166, 176, 186 e 196 os quais localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º andares, terão cada um a área privativa de 98,29m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com o apartamento de "final 1"; na frente, com apartamento "final 5". Cabendo o direito a duas vagas de garagem. Apartamentos nº 201 o qual localizar-se-a respectivamente no 20º e 21º andares, terá a área privativa de 171,40 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 83,9831m², perfazendo a área total de 292,8831m², compreendendo a fração ideal do terreno de 44,11901m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com o apartamento de "final 6"; na frente, com apartamento "final 2". Cabendo o direito a três vagas de garagem. Apartamentos nº 202 o qual localizar-se-a respectivamente no 20º e 21º andares, terá a área privativa de 145,09 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 75,2995m², perfazendo a área total de 257,8895m², compreendendo a fração ideal do terreno de 38,84768m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com hall social e de serviço; nos fundos, com apartamento "final 1"; na frente, com o apartamento de "final 3". Cabendo o direito a três vagas de garagem. Apartamentos nº 203 o qual localizar-se-a respectivamente no 20º e

VIDE VERSO

REG
BIRIGUI
SP -

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

2967 - AA 107709

Matrícula	Folha
49.383	09vº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabeth Jesina Vicentin Vale Baetti
Oficial

Em 02a Abril de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel:

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

21º andares, terá a área privativa de 171,40 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 83,9831m², perfazendo a área total de 292,8831m², compreendendo a fração ideal do terreno de 44,11901m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado esquerdo, com o apartamento de "final 4"; nos fundos, com apartamento "final 2". Cabendo o direito a três vagas de garagem. Apartamentos nº 204 o qual localizar-se-a respectivamente no 20º e 21º andares, terá a área privativa de 171,40 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 83,9831m², perfazendo a área total de 292,8831m², compreendendo a fração ideal do terreno de 44,11901m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com o apartamento de "final 3"; nos fundos, com apartamento "final 5". Cabendo o direito a três vagas de garagem. Apartamentos nº 205 o qual localizar-se-a respectivamente no 20º e 21º andares, terá a área privativa de 145,89 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 75,2995m², perfazendo a área total de 257,8895m², compreendendo a fração ideal do terreno de 38,84768m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com hall social e de serviço; nos fundos, com apartamento "final 6"; na frente, com o apartamento de "final 4". Cabendo o direito a três vagas de garagem. Apartamentos nº 206 o qual localizar-se-a respectivamente no 20º e 21º andares, terá a área privativa de 171,40 m², uma área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m² e uma área de uso comum de divisão proporcional de 83,9831m², perfazendo a área total de 292,8831m², compreendendo a fração ideal do terreno de 44,11901m²; confrontar-se-ão, de quem da Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine olhar para o imóvel; do lado direito, com o apartamento de "final 1"; na frente, com apartamento "final 5". Cabendo o direito a três vagas de garagem. As vagas de garagem serão numeradas de 01 à 519 conforme projeto arquitetônico aprovado pela PMB, sendo as vagas de números 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 393, 394, 395, 396, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 515, 516, 517, 518 e 519 autônomas, ou seja, não são vinculadas a nenhum apartamento e têm sua fração ideal no terreno. As demais vagas são vinculadas aos respectivos apartamentos conforme tabela abaixo:

Torre A				Torre B			
Nº Apto	VAGAS	Nº Apto	VAGAS	Nº Apto	VAGAS	Nº Apto	VAGAS
11	01 e 02	111	214 e 215	11	49 e 50	111	261 e 262
12	03 e 04	112	216 e 217	12	51 e 52	112	263 e 264
13	05 e 06	113	218 e 219	13	53 e 60	113	265 e 266
14	07 e 36	114	220 e 221	14	54 e 55	114	267 e 268
15	08 e 09	115	223 e 224	15	56 e 57	115	269 e 270
16	10 e 11	116	225 e 226	16	58 e 59	116	271 e 272
21	12 e 13	121	227 e 228	21	61 e 62	121	273 e 274
22	14 e 15	122	229 e 230	22	63 e 64	122	275 e 276
23	16 e 17	123	231 e 232	23	65 e 66	123	277 e 278

cont. fls.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - SP

Matrícula	Folha
49.383	10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 02 de Abril de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.

24	18 e 19	124	233 e 234	24	67 e 68	124	279 e 280
25	20 e 21	125	335 e 336	25	69 e 70	125	281 e 282
26	22 e 23	126	337 e 338	26	71 e 72	126	283 e 284
31	24 e 25	131	339 e 340	31	73 e 74	131	285 e 286
32	26 e 27	132	341 e 342	32	75 e 76	132	287 e 288
33	28 e 29	133	343 e 344	33	77 e 78	133	289 e 290
34	30 e 31	134	345 e 346	34	79 e 80	134	291 e 292
35	32 e 33	135	347 e 348	35	81 e 82	135	293 e 294
36	34 e 35	136	349 e 350	36	83 e 84	136	295 e 296
41	37 e 38	141	351 e 352	41	85 e 86	141	297 e 298
42	39 e 40	142	353 e 354	42	87 e 88	142	299 e 300
43	41 e 42	143	355 e 356	43	89 e 90	143	301 e 302
44	43 e 44	144	357 e 358	44	91 e 92	144	303 e 304
45	45 e 46	145	359 e 360	45	93 e 94	145	305 e 306
46	47 e 48	146	361 e 362	46	95 e 96	146	307 e 308
51	159 e 160	151	319 e 320	51	97 e 98	151	309 e 310
52	161 e 162	152	321 e 322	52	99 e 100	152	311 e 312
53	163 e 164	153	323 e 324	53	101 e 102	153	313 e 314
54	165 e 166	154	325 e 326	54	103 e 104	154	315 e 316
55	167 e 168	155	327 e 328	55	105 e 106	155	317 e 318
56	169 e 170	156	329 e 330	56	107 e 108	156	418 e 419
61	171 e 172	161	331 e 332	61	109 e 110	161	420 e 421
62	173 e 174	162	333 e 334	62	111 e 112	162	422 e 429
63	175 e 176	163	370 e 371	63	113 e 114	163	423 e 424
64	177 e 178	164	372 e 373	64	115 e 116	164	425 e 426
65	179 e 180	165	374 e 375	65	117 e 118	165	427 e 428
66	181 e 182	166	376 e 405	66	119 e 120	166	430 e 431
71	183 e 184	171	377 e 378	71	121 e 122	171	432 e 433
72	185 e 186	172	379 e 380	72	123 e 124	172	434 e 435
73	143 e 144	173	381 e 382	73	125 e 126	173	436 e 437
74	145 e 146	174	383 e 384	74	127 e 128	174	438 e 439
75	147 e 148	175	385 e 386	75	129 e 130	175	440 e 441
76	149 e 150	176	387 e 388	76	131 e 132	176	442 e 443
81	151 e 152	181	389 e 390	81	133 e 134	181	444 e 445
82	153 e 154	182	391 e 392	82	135 e 136	182	446 e 447
83	155 e 156	183	397 e 398	83	137 e 138	183	448 e 449
84	157 e 158	184	399 e 400	84	139 e 140	184	450 e 451
85	187 e 188	185	401 e 402	85	141 e 142	185	452 e 453
86	189 e 190	186	403 e 404	86	235 e 236	186	454 e 455
91	191 e 192	191	406 e 407	91	237 e 238	191	456 e 457
92	193 e 222	192	408 e 409	92	239 e 246	192	458 e 459

VIDE VERSO

REGISTRO
BIRIGUI
Elizabete Josina Gaetti
SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Conarca de Birigui - SP

2967-AA 107710

2022-10001-12000-0612

Matrícula	Folha
49.383	10vª

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP

Elizabeth Josina Vicentia Vale Guetti
Oficial

Em 08 de Abril de 2013.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel: **DUETTO PÉROLA - BIRIGUI/SP.**

Torre A				Torre B			
Nº Apto	VAGAS	Nº Apto	VAGAS	Nº Apto	VAGAS	Nº Apto	VAGAS
93	194 e 195	193	410 e 411	93	240 e 241	193	460 e 461
94	196 e 197	194	412 e 413	94	242 e 243	194	462 e 463
95	198 e 199	195	414 e 415	95	244 e 245	195	464 e 465
96	200 e 201	196	416 e 417	96	247 e 248	196	466 e 467
101	202 e 203	201	500, 501 e 502	101	249 e 250	201	468, 469 e 470
102	204 e 205	202	503, 504 e 505	102	251 e 252	202	471, 483 e 484
103	206 e 207	203	506, 507 e 508	103	253 e 254	203	480, 481 e 482
104	208 e 209	204	509, 510 e 511	104	255 e 256	204	477, 478 e 479
105	210 e 211	205	512, 513 e 514	105	257 e 258	205	474, 475 e 476
106	212 e 213	206	497, 498 e 499	106	259 e 260	206	472, 473 e 485

Custo Global da Obra: R\$ 34.703.347,25.

Daniela Lazari Leite
Escriturante Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Escriturante Substituto

R. 13/49.383

Birigui, 17 de Julho de 2013.

INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL

ADQUIRENTE: BERGEN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.339.347/0001-29, com sede e foro à Rua Ribeiro de Barros nº 495, Centro, Birigui-SP. Pelo Instrumento Particular de Constituição de Uma Sociedade Empresária Limitada, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº 166.936, lavrado pela parte, devidamente assinado, datado de 17/05/2013, no valor atribuído de R\$ 180.000,00 (sendo o valor venal de R\$ 464.874,41), os proprietários Jamil Buchalla Filho e Vivianne Sad Buchalla Pacca casada com Fernando Nassif Pacca, já acima qualificados procederam a **INCORPORAÇÃO** do imóvel objeto desta Matrícula para **INTEGRALIZAÇÃO** do capital social da adquirente Bergen - Empreendimentos Imobiliários Ltda, já acima qualificados.

Vanessa Ferraz Lago
Escriturante Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Escriturante Substituto

R.14/49.383

Birigui, 23 de Setembro de 2013.

PERMUTA/TERRENO

ADQUIRENTE: DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO

LTDA, com sede na Rua Dr. Luiz Carlos Bertechini, nº 2.275, Parque das Paineiras, Birigui, SP, inscrita no CNPJ, sob nº 16.690.754/0001-50. Pela Escritura de Permuta, lavrada perante o 3º Tabelião de Notas de Araçatuba, deste Estado, no livro 534, a fls. 378/389, em data de 26 de agosto de 2013, a empresa transmitente e 1ª Permutante Bergen Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, **PERMUTOU** a totalidade do imóvel objeto desta matrícula com a ora adquirente, pelo valor de R\$ 2.400.000,00.

Fátima Batista Dias
Escriturante Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Escriturante Substituto

em fls.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - SP
-- BIRIGUI --

Matrícula 49.383	Folha 11
---------------------	-------------

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti
Oficial

Em 23 de Setembro de 2013.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

R. 15749.383

Birigui, 23 de Setembro de 2013.

PERMUTA/UNIDADE AUTONOMAS FUTURAS

ADQUIRENTE: BERGEN – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro na Rua Ribeiro de Barros, nº 495, Birigui, São Paulo, inscrita no CNPJ, sob nº 18.339.347/0001-29. Pela Escritura de Permuta, lavrada perante o 3º Tabelião de Notas de Araçatuba, deste Estado, no livro 534, a fls. 378/389, em data de 26 de agosto de 2013, a empresa transmitente e 2ª Permutante Duetto Pérola SPE Incorporação e Bergen Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, PERMUTOU com a empresa ora adquirente as futuras UNIDADES AUTONOMAS, cuja descrição encontra-se especializada individualmente no R. 12, desta matrícula, e que adiante vão indicadas, a saber: 1) **TORRE SOPHIA – 1º) Apartamento nº 102, localizado no 10º andar**, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 204 e 205; 2º) **Apartamento nº 112, localizado no 11º andar**, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 216 e 217; 3º) **Apartamento nº 122, localizado no 12º andar**, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 229 e 230; 4º) **Apartamento nº 132, localizado no 13º andar**, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 341 e 342; 5º) **Apartamento nº 105, localizado no 10º andar**, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 210 e 211; 6º) **Apartamento nº 1115, localizado no 11º andar**, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 223 e 224; 7º) **Apartamento nº 125, localizado no 12º andar**, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de

VIDE VERSO

REGISTRO
BIRIGUI
SP--

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

107711
2967-AA

Matrícula 49.383	Folha 11vº
---------------------	---------------

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elisabete Josina Vicentin Vale Saati
Oficial

Em 23 de Setembro de 20 13.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 335 e 336; 8º) Apartamento n.º 135, localizado no 13º andar, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 347 e 348; 9º) Apartamento n.º 64, localizado no 6º andar, que terá área privativa de 98,29m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m², estimando-se o valor de R\$ 100.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 177 e 178; 10º) Apartamento n.º 84, localizado no 8º andar, que terá área privativa de 98,29m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m², estimando-se o valor de R\$ 100.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 157 e 158; 11) Apartamento n.º 104, localizado no 10º andar, que terá área privativa de 98,29m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m², estimando-se o valor de R\$ 100.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 177 e 178; 12) Apartamento n.º 76, localizado no 7º andar, que terá área privativa de 98,29m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m², estimando-se o valor de R\$ 100.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 149 e 150; 13º) Apartamento n.º 81, localizado no 8º andar, que terá área privativa de 98,29m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m², estimando-se o valor de R\$ 100.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 151 e 152; 14º) Apartamento n.º 204 (duplex), localizado nos 20º e 21º andares, que terá área privativa de 171,40m², área de uso comum de divisão não proporcional de 37,50m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 83,9831m², perfazendo a área total de 292,8831m², compreendendo a fração ideal do terreno de 44,11901m², estimando-se o valor de R\$ 120.000,00, cabendo o direito a três vagas de garagem de n.ºs. 509, 510 e 511; II) TORRE OLIVIA - I) Apartamento n.º 102, localizado no 10º andar, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 251 e 252; 2º) Apartamento n.º 112, localizado no 11º andar, que terá área

cont. 7s.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - SP
Elisabete Josina Vicentin Vale Saati
-- BIRIGUI --

Matrícula 49.383	Folha 12
---------------------	-------------

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti
Oficial

Em 23 de Setembro de 2013.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 263 e 264; 3º) Apartamento nº 122, localizado no 12º andar, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 275 e 276; 4º) Apartamento nº 132, localizado no 13º andar, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 287 e 288; 5º) Apartamento nº 105, localizado no 10º andar, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 257 e 258; 6º) Apartamento nº 115, localizado no 11º andar, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 269 e 270; 7º) Apartamento nº 125, localizado no 12º andar, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 281 e 282; 8º) Apartamento nº 135, localizado no 13º andar, que terá área privativa de 84,67 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 45,1361m², perfazendo a área total de 154,8061m², compreendendo a fração ideal do terreno de 23,31952m², estimando-se o valor de R\$ 80.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 293 e 294; 9º) Apartamento nº 106, localizado no 10º andar, que terá área privativa de 98,29m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m², estimando-se o valor de R\$ 100.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 259 e 260; 10º) Apartamento nº 116, localizado no 10º andar, que terá área privativa de 98,29m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m², estimando-se o valor de R\$ 100.000,00, cabendo o direito a

VIDE VERSO

Elizabete Josina Vicentim Vale Gaetti - OFICIALA
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3634-2167

Matrícula	Folha
49.383	12vº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 23 de Setembro de 2013.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

duas vagas de garagem de n.ºs. 271 e 272; 11º) Apartamento nº 126, localizado no 12º andar, que terá área privativa de 98,29m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m², estimando-se o valor de R\$ 100.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 283 e 284; 12º) Apartamento nº 53, localizado no 5º andar, que terá área privativa de 98,29m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m², estimando-se o valor de R\$ 100.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 101 e 102; 13º) Apartamento nº 63, localizado no 6º andar, que terá área privativa de 98,29m², área de uso comum de divisão não proporcional de 25,00m², e uma área de uso comum de divisão proporcional de 51,1790m², perfazendo a área total de 174,4690m², compreendendo a fração ideal do terreno de 26,28148m², estimando-se o valor de R\$ 100.000,00, cabendo o direito a duas vagas de garagem de n.ºs. 113 e 114. Valor total de R\$ 2.400.000,00, para a presente escritura.

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Elizabete Ballato Dias
Escritor(a) Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Silvio Antonio Bagio
Escritor(a) Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficial

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dã fé.

BIRIGUI - SP, 23/09/2013 às 09:07:34

Cesar Augusto Padua Gemeinder
Cesar Augusto Padua Gemeinder
Escritor(a)

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficial

EMOLUMENTOS : R\$ 23,13
SINORES : R\$ 6,57
AO ESTADO : R\$ 4,87
AO IPESP : R\$ 1,22
TRIB. JUST. : R\$ 1,22
TOTAL : R\$ 37,01

Cesar Augusto Padua Gemeinder
Cesar Augusto Padua Gemeinder
Escritor(a) Autorizado

SELO DE SEGURANÇA
CERTIDÃO
REGISTRO DE IMÓVEIS
BIRIGUI - SP
VÁLIDA SOMENTE
COM ESTE SELO

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária, em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer descrição precisa, não trazer descrição precisa, ou seja, não trazer descrição precisa, em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer descrição precisa, conforme prescreve o artigo 176, item "C", da Lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registradora.
 Para a prática de novos atos registrários.

MEMORIAL DESCRITIVO

DUETTO PÉROLA

Construção de Dois Edifícios de Apartamentos Residenciais Multifamiliar

Local: Rua Dr. Luiz Carlos Bertechini, Birigui, SP.

Cadastro nº: 01-02-025-0001

Proprietário – Duetto Pérola SPE Incorporação E Construção Ltda.

Endereço da empresa: Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine Nº 2275, Vila Silveiras, Birigui, SP.

1. Descrição do empreendimento

1.1. Localização

Serão duas torres Residenciais construídas em terreno urbano, localizado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, com frente para a Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine, encerrando uma área de 42.111,59 m².

1.2. Descrição do projeto

Os edifícios serão compostos por 27 pavimentos sendo: subsolo 2, subsolo 1, térreo, PUC (pavimento de uso comum), 19 pavimentos tipo (com 114 apartamentos por torre, sendo 6 apartamentos por andar, com 2 vagas por apartamento), duplex inferior com 6 apartamentos (24º pavimento) e 03 vagas de garagem por apartamento, ático / barrilete e duplex superior (25º pavimento). E reservatório superior (26º pavimento), assim distribuídos:

1.2.1. 1º Pavimento

Neste pavimento está localizado o subsolo 2 e será composto de:

- elevadores, caixa de escada, vagas de garagem, depósitos, rampa de acesso de veículos ao estacionamento, reservatórios de água e jardins.

1.2.2. 2º Pavimento

Neste pavimento está localizado o subsolo 1 e será composto de:

- elevadores, caixa de escada, vagas de garagem, rampa de acesso de veículos ao estacionamento.

1.2.3. 3º Pavimento

Neste pavimento está localizado o pavimento térreo e será composto de:

- elevadores, caixa de escada, vagas de garagem, guarita, estar social, cabine de força, gerador, central de gás e lixo.

1.2.4. 4º Pavimento

Neste pavimento está localizado o pavimento do PUC e será composto de:

- elevadores, caixa de escada, salão de festas, copa, banheiros e vestiários, estar, dependência de funcionários, fitness, sauna e repouso, varanda, jogos, churrasqueira, piscinas, deck, solário, play ground, quadra e jardins, brinquedoteca, cyber-room, primeiros socorros.

1.2.4. 5º ao 23º Pavimento

Nestes pavimentos estão localizados os elevadores, halls sociais e de serviço, caixa de escada e 06 apartamentos por andar, sendo que 04 deles contem: 01 suíte máster, 02 dormitórios, banheiro social, estar, jantar, cozinha, lavanderia, varanda gourmet, e laje técnica. E 02 deles contem: 01 suíte máster, 01 dormitório, banheiro social, estar, jantar, cozinha, lavanderia, varanda gourmet e laje técnica.

1.2.5. 24º Pavimento

Neste pavimento estão localizados os elevadores, halls sociais e de serviço, caixa de escada e 06 apartamentos por andar, denominado de duplex inferior, 04 deles contendo: estar, jantar, banho social, cozinha, lavanderia, varanda, varanda coberta, varanda descoberta, piscina com deck e laje técnica. E 02 deles contendo: estar, jantar, banho social, cozinha, lavanderia, varanda coberta, varanda descoberta e piscina com deck.

1.2.6. 25º Pavimento

Este pavimento, denominado de duplex superior, será composto pela caixa de escada, barrilete e casas de máquinas dos elevadores, condizente com as dimensões especificadas pelo fabricante. Também estarão 06 apartamentos, 04 deles contendo: 01 suíte máster, 02 suítes, varanda e laje técnica. E 02 deles contendo: 01 suíte máster, 01 suíte e um home office

1.2.7. 26º Pavimento

Será composto pelos reservatórios superiores, com capacidade de acordo com a demanda do edifício, mais a reserva de incêndio.

2. Serviços Preliminares e Gerais

2.1. Serviços Técnicos e Projetos

2.1.1. Os serviços técnicos de topografia, projetos arquitetônicos, cálculo de fundações, cálculo estrutural e de instalações serão desenvolvidos por profissionais especializados em cada área, rigorosamente de acordo com as normas específicas para cada item;

2.1.2. Os projetos serão submetidos à análise e aprovação das autoridades públicas e concessionárias locais, de acordo com posturas municipais e estaduais.

3. Infra Estrutura

3.1. Trabalhos em Terra

Serão realizados para adequação do terreno às determinações dos projetos e suas cotas. Onde se fizer necessário, serão executados cortes, escavações e aterros, através do uso de equipamentos adequados.

3.2. Fundações

As fundações serão projetadas por técnicos especializados, rigorosamente dentro das Normas oficiais que fiscalizarão juntamente com a Construtora a execução das mesmas de modo a proporcionar total estabilidade e segurança à edificação.

4. Supra Estrutura

4.1. Lajes

Será em concreto armado, rigorosamente dentro da norma específica, sendo o controle tecnológico referente à qualidade e resistência dos materiais efetuada por uma empresa especializada, de modo a garantir absoluta segurança e solidez ao conjunto arquitetônico.

5. Paredes e Painéis

5.1. Alvenarias de Vedação

Será executada com blocos cerâmicos, assentados com argamassa, de modo a garantir a segurança e solidez do conjunto arquitetônico e o necessário isolamento térmico-acústico dos compartimentos internos das unidades.

6. Esquadrias

6.1. Esquadrias de ferro

O portão da garagem e o de entrada de pedestres, gradis, grades de proteção, corrimãos de escadas, grelhas, alçapões e escadas marinheiro serão executados em ferro, e posteriormente receberão tratamento e pintura.

6.2. Esquadrias de alumínio

Os caixilhos dos apartamentos tipo, hall de serviços, caixa de escadas, assim como as portas de correr das sacadas dos apartamentos e caixilhos do térreo e subsolos, serão de alumínio anodizado ou com pintura eletrostática a pó, em perfis adequados às suas dimensões.

6.3. Esquadrias de madeira

As folhas das portas serão de abrir (01 folha), folheadas em madeira, enceradas ou envernizadas, com batentes em madeira, encerados ou envernizados.

7. Ferragens

As esquadrias de madeira receberão dobradiças, maçanetas e fechaduras de primeira qualidade.

8. Vidros

Os caixilhos dos dormitórios dos apartamentos receberão vidro liso nacional com espessuras variáveis de acordo com os vãos. As portas das varandas dos apartamentos e lazer receberão vidro liso incolor. Os caixilhos dos banheiros dos apartamentos, vestiários e WC's localizados no lazer e em outras dependências indicadas em projeto, serão utilizados vidro incolor cancelado ou fantasia, conforme especificação de projeto arquitetônico.

9. Cobertura

Será constituído por telhas de fibrocimento apoiadas sobre estrutura de madeira ou metálica, conforme projeto de arquitetura. A captação de água será feita através de calhas que estarão ligadas às tubulações que conduzirão as águas pluviais até o pavimento térreo. A platibanda receberá rufo em toda a sua extensão, exercendo a função de pingadeira e de encosto. Também será colocado rufo em volta da caixa d'água superior.

10. Instalações

10.1. Instalações elétricas

De acordo com projetos específicos aprovados pelas concessionárias locais e normas da ABNT, as instalações elétricas serão executadas através de eletrodutos embutidos nas lajes e alvenarias ou aparentes onde for necessário.

A alimentação das instalações elétricas, no caso de se utilizar eletrodutos, serão com enfição de cobre, em bitolas especificadas em projeto e protegidas em quadros de distribuição com disjuntores termomagnéticos. Os fios e cabos serão de fabricação Pirelli, Siemens, Alcoa, Ficap, Induscabos, Brascooper, IPCE, Cordeiro, Reiplas, Brasfio ou Induscabos ou outra de igual ou superior qualidade técnica, e os disjuntores de fabricação Lorenzetti, Weston, Siemens, GE, Steck, Sica, Pial ou outro de igual ou superior qualidade técnica.

Em cada apartamento haverá um quadro de distribuição constituído por disjuntores em caixa padrão CPFL. Todas as caixas embutidas em alvenaria obedecerão ao padrão CPFL.

10.2. Interruptores e tomadas

Os interruptores e tomadas serão de fabricação Pial Legrand, Prime, Siemens, Syca, Alumbra, Iriel, Tramontina ou outra de igual ou superior qualidade técnica e localizados de acordo com o projeto elétrico. Os pontos do apartamento modelo podem sofrer alterações de acordo com o Projeto Executivo.

10.3. Instalações hidráulicas e de esgoto

As prumadas e a distribuição de água fria do prédio serão executadas em tubos e conexões de PVC das marcas Tigre, Cardinali, Providência, Amanco ou outra de igual ou superior qualidade técnica ou de PPR das marcas Amanco, Aquasystem ou outra de igual ou superior qualidade técnica.

Os registros das instalações hidráulicas serão de fabricação Docol, Deca, Fabrimar, Tingo, Rio, Celfix, Italy, Meber ou Moen ou outra de igual ou superior qualidade técnica.

As Caixas D'água serão em fibra de vidro, concreto, polietileno com capacidade e revestimentos que atendam às condições de abastecimento e estanqueidade exigidas.

Serão instaladas e entregues em funcionamento as bombas de recalque de água, com características e potências determinadas por projeto específico, das marcas Jacuzzi, Darka, ABS, Mark, Nautilus ou outra de igual ou superior qualidade técnica.

As bacias sanitárias terão coluna de ventilação. Os ralos dos banheiros e das sacadas serão de PVC, sifonados e terão grelha.

10.4. Instalações de combate a incêndio

As instalações de combate a incêndio serão executadas de acordo com as normas da ABNT e projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros. As prumadas de incêndio serão executadas com tubos e conexões de ferro galvanizado, cobre ou PPR e estarão ligadas ao reservatório superior por uma bomba de incêndio, com potência especificada em projeto aprovado pelo corpo de bombeiros. Todos os pavimentos terão sistema de hidrante e extintores de água pressurizada, CO2 e/ou pó químico seco.

11. Equipamentos

11.1. Elevadores

O edifício terá 03 elevadores, 02 sociais e 01 de serviço, da marca Schindler, Otis, Thyssen Sûr ou outra de igual ou superior qualidade técnica, com capacidades e velocidades compatíveis para atenderem ao cálculo de tráfego exigido pela ABNT.

11.2. Aparelhos Sanitários

Os aparelhos sanitários serão em louça, das marcas Celite, Deca, Incepa, Ideal Standard, Hervy ou outra de igual ou superior qualidade técnica.

11.3. Metais sanitários

Os metais sanitários terão acabamento cromado ou acetinado e serão das marcas Celfix, Deca, Docol, Fabrimar, Moen, Meber ou outra de igual ou superior qualidade técnica.

12. Especificações de Acabamento

12.1. Dependências de Uso Privativo

12.1.1. Apartamentos tipos, dúplex inferior e dúplex superior

Sala de Estar e Jantar, Dormitórios e Circulação

Piso	Cerâmica esmaltada extra, marca Cocrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Paredes	Tinta látex sobre revestimento.
Teto	Tinta látex sobre revestimento.
Rodapés	Cerâmica esmaltada

Cozinha e Lavanderia

Piso	Cerâmica esmaltada extra, marca Cocrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Paredes	Cerâmica esmaltada extra, marca Cocrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Teto	Tinta látex sobre revestimento.
Bancada (coz)	Granito ou mármore nacional, com cuba de aço inox.

Banheiros

Piso	Cerâmica esmaltada extra, marca Cocrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Paredes	Cerâmica esmaltada extra, marca Cocrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Teto	Tinta látex sobre gesso.
Bancadas	Granito ou mármore nacional, com cuba de louça.

Varanda

Piso	Cerâmica esmaltada extra, marca Cocrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Paredes	Massa raspada, conforme detalhamento do projeto arquitetônico.
Teto	Forro de gesso.
Rodapés	Cerâmica esmaltada.

12.2. Dependências de Uso Comum

12.2.1. Nos Pavimentos Tipos

Hall dos Elevadores

Piso	Cerâmica esmaltada extra, marca Cocrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Paredes	Tinta látex sobre revestimento.

Teto	Tinta látex sobre revestimento.
Rodapés	Cerâmica esmaltada.

Escadaria

Piso	Revestimento cimentado ou pedra natural.
Paredes	Tinta látex PVA sobre revestimento.
Teto	Tinta látex sobre concreto.

12.2.2. Pavimento de uso comum

Acesso de Pedestres

Piso	Pedra natural ou cerâmica esmaltada extra, marca Cecrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
------	---

Guarita

Piso	Cerâmica esmaltada extra, marca Cecrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Paredes	Tinta látex sobre revestimento.
Teto	Tinta látex sobre revestimento.
Rodapés	Cerâmica esmaltada.

Sanitário da Guarita, Sanitários e Vestiários

Piso	Cerâmica esmaltada extra, marca Cecrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Paredes	Cerâmica esmaltada extra, marca Cecrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Teto	Tinta látex sobre revestimento.

Piscinas

Piso/Parede	Pastilha marca Cecrisa, Eliane, Gail, Atlas ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
-------------	--

Recepção, Espera, Salão de festas e Varandas

Piso	Cerâmica esmaltada extra, marca Cecrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Paredes	Tinta látex sobre revestimento.
Teto	Tinta látex sobre revestimento.
Rodapés	Cerâmica esmaltada.

Sauna e Repouso

Piso	Cerâmica esmaltada extra, marca Cecrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Paredes	Cerâmica esmaltada extra, marca Cecrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Teto	Tinta látex sobre revestimento.

Dependência de Serviços de Funcionários (vestiários, copa e Lavanderia)

Piso	Cerâmica esmaltada extra, marca Cecrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Paredes	Cerâmica esmaltada extra, marca Cecrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Teto	Tinta látex sobre revestimento.

Circulação e Hall de Elevadores

Piso	Cerâmica esmaltada extra, marca Cecrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Paredes	Tinta látex sobre massa PVA.
Teto	Tinta látex sobre revestimento.

Churrasqueira

Piso	Cerâmica esmaltada extra, marca Cecrisa, Eliane, Portobello ou outra de igual ou superior qualidade técnica.
Paredes	Tinta látex sobre massa PVA.
Teto	Tinta látex sobre revestimento.

Escadaria

Piso	Revestimento em pedra natural ou revestimento cimentado.
Paredes	Tinta látex PVA sobre revestimento.
Teto	Tinta látex sobre concreto.

Casa de gás (GLP)

Piso	Cimentado desempenado.
Paredes	Tinta látex sobre revestimento.
Teto	Tinta látex sobre revestimento.

Área externa de Recreação

Piso	Pedra Natural ou Cerâmica.
------	----------------------------

Paisagismo

Conforme projeto específico, prevendo o plantio de arbustos, folhagens e forrações.

12.3. Ático (barrilete e casa de máquinas dos elevadores)

Piso	Cimentado liso
Parede	Tinta látex sobre revestimento.
Teto	Tinta látex sobre concreto.

12.4. Tratamento das fachadas e muros

Serão executadas em massa raspada ou textura impermeável, conforme detalhamento do projeto arquitetônico.

13. Complementação

13.1. Limpeza final

Será executada toda a limpeza final do edifício, removendo todo o entulho, e limpando vidros, caixilhos, pisos e azulejos.

13.2. Ligações Definitivas

O edifício será entregue com as ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica e preparação para ligação dos telefones particulares e terá a aprovação do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura Municipal local, que concederá o atestado de Habite-se.

Todos os materiais aplicados, tais como cerâmicas, azulejos, metais, louças e tintas, serão de reconhecida qualidade junto ao mercado de materiais de construção.

As padronagens de materiais de acabamento serão definidas por profissionais especializados, de maneira a se obter harmonia e bom gosto na caracterização final da unidade.

14. Observação


14.1. A Construtora se reserva no direito de utilizar revestimentos similares, em substituição a outros neste memorial especificados, na intenção de se obter uma melhor qualidade final em seus aspectos de funcionalidade, resistência e padronagem, ou quando algum dos revestimentos e materiais, aqui indicados, deixarem de ser fabricados.

14.2. A Construtora poderá proceder a ajustes no projeto de forma a atender melhores soluções técnicas ou orientações das concessionárias de serviços públicos: Federal, Estadual e Municipal, inclusive providenciar Projeto Modificativo de Prefeitura, caso seja necessário.

14.3. Quando do recebimento do imóvel, o proprietário inspecionará minuciosamente a sua unidade, acompanhado por um representante da Construtora. No caso de alguma irregularidade, será feita uma nova vistoria para novo recebimento. Após a entrega do imóvel, a Construtora dá garantia pelos materiais aplicados e pelos serviços executados de acordo com os prazos constantes no "Manual do Proprietário", elaborado pelo Secovi / Sinduscon, entregue no ato das chaves.

14.4. Onde forem omissas as especificações, atenderão as normas técnicas da A.B.N.T. ✓

Birigui, 26 de setembro de 2012.




Proprietário

Duetto Pérola SPE incorporação e Construção Ltda.
CNPJ: 16.690.754/0001-50



Responsável Técnico

Duetto Pérola SPE Incorporação e Construção Ltda.
Engenheiro Civil – Rafael Damaceno Moreira Ferreira
CREA – 0685029259



Autor do Projeto

Fernando Ferrucio Rivaben
Arquiteto
CAU – 15571-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

APROVADO

Birigui, 14 DEZ 2012



ENGENHEIRA CIVIL
Vania Marisa R. de Paula
CREA/SI* 060092230-6



S.O.

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

AC/1288/2012

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

A **SECRETARIA DE OBRAS**, à vista do parecer do Engenheiro Encarregado do Departamento de Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Birigui, aprova, de acordo com a legislação vigente, a presente planta de construção de dois edifícios de apartamentos residenciais multifamiliares, sito à Rua Doutor Luiz Carlos Bertechini, nº 2.275, quadra 1, lotes do nº 1 ao nº 16, Vila Silvares, em nome de **DUETTO PEROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, e autoriza a **CONSTRUÇÃO**. O referido é verdade, dá fé. Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de Dezembro de dois mil e doze.



(ENGº ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA)
Secretário Adjunto de Obras



www.policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
20º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

MUNICÍPIO: BIRIGUI SP
TELEFONE: 3642-1310

Analisando o Projeto Técnico nº 048/2012/12.

Endereço: Rua Dr. Luiz Carlos Bertechini Nº 2.275 – Vila Silvaes - Birigui - SP

Ocupação: A-2 Edifício Residencial.

1. CONSIDERAÇÕES:

1.1. Análise de Projeto Técnico aprovado com exigência.

2. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

2.1. Apresentar ART das instalações elétricas, assinado por engenheiro eletricista de acordo com orientação do CREA, conforme IT-41/11 ;

2.2. Apresentar atestado de conformidade das instalações elétricas, de acordo com IT-01/11 anexo R ;

2.3. Apresentar memorial de segurança contra incêndio das estruturas, conforme IT-01/11, anexo "Q";

2.4. Apresentar laudo de estanqueidade da central de GLP;

2.5. Apresentar ART da central de GLP de acordo com a IT-28/11, item 5.3.13.6 ;


2.6. Será exigido teste do sistema de pressurização da escada nos moldes do item 5.5 da IT-13/11, quando da solicitação de vistoria;

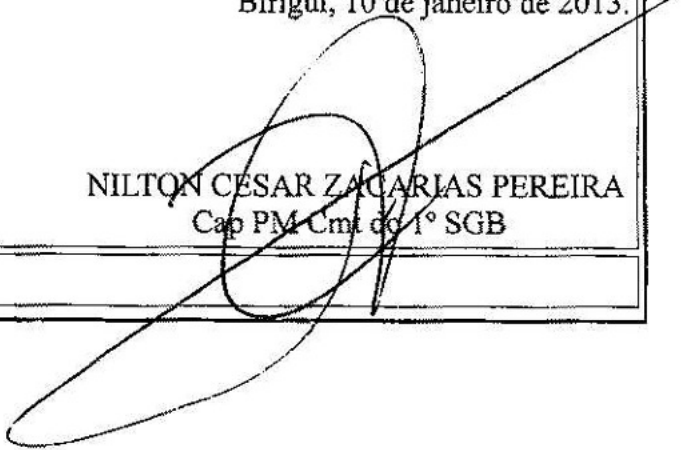
2.7. Apresentar quando do pedido de vistoria, atestado de brigada de incêndio , de acordo com IT-17/11.

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

Birigui, 10 de janeiro de 2013.


MAXIMILIANO SALES SPESSOTTO
1º Ten PM Analisador


NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA
Cap PM Cmt do 1º SGB

09 JAN 2013

Denis R. Moreira Damaceno
Sd PM SUP. do PAT

PROT. 048/12

PROC. 048/12

CARTA RESPOSTA

DATA: 09/01/2013

Nº:

Solicitante: DUETTO PEROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Finalidade:

CARTA RESPOSTA

Endereço: RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI Nº: 2.275

Área (m²): 42.111,59 m²

Altura (m): 60,60 m

Ocupação: A-2 EDIFÍCIO RESIDENCIAL

Projeto Técnico nº: 048/2012/12

Após sanadas as irregularidades segue resposta aos quesitos referente ao Projeto Técnico nº: 048/2012/12

IT 12.1 – Cópia em PDF providenciada;

ITENS 2.2, 2.3, 2.4, 2.6, 2.7, 2.10, 2.12 - será apresentada quando da solicitação da vistoria final;

ITEM 2.5 - PROVIDENCIADO

ITEM 2.8 - PROVIDENCIADO

ITEM 2.9 – O item 5.3.2 da IT13/11, letra b, numero 3 diz *que abaixo da veneziana de tomada de ar não serão permitidas aberturas, exceto quando, comprovadamente, esta abertura não prejudicar a tomada de ar, devido à posição, à existência de proteções etc;*

As venezianas de tomada de ar das torres estão no piso do pavimento PUC, e todo este pavimento é uma laje cercada por um muro de 1,10m de altura, sendo que a veneziana da torre A está a 5,68m de distância deste muro e as laterais são todas abertas, e a veneziana da torre B está a 6,50m de distância deste mesmo muro e as laterais abertas. Portanto permite que a tomada de ar nunca esteja em risco de contaminação pela fumaça proveniente do incêndio no edifício, atendendo a norma.

ITEM 2.11- PROVIDENCIADO



Nome: Rafael Damaceno Moreira Ferreira

Assinatura

CPF: 076.393.378-36 CREA 0685029259

Prot. 643/12



**CORPO DE BOMBEIROS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

Projeto Técnico N.º 048/12
Em 03/12/2012
Protocolista Bm Fernandes



Rua: RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI n.º 2.275 Compl.:
Bairro: VILA SILVARES Município: BIRIGUI UF: São Paulo
Proprietário ou responsável p/ uso: DUETTO Pérola Incorp. e Constr. Ltda Fone: (18)3654.2030
Técnico responsável: Rafael Damaceno Moreira Ferreira CREA: 0685029259 Fone: (18)3654.2030
Áreas - Existente: m² A construir: 42.111,59 m² Total: 42.111,59 m²
Ocupação: residencial Risco: baixo (300 MJ/m²) E-mail:

REF. RADA DO PROJETO	COMUNICADO	Em	Nome:	RG:
		___/___/___	Assinatura:	Fone:
		Em	Nome:	RG:
		___/___/___	Assinatura:	Fone:
	APRO- VADO	Em	Nome:	RG:
		___/___/___	Assinatura:	Fone:
		Em	Nome:	RG:
		___/___/___	Assinatura:	Fone:

Aprovado em
___/___/___

Oficial Analisador
Maximiliano Sales Spessotto
1º Ten PM

Ch Sec de Análise
Nilton Cesar Zacarias Pereira
Cap PM Cirt do 1º SGB



Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CORPO DE BOMBEIROS



FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE PROJETO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público: RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI

N.º 2.275

Complemento:

Bairro: Vila Silvaes

Município: BIRIGUI

UF: SP

Proprietário: DUETTO Perola SPE Incorporação e Construção Ltda

e-mail:

Responsável pelo uso: DUETTO Perola SPE Incorporação e Construção Ltda Fone: (18)36542030

Responsável Técnico: Rafael Damaceno Moreira Ferreira CREA: 0685029259 Fone: (18)36542030

N.º do Projeto anterior: Decreto Estadual adotado (nº e ano): 56.819/11

Áreas(m²): Existente A construir: 42.111,59 m² Total: 42.111,59 m²

Detalhes: Altura: 60,60 m n.º de pav.: 25 Ocupação do subsolo: estacionamento

Uso, divisão e descrição: EDIFÍCIO RESIDENCIAL Risco: 300 MJ/m²

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura portante CONCRETO:

Estrutura de sustentação da cobertura (CONCRETO):

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Protocolo (uso do Corpo de Bombeiros)

- Projeto Técnico
- Projeto Técnico p/Instalação e Ocupação Temporária
- Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente

PROT. 643/12
 PROC. 048/12

4. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação de emergência |
| <input type="checkbox"/> Separação entre edificações | <input checked="" type="checkbox"/> Detecção de incêndio |
| <input checked="" type="checkbox"/> Segurança estrutural nas edificações | <input checked="" type="checkbox"/> Alarme de incêndio |
| <input type="checkbox"/> Compartimentação horizontal | <input checked="" type="checkbox"/> Sinalização de emergência |
| <input checked="" type="checkbox"/> Compartimentação vertical | <input checked="" type="checkbox"/> Extintores |
| <input checked="" type="checkbox"/> Controle de material de acabamento | <input checked="" type="checkbox"/> Hidrantes e mangotinhos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Saídas de emergência | Chuveiros automáticos |
| <input type="checkbox"/> Elevador de emergência | Resfriamento |
| <input type="checkbox"/> Controle de fumaça | Espuma |
| <input type="checkbox"/> Gerenciamento de risco de incêndio | <input checked="" type="checkbox"/> Escada pressurizada |
| <input checked="" type="checkbox"/> Brigada de incêndio | Plano de intervenção de incêndio |

5. RISCOS ESPECIAIS

- | | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis | Fogos de artifício |
| <input checked="" type="checkbox"/> GÁS GLP- | Vaso sob pressão (caldeira) |
| <input type="checkbox"/> Armazenamento de produtos perigosos | Outros (especificar) |

Ass.: do Responsável Técnico

Ass.: Proprietário ou Responsável pelo uso:

Ass.: Analisador:
 Maximiliano Sales Spessotto
 1º Ten PM

Ass.: Chefe do Setor de Análise:
 Nilton Cesar Zacarias Pereira
 Cap PM Cmt do 1º SGB



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CORPO DE BOMBEIROS 2ºGB - 1ºSGB - 2ºPB

www.corpodebombeiros.sp.gov.br

PAT BIRIGUI

FONE: (18) 3642-1310

email: 20gb1sgb2pbpat@policiamilitar.sp.gov.br

PROTOCOLO/RECIBO Nº ~~5511~~ 643/12

ANÁLISE PT FAT PTIOT
 VISTORIA PT VISTORIA PTS PTOTEP
 DISPENSA DE VISTORIA COMISSÃO TÉCNICA

VISTORIA TÉC Nº PROJ. TÉCNICO Nº 048/12
 ENDEREÇO: R. Luiz Carlos Bertechini, 2275
 BAIRRO: S. Lvares MUNICÍPIO: Birigui
 PROPRIETÁRIO: Duetto Perola Incorp VALOR: R\$ 2329,61
 RESP PELO USO: Duetto Perola Incorp DATA: 03/12/2012

Reclamações ao Comando do Corpo de Bombeiros:
 E-mail: ccbfscidivpesa@policiamilitar.sp.gov.br

30/11/2012 -- BANCO DO BRASIL -- 11:53:23
 034715456 8877
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: FUNDO ESPECIAL DE DESPESA
 AGENCIA: 1897-X CONTA: 8.822-6

 DATA 30/11/2012
 VALOR CHEQUE BB LIQUID. 2.329,61
 VALOR TOTAL 2.329,61

IDENTIFICADOR 1: 16.830.754/0001 50
 IDENTIFICADOR 2: 30.112.012
 IDENTIFICADOR 3: DUETTO PEROLA
 IDENTIFICADOR 4: DADOS GRAVADOS NO SISTEMA
 IDENTIFICADOR 4:
 VISTORIA

NR. AUTENTICACAO: CCB C.074.GAE.708.C1A.8A6
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



SISTEMA DE INIBIÇÃO		BOMBA DE INIBIÇÃO	SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO EM EXAUSTÃO		REGISTRO DE SOBREPRESSÃO
		RESERVATÓRIO DE INIBIÇÃO			GRELHA COM RESPOSITIVO DE AJUSTE E BALANÇAMENTO
		ROTULAGEM LEGAL SEGUNDO CÓDIGO DE INIBIÇÃO			REGISTRO DE FLUIDO
SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO		AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO EM EXAUSTÃO		GRELHA DE INSUFLETAMENTO COM RESPOSITIVO DE AJUSTE E BALANÇAMENTO
		NOTICIERA AVISADOR ALARME			GRUPO MOTO VENTILADOR
		CENTRAL DE DETECÇÃO ALARME SPK			ACIONADOR MANUAL DO GRUPO MOTO VENTILADOR
		BATERIA DO SISTEMA DE ALARME (MANTENIDA EM 24 HORAS DE SUPERVISÃO) E NO 1º ANDAR DE ALARME			ODL
		DETECTOR DE FUMAÇA DESLIGA O SISTEMA			CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
SIST. DE SINAL EMERGENCIAL		DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL	SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO EM EXAUSTÃO		PORTA CECOS DE EMPUOLCEROS
		ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA DE ALIMENTAÇÃO			ÁREA PROTETIDA PELO SISTEMA DE CHUVEIRAS AUTOMÁTICAS
		ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA DE BALIZAMENTO			PORTA CECOS DE EMPUOLCEROS
SIST. DE SINAL EMERGENCIAL		CENTRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO EM EXAUSTÃO		BOMBA DE INIBIÇÃO PARA O SISTEMA DE CHUVEIRAS AUTOMÁTICAS
		BATERIAS DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA			RESERVA DE INIBIÇÃO PARA O SISTEMA DE CHUVEIRAS AUTOMÁTICAS
RETIROS DE FUGA		SINAL FONAL NA REDE DE FUGA	SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO EM EXAUSTÃO		PAINEL DE COMANDO CENTRAL DO SISTEMA DE CHUVEIRAS AUTOMÁTICAS
		DIREÇÃO DE FLUIDO NA REDE DE FUGA			VALVULA DE SEQUESTRO E ALARME CIVIL EM COMANDO SECCIONAL CDS
PRESSURIZAÇÃO DE ESCADA		GRELHA DE INSUFLETAMENTO COM RESPOSITIVO DE AJUSTE E BALANÇAMENTO	SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO EM EXAUSTÃO		NOTICIERA LEGISLAÇÃO COPROMULCO
		GRUPO MOTO VENTILADOR			GRUPO MOTO GERADOR
		ACIONADOR MANUAL DO GRUPO MOTO VENTILADOR			CULMINA NA TUBULAÇÃO DE DESEJO
		DAMPERS DE SOBREPRESSÃO			CHAVE DE FLUIDO

NOTA: ESCADA PRESSURIZADA - IT-13

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Escada de Emergência
Grupoamento de Bombeiros
Serviço de Segurança contra Incêndio

1) OS DUTOS DE PRESSURIZAÇÃO DAS ESCADAS POSSUÍM 02 HORAS DE RESISTÊNCIA AO FOGO
2) OS MOTOVENTILADORES POSSUÍM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA INDEPENDENTE
3) O DETECTOR DE FUMAÇA INSTALADO NO INTERIOR DA SALA DOS MOTOVENTILADORES DESLIGARÁ O SISTEMA CASO SEJA NECESSÁRIO
4) A ÁREA DO DUTO DE PRESSURIZAÇÃO 0,75 m²
5) O DUTO DE PRESSURIZAÇÃO SERÁ EXECUTADO EM ALVENARIA CONFORME O ITEM 5.3.25 LETRA D, SUA SUPERFÍCIE SERÁ VISADA E ESTANQUEADA POSSUINDO 02 HORAS DE RESISTÊNCIA AO FOGO

APROVADO COM EXIGÊNCIA TÉCNICA
1,0 JAB 2013

20/05/2013 12012/20 2

Maximiliano Sala Spessotto
1º Ten PM

Nilton Cesar Zacarias Pereira
Cap PM Cmt do 195GB

Proprietário
DUETTO PEROLA SPE INCORP. E CONSTR. LTDA
CNPJ. 16.690.754/0001-50

Resp. Técnico
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0685029259

Folha /	Projeto Completo		Esc. -
PLANTA DE RISCO	Assunto:	PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
	Ocupação:	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	
	Local:	RUA LUIZ CARLOS BERTECHINI, 2275 - VILA SILVARES - BIRIGUI-SP	
	Proprietário:	DUETTO PEROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	
	Resp. Técnico:	RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA	
	Área do Terreno:	6.343,56 m ²	Área Construída:
Desenhista:			

ntação do

ando da

7/11.

das, ou se

o de 2013.

PEREIRA B



projeto **CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES
DUETTO PÉROLA**

localização **RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI Nº 2275, VILA SILVARES**
CADASTRO 01.02.025.00001
BIRIGUI-S.P.

proprietário **DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

escala 1:100

SETEMBRO/2.012.

planta da situação s/ escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO
DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO L
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259
ART - 92221220121270530
CADASTRO Nº - 29460
C.P.F. - 076.393.378-36

áreas
VER FOLHA 01/09

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259

aprovação

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Corpo de Bombeiros
20º Grupamento de Bombeiros
Serviço de Segurança contra Incêndio

APROVADO COM EXIGÊNCIA TÉCNICA

10 JAN 2012
207/GB/042 2012/120 12

Maximiliano Sáez Spessotto
1º Ten PM

Nilton Cesar Zaccarias Pereira
Cap PM Cmdo do 1º SGB

ASSUNTO

FOLHA

ELEVAÇÃO FRONTAL

08/09

projeto **CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES**
DUETTO PÉROLA

localização **RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI Nº 2275, VILA SILVARES**
CADASTRO 01.02.025.00001
BIRIGUI-S.P.

proprietário **DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

escala 1:100 SETEMBRO/2.012.

planta da situação s/ escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO
DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259
ART - 92221220121270530
CADASTRO Nº - 29460
C.P.F. - 076.393.378-36

áreas

VER FOLHA 01/09

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259

aprovação

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Corpo de Bombeiros
20º Grupamento de Bombeiros
Serviço de Segurança contra Incêndio

APROVADO COM EXIGÊNCIA TÉCNICA

1.0. JABO 2012

20/09/2012

Maximiliano Sales Spessotto

1º Ten PM

Nilson Cesar Zanarias Pereira

Cap PM Embo 1º SGB

ASSUNTO
CORTE B

FOLHA
07/09

projeto **CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES
DUETTO PÉROLA**

localização **RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI Nº 2275, VILA SILVARES**
CADASTRO 01.02.025.00001
BIRIGUI-S.P.

proprietário **DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

escala 1:100 SETEMBRO/2.012.



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO
DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
 RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0685029259
 ART - 92221220121270530
 CADASTRO Nº - 29460
 C.P.F. - 076.393.378-36

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
 RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 0685029259

VER FOLHA 01/09

aprovação

Policia Militar do Estado de São Paulo
 Corpo de Bombeiros
 20º Grupamento de Bombeiros
 Serviço de Segurança e Defesa Social

APROVADO COM EXIGÊNCIA TÉCNICA

10 JAN 2012
 00763-048 0012/2012
[Handwritten signatures and stamps]

ASSUNTO

CORTE A

FOLHA

06/09

projeto

CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS
RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES
DUETTO PÉROLA

localização

RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI Nº 2275, VILA SILVARES
CADASTRO 01.02.025.00001
BIRIGUI-S.P.

proprietário

**DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

escala

1:100

SETEMBRO/2.012.

Planta da situação s/ escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO
RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE
PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO
DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259
ART - 92221220121270530
CADASTRO Nº - 29460
C.P.F. - 076.393.378-38

áreas

VER FOLHA 01/09

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259

aprovação

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Corpo de Bombeiros
20º Grupamento de Bombeiros
Serviço de Segurança contra Incêndio

APROVADO COM EXIGÊNCIA TÉCNICA

10 JAN/2013

20-65-1478 12012/20 12

[Handwritten signature]
Analizador

ASSUNTO

PAVIMENTOS TIPO, DUPLEX SUPERIOR E INFERIOR,
ÁTICO, COBERTURA E RESERVATÓRIO

FOLHA

05/09

projeto

CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS
RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES
DUETTO PÉROLA

localização

RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI N° 2275, VILA SILVARES
CADASTRO 01.02.025.00001

BIRIGUI-S.P.

proprietário

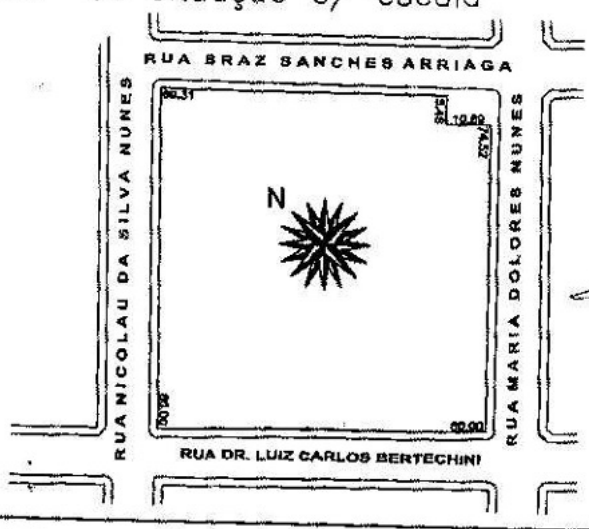
**DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

escala

1:100

SETEMBRO/2.012.

planta da situação s/ escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO
RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE
PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO
DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259
ART - 92221220121270530
CADASTRO N° - 29460
C.P.F. - 076.393.378-36

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259

VER FOLHA 01/09

aprovação

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Corpo de Bombeiros
20º Grupamento de Bombeiros
Serviço de Segurança contra incêndio

APROVADO COM EXIGÊNCIA TÉCNICA

17 0 JAN 2013

20/09-0478 /2012 / 20 / 12

[Signature]
autorizador

[Signature]

Maximiliano Sales Spessotto
1º Ten PM

Nilson Cesar Zaccarias Pereira
Cap PM

ASSUNTO

FOLHA

PUC

04/09

projeto **CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES**
DUETTO PÉROLA

localização **RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI N° 2275, VILA SILVARES**
CADASTRO 01.02.025.00001

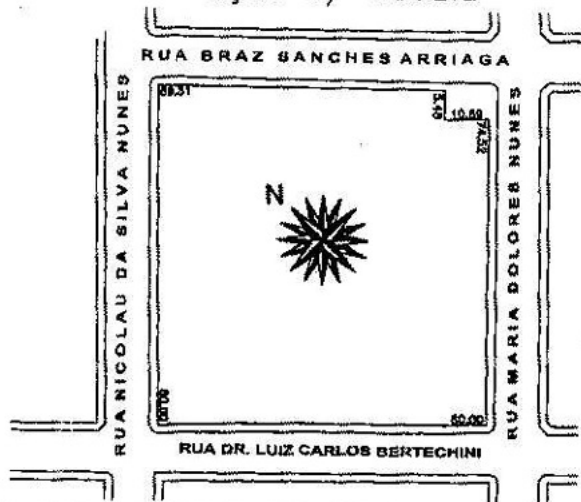
BIRIGUI-S.P.

proprietário **DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

escala **1:100**

SETEMBRO/2.012.

planta da situação s/ escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO
DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259
ART - 92221220121270530
CADASTRO N°- 29460
C.P.F. - 076.393.378-36

áreas

VER FOLHA 01/09

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259

aprovação

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Corpo de Bombeiros
20º Grupamento de Bombeiros
Serviço de Segurança contra Incêndio

APROVADO COM EXIGÊNCIA TÉCNICA

10 JAN 2013
20º GB 048/2012/20 12

Maximiliano Sales Spessotto
1º Ten PM

Milton Cesar Jacanás Pereira
Cap PM Int do 1º SGB

ASSUNTO
TÉRREO

FOLHA
03/09

projeto CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS
RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES
DUETTO PÉROLA

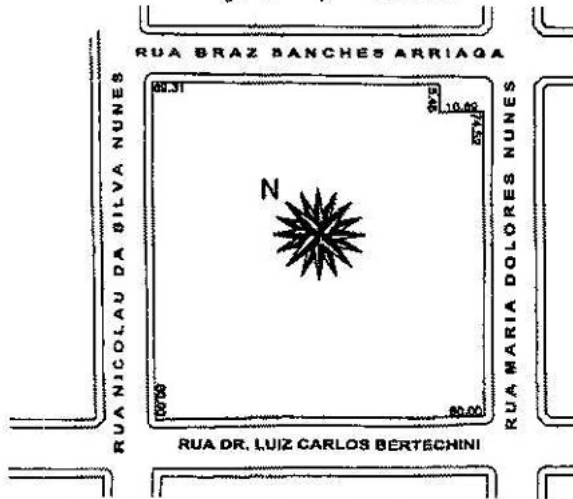
localização RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI N° 2275, VILA SILVARES
CADASTRO 01.02.025.00001
BIRIGUI-S.P.

proprietário **DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

escala 1:100

SETEMBRO/2.012.

pl. ta da situação s/ escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO
DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259
ART - 92221220121270530
CADASTRO N° - 29460
C.P.F. - 076.393.378-36

áreas

VER FOLHA 01/09

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259

aprovação

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Corpo de Bombeiros
20º Grupamento de Bombeiros
Serviço de Segurança contra Incêndio

APROVADO COM EXIGÊNCIA TÉCNICA

10 JAN 2013

20º GB - 018 / 2012 / 2012

Maximiliano Sales Spessotto
1º Ten PM

Nilton Cesar Zaccarias Pereira
Cap PM Crnt do 1º SGB

ASSUNTO

SUBSOLO 1

FOLHA

02/09

projeto

CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS
RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES
DUETTO PÉROLA

localização

RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI N° 2275, VILA SILVARES
CADASTRO 01.02.025.00001

BIRIGUI-S.P.

proprietário

**DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

escala

1:100

SETEMBRO/2.012.

planta da situação s/ escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO
DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0885029259
ART - 92221220121270530
CADASTRO N° - 29460
C.P.F. - 076.393.378-36

áreas

VER FOLHA 01/09

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0885029259

aprovação

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Corpo de Bombeiros
20º Grupamento de Bombeiros
Serviço de Segurança contra incêndio

APROVADO COM EXIGÊNCIA TÉCNICA

1,0 JAA 2013

20º GB-018 / 2012 / 20

Maximiliano Sales Opessotto
1º Ten PM

Nilton César Zaccarias Pereira
Cap PM nº 100 de 1º SGB

ASSUNTO

SUBSOLO 2

FOLHA

01/09

projeto

CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS
RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES
DUETTO PÉROLA

localização

RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI N° 2275, VILA SILVARES
CADASTRO 01.02.025.00001

BIRIGUI-S.P.

proprietário

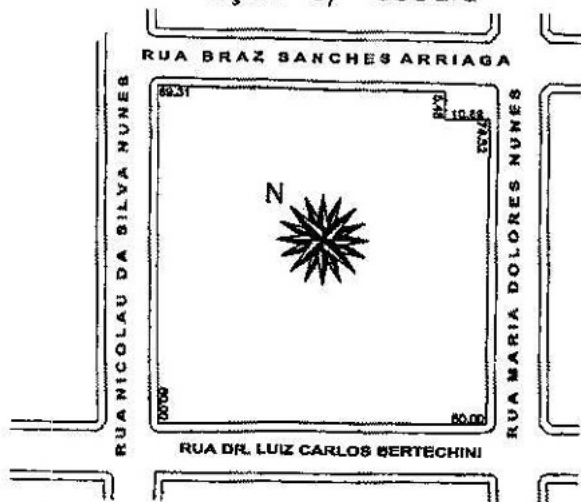
**DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

escala

1:100

SETEMBRO/2.012.

planta da situação s/ escala



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO
RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE
PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO
DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259
ART - 92221220121270530
CADASTRO N° - 29460
C.P.F. - 076.393.378-36

áreas

VER ACIMA

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0685029259

aprovação

Policia Militar do Estado de São Paulo
Corpo de Bombeiros
20º Grupamento de Bombeiros
Serviço de Segurança contra Incêndio

APROVADO COM EXIGÊNCIA TÉCNICA

1,0 JAN 2013

30º CB 048 / 2012 / 20.12

Maximiliano Sales Spessotto
1º Ten PM

Nilton Cesar Zaccarias Pereira
Cap PM Com do 1º SGB



C/SAE/11/2012

CERTIDÃO

Marcos Antonio Albano, Secretário de Serviços Público, Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo,

CERTIFICA.

Conforme requerimento n.º 12.463/2012, da empresa **DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, e à vista das informações prestadas por esta Secretaria, certificamos que o empreendimento a ser implantado no bairro Parque das Palmeiras, sito a Rua Dr. Luiz Carlos Bertechini, 2.275, onde será construído dois blocos de apartamentos com 19 pavimentos, totalizando em 228 apartamentos, informamos que o mesmo pode ser provido de abastecimento de água, com vazão suficiente e de maneira contínua, como também todo efluente gerado no empreendimento pode ser coletado.

A Rede de Abastecimento de Água e a Rede de Coleta de Esgotos devem ser interligadas diretamente com a Rede Pública existente.

A responsabilidade pela implantação das redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto são do empreendedor.

O referido é verdade, da fé, Secretaria de Água e Esgoto de Birigüi, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Marcos Antonio Albano
Secretário de Serviços Públicos,
Água e Esgoto



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.012

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 27 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 17 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.006.
Projeto de Lei Complementar nº 6/2012, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – O § 1º do art. 27 da Lei Complementar nº 17,
de 10 de outubro de 2.006 que “**INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 27** --


§ 1º -- Todos os terrenos urbanos poderão ser edificados
até o equivalente a seis vezes a área do terreno, correspondendo ao coeficiente básico de
aproveitamento 6 (seis), excluindo da área computável o subsolo.


.....”

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de dezembro de
dois mil e doze.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


CLAUDIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos


ENGº ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA
Secretário Adjunto de Obras



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de dezembro de dois mil e doze, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas

DEVOLUÇÃO PARA CORREÇÃO - PROTOCOLO Nº 11.904/2012

PROPRIETARIO: DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E
CONSTRUÇÃO LTDA

LOCAL: R. Dr. Luiz Carlos Bertechini nº2.275, Vila Silvaes Birigui-SP.

RESP. TÉCNICO: Eng. Civil Rafael Damaceno Moreira Ferreira
Arq. Fernando Ferrucio Rivaben

PROJETO: Construção de dois edifícios de apartamentos residenciais
multifamiliares.

O interessado devera providenciar as seguintes correções no projeto:

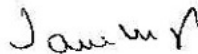
- O projeto proposto deverá atender a Lei Complementar nº 17, de 10 de outubro de 2.006, Artigo 27, inciso 1º- Todos os terrenos urbanos poderão ser edificados até o equivalente a seis vezes da área do terreno, correspondendo ao coeficiente básico de aproveitamento 6 (seis) (do projeto-aproximadamente 6,63).(Falar com Drª Viviane-Secretaria Negócios Jurídicos Fone: 18 3643-6132).
- Apresentar Certidão de Viabilidade do SESP/Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto de Birigui para atendimento de água potável e coleta de esgoto sanitário para o empreendimento.
- Deverá apresentar projeto Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.
- Deverá atender a Lei Complementar nº 31 de 17 de setembro de 2.010, Código de Obras do Município:
- Cap.III insolação, ventilação e iluminação-especificar a iluminação e vent. dos banheiros **por dutos** que deverão atender a legislação e normas técnicas ABNT.
- Artigo 96, II-b)pav. Tipo 2 dorm.-área mínima de 10m²/cada.
- Artigo 107 -...O vestiário não terá área inferior a 6,00m²
- Artigo 111- Escadas de Segurança- Todo edifício com quatro ou mais pavimentos deverá ser dotado de escada de segurança enclausurada contendo **antecâmara** com a menor dimensão igual a largura da escada; duto de ventilação com dimensão mínima de 1,20m de largura e, porta corta-fogo com resistência

mínima de 2 horas, além de atender outras exigências do Corpo de Bombeiros.

- A rua confrontante é Rua DR. Luiz Carlos **Bertechini** (cópia anexa)- corrigir; solicitar no requerimento a frente para esta rua (consta frente do imóvel Rua Maria dolores Nunes)-pode ser feito no próprio requerimento.
- Complementar no Memorial Descritivo apresentado, onde forem omissas as especificações atenderão as normas técnicas da A.B.N.T.
- Apresentar - folha complementar dos níveis - definir os perímetros dos pavimentos, contendo as medidas e área, área permeável, as áreas discriminadas no quadro de áreas para conferência das mesmas (informando as partes descontadas- Ex. Caixa de escada, dutos, etc..) no formato adotado, para melhor visualização das áreas, sendo que para o pavimento tipo(folha 05/09), delimitar a área de cada unidade padrão.(Ex.-1-unidade padrão com dois dorm: medidas e área, etc...2-unid. Padrão com tres dorm.: medidas e área (fechada + varandas ..etc;;;) Hall social + halli serviço + elevador + escada + etc... = 461,95m² (consta no quadro de áreas), Dupex .. etc....
- Na folha 04/09- PCU – a projeção da Torre A e Torre B consta área aproximadamente de 632,84m², no quadro de área consta 617,44m²-explicar.
- Portanto não foi possível conferir todas as áreas do quadro de áreas.

SEGUE ANEXO: 5 vias do projeto, 5 vias do M.D. E CD .

Birigui, 25 de outubro de 2012



Eng. Vânia Marisa Rodrigues de Paula
Setor de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

FICHA SIMPLIFICADO DO CADASTRAMENTO MOBILIÁRIO

Dados Gerais do Contribuinte

Contribuinte DUETTO PEROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CRC 107471

Nome Fantasia DUETTO PEROLA

CPF/CNPJ 16.690.754/0001-50

Inscrição/RG 214.099.177.114

Dados Gerais do Estabelecimento

CCM 29460

Endereço 16201-063 - LUIZ CARLOS BERTECHINI, 2275

Bairro PARQUE DAS PAINEIRAS

Cidade BIRIGUI

Estado SP

Grupo Prestacao de Serviços

Atividade Principal CONSTRUÇÃO CIVIL


Data Inicio Atividade 01/08/2012

Requerimento Origem

29/08/2012

10519

Birigui, 14/09/2012


GERENTE DE AT. CONTR. ISSQN
MATRÍCULA 5º 17

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE

RIBEIRÃO PRETO - SP

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentada, Livro de Oscar Paes de Almeida Filho, Oficial Delegado

29 OUT. 2012

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Bel. Fabio de Freitas Alves Sturen-Escritor

Procuração que faz: FERNANDO RIVABEN

Livro nº 078

Pg. 286

1º Traslado

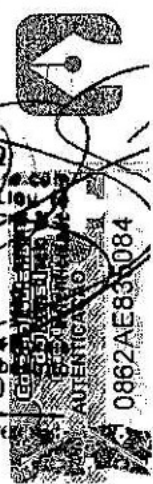
S A I B E M

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante, que, aos VINTE E NOVE dias do mês de outubro de DOIS MIL E DOZE, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito do Município e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, perante mim, Oficial Substituto, compareceu como OUTORGANTE FERNANDO RIVABEN, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.390.049-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.851.588-11, residente e domiciliado na Avenida Professor João Fiusa, nº 1655, apto 181, nesta Cidade de Ribeirão Preto, deste Estado de São Paulo. O presente devidamente identificado a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu procurador JOSE MARCELO MARCUSSI, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.656.909-7-SSP/SP; inscrito no CPF/MF sob nº 145.598.168-08, com Endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, sala 77, nesta Cidade de Ribeirão Preto, deste Estado de São Paulo, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Birigui, neste Estado e Prefeitura Municipal de Aracatuba, neste Estado, e em todas as suas repartições, inclusive junto à Secretaria de Obras e Planejamento e Infraestrutura, Urbanismo e Habitação e outras que se fizerem necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar plantas, projetos, memoriais descritivos, mapas, croquis, levantamentos planimétricos e demais documentos para análise em trâmite referente a documentação no processo de aprovação de projetos junto a Secretaria de Obras Planejamento e Prefeitura Municipal das Cidades acima citadas, podendo ainda, representá-lo perante demais Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em geral notadamente, INCRA, IBAMA, Postos Fiscais, CETESB, Departamento de Água e Esgoto, de Energia Elétrica, Corpo de Bombeiros e Secretarias competentes, preencher guias, formulários e requerimentos, prestar declarações e informações, pagar taxas e recolher emolumentos, enfim, praticar todos os atos necessários e essenciais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente Mandato, não podendo substabelecer. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita, achando-a em tudo conforme; assina declarando que dispensa as testemunhas instrumentárias. Ao Oficial: 46,91, Ao Estado: 13,33, Ao



08622802183272 000017734A

RUA VISCONDE DE INHAÚMA 1315 CENTRO
RIBEIRÃO PRETO SP CEP 14010-100
FONE/FAX: 16-36363635



Bel. Rodrigo Subst. do Oficial Substituto
Oficial Substituto
Registro Civil
1º Subdistrito-Ribeirão Preto-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

IPESP: 9,67, Ao Reg. Civ: 2,47, Ao Trib. Jus: 2,47, A Sta. Casa: 0,47, Total: 75,52. Guia nº 248/2012. Eu, (as) (Bel. Rodrigo Sbordoni de Carvalho), Oficial Substituto, a lavrei e subscrevi. (a.) FERNANDO FERRUCIO RIVABEN, legalmente selada, NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, (Bel. Rodrigo Sbordoni de Carvalho), Oficial Substituto, a digitei, conferi, subscrevo, dou fe e assino em público e raso.

Em Teste _____ da verdade.

Bel. Rodrigo Sbordoni de Carvalho
Oficial Substituto
Registro Civil
1ª Subdistrito - Ribeirão Preto - SP

Bel. Rodrigo Sbordoni de Carvalho
Oficial Substituto

1º Cartório Registro Civil
www.1cartorio.com.br
registrocivilj@netsite.com.br
Tel: 16 3636-3635
Rua Visconde de Inhaúma, 1.315
Ribeirão Preto - SP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fe Oscar Paes de Almeida Filho, OFICIAL Delegado

29 OUT. 2012

Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari - Escrivão

Seios Pagos por verbo Valor aut R\$





LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.012

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 27 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 17 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.006.

Projeto de Lei Complementar nº 6/2012, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – O § 1º do art. 27 da Lei Complementar nº 17,
de 10 de outubro de 2.006 que “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a ter a seguinte redação:

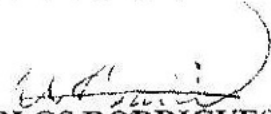
“**ART. 27** --

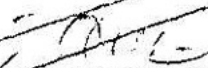
§ 1º -- Todos os terrenos urbanos poderão ser edificados
até o equivalente a seis vezes a área do terreno, correspondendo ao coeficiente básico de
aproveitamento 6 (seis), excluindo da área computável o subsolo.


.....”

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de dezembro de
dois mil e doze.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos


ENGº ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA
Secretário Adjunto de Obras



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.448, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.004

ADOÇÃO DO NOME DO DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGÜI.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI o trecho da Rua Guarani, localizado entre a Rua Getúlio Vargas, no Patrimônio Silvares, e a Rua Luiz Momesso, no Residencial São Bento.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e sete de outubro de dois mil e quatro.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas


OK
21/10/04

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

DUETTO Pérola SPE Incorporação e Construção Ltda, sediada na Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine, 2275 – Parque das Palmeiras – Birigui/SP – CEP: 16201-063, inscrita no CNPJ 16.690.754/0001-50, aqui representada por seu diretor, Rafael Damaceno Moreira Ferreira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG. 13.663.620, CPF 076.393.378-36, vem através desta, **DECLARAR** que o ISSQN será recolhido conforme emissão de Notas Fiscais.

Nestes Termos
P. Deferimento

Birigui, 08 de Outubro de 2012.



DUETTO Pérola SPE Incorporação e Construção Ltda,
Rafael Damaceno Moreira Ferreira
Sócio-Proprietário



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220121270530

1. Responsável Técnico

RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 2602477281

Registro: 685029259-SP

Empresa Contratada: FERREIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Registro: 1012838-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: DUETTO PEROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 16.690.754/0001-50

Endereço: Rua

Nº: 2275

Complemento:

Bairro: PARQUE DAS PAINEIRAS

Cidade: Birigüi

UF: SP

CEP: 16201-063

Contrato: Sem número

Celebrado em: 27/09/2012

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 42.944.136,13

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua DOUTOR LUIZ CARLOS BERTECHINI

Nº:

Complemento:

Bairro: PARQUE DAS PAINEIRAS

Cidade: Birigüi

UF: SP

CEP: 16201-063

Data de Início: 09/01/2013

Previsão de Término: 09/01/2017

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Residencial

Código:

Proprietário: DUETTO PEROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 16.690.754/0001-50

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Execução	Edificação	Residencial	42111,59	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE OBRA PRÓPRIA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade da Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PENÁPOLIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local _____ data _____

RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA - CPE: 076.393.378-36

DUETTO PEROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA -
CPF/CNPJ: 18.690.754/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site da Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 150,00

Registrada em: 28/09/2012

Valor Pago R\$ 150,00

Nosso Numero: 92221220121270530

Versão do sistema



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000000614918

INICIAL
INDIVIDUAL



2 0 1 2 0 0 0 0 6 1 4 9 1 8

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 15571-3 FERNANDO FERRUCIO RIVABEN
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 16.690.754/0001-50 Contratante: DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Contrato: Celebrado em 26/09/2012

Valor: R\$ 5.000,00 Tipo do Contratante: Ação Institucional:

Data de início: 26/11/2012 Previsão de término: 26/11/2014

Observação:

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR LUIZ CARLOS BERTECHINI

Nº: 2275 Complemento:

Bairro: VILA SILVARES

UF: SP CEP: 16201063 Cidade: BIRIGUI

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 42.111,59 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL SITUADO A RUA RUA DR. LUIZ CARLOS BERTECHINI, nº 2275, VILA SILVARES, CEP. 16.201-063, BIRIGUI - SP FINALIZANDO UM ÁREA DE 42.111,59 M2

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

FERNANDO FERRUCIO RIVABEN - CPF: 016.651.588-11

DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:
16.690.754/0001-50

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado documento RRT para comprovação de quitação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI Secretaria Municipal de Finanças			Visto						
	Guia de Recolhimento		CGLahos	14/09/2012 11:38:03						
Crc 107726 Razao Social/Nome FERNANDO FERRUCIO RIVABEN CNPJ / CPF 016.851.588-11 Inscrição 93900411 Endereço 14020-260 - AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1221 Bairro CENTRO Cidade RIBEIRAO PRETO Estado SP			solicita inscr municipal							
Descrição Taxa de Localização - Prof. Liberal/Prestador				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Tabela</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: right;">40,00</td> <td style="text-align: right;">1,00</td> <td style="text-align: right;">40,00</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total	40,00	1,00	40,00
Valor Tabela	Quantidade	Valor Total								
40,00	1,00	40,00								

IdTaxasDiversas 109442	IdGuia 2183027	IdParcela 14182738	Data de Validade 17/09/2012	Valor a Pagar 40,00
------------------------	----------------	--------------------	-----------------------------	---------------------

SMARapd Informática LTDA - (16) 2137-8850

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI Secretaria Municipal de Finanças			Visto						
	Guia de Recolhimento		CGLahos	14/09/2012 11:38:03						
Crc 107726 Razao Social/Nome FERNANDO FERRUCIO RIVABEN CNPJ / CPF 016.851.588-11 Inscrição 93900411 Endereço 14020-260 - AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1221 Bairro CENTRO Cidade RIBEIRAO PRETO Estado SP			solicita inscr municipal							
Descrição Taxa de Localização - Prof. Liberal/Prestador				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Tabela</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: right;">40,00</td> <td style="text-align: right;">1,00</td> <td style="text-align: right;">40,00</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total	40,00	1,00	40,00
Valor Tabela	Quantidade	Valor Total								
40,00	1,00	40,00								

IdTaxasDiversas 109442	IdGuia 2183027	IdParcela 14182738	Data de Validade 17/09/2012	Valor a Pagar 40,00
------------------------	----------------	--------------------	-----------------------------	---------------------

SMARapd Informática LTDA - (16) 2137-8850

Autenticação Mecânica

Via Protocolo

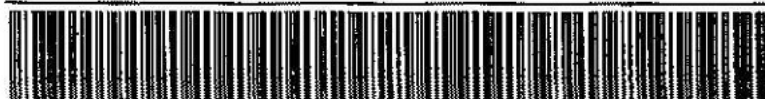
		033-7	03399.20530	96900.001411	82738.601028	1 54590000004000					
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER						Vencimento do Boleto 17/09/2012					
Cedente / Sacador PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI						Agência / Código do Cedente 0061 / 2053969					
Data do Documento	Numero do Documento 107726	Contribuinte	Especie Documento RC-CI	Aceite N	Data Processamento	Nosso Numero 000014182738 6					
Uso do Boleto	Carreira CSR	Especie REAL	Quantidade	X	Valor	(=) Valor do Documento 40,00					
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO!						(-) Desconto / Abatimento					
						(=) Outras Deduções					
						(+) Mora / Multa					
						(+) Outras Acréscimos					
						(*) Valor Cobrado					

***** COBRANÇA SEM REGISTRO *****
 SACADADO FERNANDO FERRUCIO RIVABEN
 14020-260 - AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1221
 CENTRO RIBEIRAO PRETO SP

Origem 109442 TaxasDiversas

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





RECIBO DO SACADO

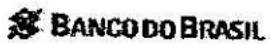
RRT-CAU-SP - Nº 614918

1.1.2 - PROJETO > ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES > Projeto arquitetônico - 42111,59m²

CEDENTE : CONSELHO REGIONAL - SP

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente FERNANDO FERRUCIO RIVABEN		Data de vencimento 26/10/2012	Valor Cobrado 63,32
Agência / Código do Cedente 4200-5 / 7026-2	Nosso Número 23507540000905759-5		Autenticação Mecânica



Banco

001 - 9

00190.00009 02350.754004 00905.759189 1 54980000006332

Local de Pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 26/10/2012
Cedente CO- LHO REGIONAL - SP						Agência / Código do Cedente 4200-5 / 7026-2
Data Documento 26/09/2012	Nº do Documento 905759	Espécie Doc DM	Acerto N	Data Processamento 26/09/2012	Nosso Número 23507540000905759-5	
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X	(-) Valor do Documento 63,32	
Instruções RRT-CAU-SP - Nº 614918 REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outras Acréscimos
Unidade Cedente CONSELHO REGIONAL - SP 15.131.560/0001-52						(=) Valor Cobrado 63,32
Sacado FERNANDO FERRUCIO RIVABEN						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Ficha de Compensação > Comprovante

RIVABEN ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDAAgência: **4442**Conta Corrente: **13-000209-7**

	1	2	3	4	5			
Código de Barras:	00190	00009	02350	754004	00905	759189	1	54980000006332

Favorecido:
**CONSELHO
REGIONAL
- SP**

Cliente:

FERNANDO FERRUCIO RIVABENData do
vencimento:
26/10/2012Valor do título:
R\$ 63,32

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na conta do cliente a diferença encontrada.

Data/Hora da Transação:
Autenticação Bancária:**28/09/2012 - 09:39 h**
265645D8627CE94A54D8B9C**Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)**
0800-702-3535 (Demais Localidades)**SAC 0800-702-7777**
Ouvidoria 0800-726-0322



Prefeitura Municipal de Birigüi

Secretaria de Finanças
Diretoria de Cadastro e Fiscalização

Requerimento

Nome: Fernando Ferrucio Rivaben	Insc. Municipal:	
E-Mail: fernando@rivaben.com.br	Nome Fantasia:	
Atividade: Arquitetura		
Endereço: Avenida Presidente Vargas 1221, Ribeirão preto - SP		
CNPJ/CPF: 016851588-11	Insc. Est./RG: 9.390.041-1	Telefone: (16)21328180
Capital:	Horário:	Empregados:

<input checked="" type="checkbox"/> Abertura	<input type="checkbox"/> Adoção de Livro
<input type="checkbox"/> Alteração de Atividade	<input type="checkbox"/> Exclusão de Livro
<input type="checkbox"/> Alteração de Capital	<input type="checkbox"/> Perda ou Extravio de Livro
<input type="checkbox"/> Alteração de Endereço	<input type="checkbox"/> Transf. de Estabelecimento
<input type="checkbox"/> Alteração de Razão Social	<input type="checkbox"/> 2ª Via
<input type="checkbox"/> Alteração de Sócios	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Cancelamento	<input type="checkbox"/> Suspensão

Histórico da Ocorrência

SOLICITO INSCRIÇÃO MUNICIPAL COMO ARQUITETO

Dados do Titular ou Sócios

Nome: Fernando Ferrucio Rivaben	CPF: 016851588-11
Endereço: Avenida Presidente Vargas 1221, Ribeirão preto - SP	RG: 9.390.041-1
E-Mail: fernando@rivaben.com.br	Telefone: (16)21328180
Nome:	CPF:
Endereço:	RG:
E-Mail:	Telefone:
Nome:	CPF:
Endereço:	RG:
E-Mail:	Telefone:
Nome:	CPF:
Endereço:	RG:
E-Mail:	Telefone:

quinta-feira, 13 de setembro de 2012

Requerente

Informações sobre o Contador Responsável

Nome:

Endereço: **Avenida Presidente Vargas 1221, Ribeirão preto - SP**

CRC:

Insc. Municipal:

Telefone: **(16)21328180**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E TAXAS DE SERVIÇOS

36.867/03

LOCAL DO IMÓVEL
R. MARIA DÓLORES NUNES 250

16201-020

000888 VIVIANNE SAD BUCHALA PACCA

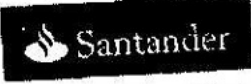
COMPRADRESSÁRIO / RESPONSÁVEL

QUADRAS 01 LOTE(S) 01 A 16 PT EXERCÍCIO 2012

INSCRIÇÃO CADASTRAL 01-02-025-0001 EMISSÃO DO CARNÊ PREDIAL

ENDEREÇO PARA ENTREGA
R RIBEIRO DE BARROS 495
CENTRO
BIRIGUI SP 16200-071

SR. CONTRIBUINTE: O DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS EFETUADOS ENCONTRA-SE NA LÂMINA NÚMERO 6 DESTA CARNÊ.



004497743036957

36.867/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS - I.P.T.U.

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	Nº DO CARNÊ	VALOR ANUAL A PAGAR	SOB. À VISTA	VALOR P/ PAGTO À VISTA	PARC. EDP.	TPQUY
2012	01-02-025-0001	36.867	3.935,84	7%	3.660,33	10	1
VALOR DO TERRENO	TESTADA	ÁREA CONSTRUÇÃO	VALOR M CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL CONSTRUÇÃO	ANO CONSTRUÇÃO		
4.181,31	28,02	204,32	206,03	42.096,05			
VALOR M TERRENO	VALOR VENAL TERRENO	VALOR VENAL EXCESSO	VALOR P/ CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR ANUAL DO IMPOSTO	ALIQ. TERRIT.		
62,81	128.333,39	134.284,69	226.935,71	3.913,54			
VALOR ANUAL IMP. TERRIT	VALOR PARCELA	VALOR VENAL IMÓVEL S/ IPTU		GUIA DE LANÇAMENTO	ALIQ. PREDIAL		
0,00	393,58	304.724,13		22,30	0,90		
EXCERTEZA	EXCESSO TERRITORIAL	VALOR ANUAL DAS OBRAS			ALIQ. EXC.		
0,00	2.726,18	22,30					

CÓDIGO ESTADUAL DO MUNICÍPIO

INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO

Esta notificação contém o lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e taxas diversas, conforme codificação abaixo.

- IP - Imposto Predial
- IT - Imposto Territorial
- Guia de Lançamento
- Taxa de Iluminação
- Excesso Territorial


Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir

I – Partes

- 1.1 – De um lado, **Vivianne Sad Buchalla Pacca**, brasileira, casada, proprietária, RG. nº 9.473.237-1 SSP-SP, CPF/MF nº 075.355.928-56, residente e domiciliada nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Sevilha, nº 161, Condomínio Residencial Ibiza, e **Jamil Buchalla Filho**, brasileiro, casado, proprietário, RG. nº 9.473.239-5 SSP-SP, CPF/MF nº 135.123.118-90, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Ametista, nº 229, Condomínio Residencial Habiana II, doravante denominados, **PRIMEIROS PERMUTANTES**, infra assinados, e que oportunamente poderão ser substituídos ou sucedidos por sociedade empresária a ser constituída e a qual será transferida a área de terras de sua propriedade e objeto desta permuta, assim como todos os direitos e obrigações derivados deste contrato.
- 1.2 – De outro lado, **Ferreira Engenharia e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.025.911/0001-07, Inscrição Estadual nº 521.040.957.118, com sede na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, na Rua Victor Antônio Janjácómo, nº 673, Parque Industrial, neste ato representada por seu sócio proprietário e administrador, conforme contrato social registrado na JUCESP sob o NIRE nº 8.710/10-7, **Rafael Damaceno Moreira Ferreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG. nº 13.663.620 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.393.378-36, com o mesmo endereço comercial da pessoa jurídica, doravante denominada **SEGUNDA PERMUTANTE**, que também este assina através de seu representante legal. E, ainda,
- 1.3 – como **PARTE ADJUNTA**, a SPE denominada **Duetto Pérola SPE Incorporação e Construção LTDA.**, regularmente constituída conforme contrato social registrado na JUCESP sob o NIRE nº 3522678811-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.690.754/0001-50, e Inscrição Estadual nº IE214.099.177.114, com sede e na cidade de Birigui/SP, na Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine, nº 2275, Parque das Palmeiras, CEP: 16201-063, neste ato representada legalmente pelo sócio **Rafael Damaceno Moreira Ferreira**, acima nomeado, identificado e qualificado, que por ela este subscreve para os fins e efeitos legais.

Esta página é parte integrante do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, composto por 18 páginas, firmado em, 01 de Outubro de 2012.

Página 1



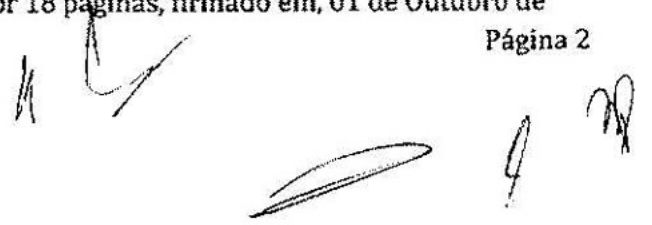
As partes acima nomeadas, qualificadas e assinadas no final, têm entre si justo e contratado o presente "Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir" que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 – Considerando que as partes entendem ser possíveis a incorporação e a construção de um empreendimento imobiliário composto de 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais sobre o imóvel dos **PRIMEIROS PERMUTANTES** à frente descrito e caracterizado, a **SEGUNDA PERMUTANTE** desenvolverá o respectivo estudo de projeto arquitetônico.
- 2.2 – A **SEGUNDA PERMUTANTE** submeterá este estudo inicial para aprovação pela Municipalidade de Birigui/SP e demais órgãos competentes, diligenciando a sua expertise quanto à concepção do produto imobiliário respectivo, obrigando-se também, a construir as edificações para fins residenciais, constituídas por unidades autônomas.
- 2.3 – Na hipótese de alteração posterior das diretrizes para construção, mudança de Plano Diretor ou mudança do índice de aproveitamento do terreno e que venha a alterar o estudo inicial realizado e, conseqüentemente, o potencial construtivo, fica ressalvado às partes o direito de, a seu critério, rever e repactuar proporcionalmente as condições da permuta, ou rescindir o presente instrumento sem ônus para as partes.
- 2.3.1 – Será feito pela **SEGUNDA PERMUTANTE**, ou a sua ordem e expensas, o levantamento topográfico a fim de averiguar a descrição e a metragem do imóvel declarado no item 2.1 supra. Na hipótese de se verificar qualquer diferença que, a critério da **SEGUNDA PERMUTANTE**, possa alterar as condições do empreendimento imobiliário a ser construído no local, fica facultado à mesma considerar desfeito o presente negócio sem ônus para as partes, ou revistas, de comum acordo, suas condições.
- 2.4 – Os **PRIMEIROS PERMUTANTES** declaram-se proprietários e legítimos possuidores do seguinte imóvel, situado no Município de Birigui, Estado de São Paulo:
- Imóvel: UM IMÓVEL, SITUADO NA CIDADE DE BIRIGUI-SP, COM ÁREA QUADRADA DE 6.343,56, NO PATRIMÔNIO SILVARES, que assim se caracteriza: inicia-se na esquina da Rua Guarani, com a Rua Maria Dolores Nunes, segue confrontando por esta última na extensão de 74,52 metros até encontrar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, vira a

Esta página é parte integrante do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, composto por 18 páginas, firmado em, 01 de Outubro de 2012.

Página 2



esquerda e segue a distância de 10,69 metros, vira a direita e segue na distância de 5,48 metros até encontrar a Rua Braz Sanches Arriaga, confrontando nesses dois segmentos com a Prefeitura Municipal de Birigui, daí vira e a esquerda e segue na distância de 69,31 metros confrontando com a Rua Braz Sanches Arriaga, vira a esquerda e segue na distância de 80,00 metros confrontando com a Rua Nicolau da Silva Nunes, e finalmente vira a esquerda e segue na distância de 80,00 metros confrontando com a Rua Guarani, até encontrar o ponto de partida, existindo nesse terreno um prédio sob o nº 215 da Rua Maria Dolores Nunes, existem no imóvel referido, móveis, maquinários, utensílios, instalações e outros objetos como segue: dois prédios, construídos de alvenaria com reforço de concreto armado, uma torre de água com reservatório elevado, torre de resfriamento, instalações elétricas completa e demais utensílios, cadastrado na P.M. de Birigui, nº 1.02.025.000000001.1. Adquirido por Escritura de Venda e Compra das notas do Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Araçatuba/SP, livro nº 391, fls. 023, de Nestlé Brasil Ltda, CNPJ/MF nº 60.409.075/0001-52.

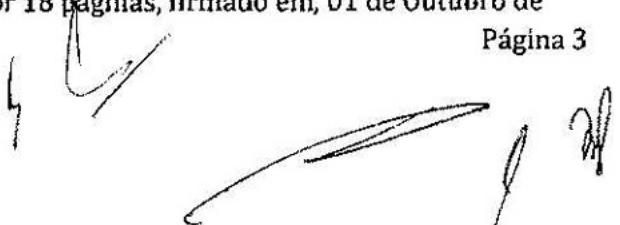
2.4.1 – Referido imóvel é objeto da matrícula nº 49.383 do Registro de Imóveis de Birigui/SP e está lançado no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob o nº 1.02.025.000000001.1.

2.4.2 – Os **PRIMEIROS PERMUTANTES** declaram ainda, sob responsabilidade civil e penal, que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, arresto, sequestro ou penhora, foro ou pensão, desapropriação, locação, comodato, impedimentos ou passivos ambientais e tributos fiscais, taxas, multas e acessórios devidos e cobrados até a presente data.

2.4.3 – Os **PRIMEIROS PERMUTANTES** declaram expressamente e por fim, sob as penas da lei, que sobre o imóvel descrito acima: a) inexistem quaisquer projetos de desapropriação ou declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou ocupação temporária objetivando-o total ou parcialmente; b) inexistem processos de tombamento iniciados, ou definitivos que o objetivo total ou parcialmente e que o mesmo não se localiza em área que a legislação vigente caracteriza como entorno de outro bem tombado; c) não se encontra em área de preservação ambiental, não contém passivo ambiental e não sofre restrições dessa natureza para sua utilização; d) não abrigou a qualquer tempo, atividades que possa considerá-lo

Esta página é parte integrante do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, composto por 18 páginas, firmado em, 01 de Outubro de 2012.

Página 3



suspeito de contaminação, ou que possa representar risco a qualquer usuário, ao meio ambiente e/ou à saúde pública, tais como, aterro sanitário, depósitos de materiais radioativos, áreas de manuseio ou liberação de produtos químicos, tóxicos e gases, depósitos de materiais provenientes de indústrias químicas, cemitérios, atividades de mineração, hospitais e postos de combustíveis, entre outros.

3 – OBJETO:

3.1 – As partes contratantes, por força deste instrumento e na melhor forma de direito têm entre si justo e contratado a permuta do imóvel dos **PRIMEIROS PERMUTANTES** retro mencionados, por 27 (vinte e sete) unidades residenciais autônomas a serem construídas sobre o mesmo, pela **SEGUNDA PERMUTANTE**, configurando-se o negócio em “Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir”, e sem torna.

3.2 – As 27 (vinte e sete) unidades que serão entregues aos **PRIMEIROS PERMUTANTES** em cumprimento da presente permuta, serão assim constituídas:

- a) 16 (dezesesseis) unidades de 02 (dois) dormitórios com suíte e 02 vagas de garagem cada uma, sendo 08 (oito) unidades na primeira torre a ser construída e 08 (oito) unidades na segunda torre, ficando a escolha das mesmas na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelos **PRIMEIROS PERMUTANTES** e 50% (cinquenta por cento) pela **SEGUNDA PERMUTANTE**;
- b) 10 (dez) unidades de 03 (três) dormitórios com suíte e 02 vagas de garagem cada uma, sendo 05 (cinco) na primeira torre a ser construída e 05 (cinco) unidades na segunda torre, ficando a escolha das mesmas na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelos **PRIMEIROS PERMUTANTES** e 50% (cinquenta por cento) pela **SEGUNDA PERMUTANTE**;
- c) 01 (uma) cobertura duplex com 03 vagas de garagem, a ser determinada pelos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, na primeira torre.

4 – VALOR E CONDIÇÕES:

4.1 – O valor estimado do presente negócio é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), que será satisfeito pelas partes na forma abaixo descrita:

- a) As partes atribuem ao imóvel a ser transferido à **SEGUNDA PERMUTANTE**, o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);
- b) Como estimativa e para efeitos de apuração do valor estimado da presente transação, as partes atribuem às unidades a serem entregues em permuta

Esta página é parte integrante do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, composto por 18 páginas, firmado em, 01 de Outubro de 2012.

aos **PRIMEIROS PERMUTANTES** os seguintes valores: 16 (dezesesseis) unidades de 02 (dois) dormitórios R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada; 10 (dez) unidades de 03 (três) dormitórios R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) cada, e cobertura duplex R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

c) Os valores supra são ora conferidos para efeitos meramente fiscais, uma vez que o pagamento do preço do terreno far-se-á com área construída, considerando-se o cumprimento da permuta com a efetiva entrega das unidades.

5 – DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO:

5.1 – O empreendimento imobiliário será construído pela **SEGUNDA PERMUTANTE** no imóvel descrito no item 2.4, pelo regime da incorporação imobiliária, consoante memorial descritivo e projeto arquitetônico a serem elaborados e levados para aprovação perante a municipalidade e demais órgãos, os quais passarão a fazer parte integrante do presente instrumento.

5.1.1 – Pactuam as partes que a elaboração do projeto arquitetônico, a concepção do produto imobiliário, o desenvolvimento e administração do empreendimento serão de responsabilidade exclusiva da **SEGUNDA PERMUTANTE**.

5.1.2 – Os **PRIMEIROS PERMUTANTES** autorizam a **SEGUNDA PERMUTANTE** a aprovar o projeto em nome da SPE, parte Adjunta, bem como promover alterações no projeto arquitetônico e nas especificações do memorial descritivo, seja por conveniência técnica, determinação do poder público, exigência das empresas concessionárias de serviços públicos, ou para adaptar o produto às tendências mercadológicas, fazendo-o sob sua exclusiva responsabilidade e às suas expensas, independentemente da anuência dos **PRIMEIROS PERMUTANTES** e sem que assista a qualquer das partes o direito à indenização.

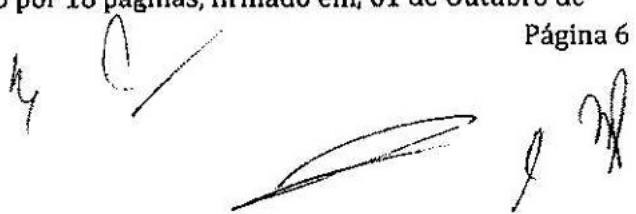
5.1.3 – As especificações básicas de construção das unidades permutadas obedecerão às mesmas especificações das demais construídas nas respectivas torres, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal e Memorial Descritivo, ficando vedada qualquer modificação nas mesmas.

5.2 – Serão toleradas diferenças de até 5% (cinco por cento) nas dimensões do projeto aprovado, que resultem de execuções das obras, sem que assista a qualquer das partes o direito à indenização ou compensação.

- 5.3 – Fica a **SEGUNDA PERMUTANTE** autorizada a executar o empreendimento em mais de uma fase, o que poderá ser feito a critério exclusivo desta, por meio do registro de uma só incorporação imobiliária em todo o terreno, com lançamento em fases.
- 5.4 – A determinação e individualização das unidades a serem permutadas ocorrerão de comum entre as partes, após aprovação do projeto arquitetônico, respeitada a proporcionalidade de escolha estabelecida nas alíneas do item 3.2.
- 5.5 – A obra do empreendimento mencionada neste instrumento será concluída no prazo de 36 (trinta e seis) meses, para a primeira torre a ser construída, e 48 (quarenta e oito) meses para a segunda torre, contados do lançamento do empreendimento e efetivação do registro do Memorial de Incorporação Imobiliária junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Birigui/SP, sendo admitida uma tolerância de 180 (cento e oitenta) dias nos prazos acima.
- 5.6 – Independentemente dos prazos acima assinalados, ocorrendo atrasos decorrentes de motivos de caso fortuito ou força maior, embargos judiciais ou administrativos nas obras, prorrogar-se-á o prazo de conclusão de obra e consequente entrega das unidades por tantos dias quantos forem os de retardamento causado por tais eventos, mais o necessário para a retomada do ritmo normal dos serviços. Serão assim considerados todos os fatos para os quais a **SEGUNDA PERMUTANTE** não haja concorrido, direta ou indiretamente, tais como, (i) greve geral ou parcial de seus empregados e da indústria da construção civil, de fornecedores ou de outras categorias que acarretem impossibilidade dos empregados da **SEGUNDA PERMUTANTE** comparecerem ao serviço; (ii) chuvas fortes e prolongadas que impeçam a execução das obras, terremotos, furacões, inundações e outros eventos da natureza; (iii) incêndios e explosões que afetem a obra; (iv) exigências e demora do poder público decorrentes de normas administrativas ou legais supervenientes à data do presente instrumento; (v) eventual embargo da obra que não resulte de incúria, erro ou negligência da **SEGUNDA PERMUTANTE**; (vi) decisões judiciais que determinem a paralisação da obra ou sejam impeditivas de sua execução, na forma programada; (vii) demora na execução dos serviços a cargo exclusivo de concessionárias de serviços públicos, quando destas depender o prosseguimento da obra e haja a **SEGUNDA PERMUTANTE** solicitado o serviço nos prazos por elas determinados e atendidas prontamente todas as providências a seu cargo; (viii) falta de material ou de mão de obra especializada ou não; (ix) falta ou racionamento de energia elétrica ou combustível (x) demora na concessão do “habite-se” e outras autorizações legais, (xi) problemas que escapem ao controle da **SEGUNDA PERMUTANTE** na

Esta página é parte integrante do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, composto por 18 páginas, firmado em, 01 de Outubro de 2012.

Página 6



execução das fundações, rebaixamento do lençol d'água, escoamento do terreno e da rua, entre outros.

5.7 - Considerar-se-á como término de obra, para todos os efeitos deste contrato, a data do protocolo do pedido de expedição do "Habite-se" ou auto de conclusão parcial, pelo órgão público competente, ou ainda, da comunicação por escrito da **SEGUNDA PERMUTANTE** aos adquirentes e aos **PRIMEIROS PERMUTANTES** de que as unidades encontram-se em condições de habitabilidade, atendidas as exigências técnicas e legais, tomando-se por conclusão, dentre os dois, o evento que ocorrer primeiro.

5.7.1 – No prazo previsto acima não está incluído o tempo necessário para a execução das ligações dependentes de serviços públicos e suas concessionárias e averbação da construção no Registro de Imóveis.

5.7.2 – Fica estabelecido que as unidades objeto da presente permuta serão tidas como prontas e acabadas na data estipulada no item 5.7, ainda que na ocasião existam alguns serviços de acabamento a serem realizados em outras unidades ou nas partes comuns do edifício, circunstâncias estas que não poderão servir de pretexto para os **PRIMEIROS PERMUTANTES** se recusar a receber as chaves do imóvel ou impedir a instalação formal do condomínio.

6 – POSSE E ESCRITURA:

6.1 – A **SEGUNDA PERMUTANTE** será limitada na posse do imóvel objeto da presente permuta e de propriedade dos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, no ato da assinatura do presente contrato particular de permuta.

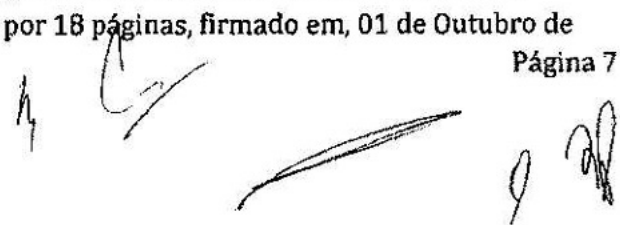
6.1.1- Neste ato, a **SEGUNDA PERMUTANTE** transfere a posse, direitos, ações e obrigações decorrentes do **IMÓVEL à PARTE ADJUNTA**.

6.1.2 – A escritura pública de Permuta será outorgada à **PARTE ADJUNTA**, nos termos e condições a seguir estipuladas.

6.1.3 – Caso o imóvel referido não se encontre livre de coisas e desocupado de pessoas ou quaisquer outros, no prazo do item anterior, os **PRIMEIROS PERMUTANTES**, serão responsáveis pela respectiva desocupação, arcando nesse caso, com os custos decorrentes desta, com todas as contas e tributos incidentes sobre o mesmo, até a desocupação, bem como, com quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais

Esta página é parte integrante do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, composto por 18 páginas, firmado em, 01 de Outubro de 2012.

Página 7



procedimentos judiciais reivindicatórios ou possessórios movidos por terceiros.

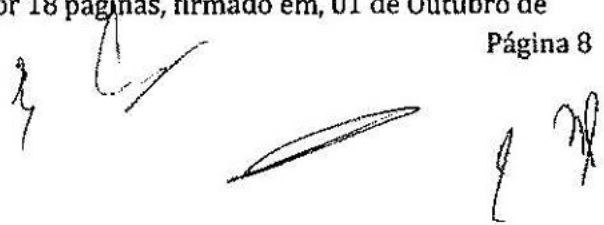
- 6.2 – Após a aprovação do projeto arquitetônico do empreendimento e não implementada a condição prevista na letra “e” do item 9.1, os **PRIMEIROS PERMUTANTES** outorgarão à **PARTE ADJUNTA**, a escritura de permuta totalmente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, individualizando-se, na mesma, as unidades permutadas atribuídas aos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, ratificando-se, inclusive, todas as condições e termos do presente negócio, ressaltando-se que a **SEGUNDA PERMUTANTE** e a **PARTE ADJUNTA** são reciprocamente corresponsáveis solidárias pelo total cumprimento do mesmo, e instituído também, como fiador solidário de ambas, o Sr. Rafael Damaceno Moreira Ferreira, acima nomeado e identificado.
- 6.3 – O atraso dos **PRIMEIROS PERMUTANTES** na outorga da escritura definitiva, assim como o recebimento da mesma pela **PARTE ADJUNTA** ensejará o pagamento de multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da resolução do mesmo por qualquer das partes.
- 6.4 – Sem prejuízo do disposto acima, a inadimplência dos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, consistente na recusa à outorga da escritura definitiva de que trata esta cláusula, dará à **SEGUNDA PERMUTANTE** e **PARTE ADJUNTA**, o direito de pedir a adjudicação compulsória do imóvel, na forma da lei, além de outras medidas cabíveis para o recebimento de indenizações por perdas e danos que venham a ser causados em razão da citada recusa, e aos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, igualmente, o direito à multa e às perdas e danos e indenizações derivadas da recusa injustificada de recebimento da escritura, pela **SEGUNDA PERMUTANTE** e **PARTE ADJUNTA**, a serem apurados, e, desde já, estipulado como cláusula penal, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, sem exclusão da propositura de ações judiciais que se fizerem necessárias.

7 – DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE)

- 7.1 – A **SEGUNDA PERMUTANTE** constituiu uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, denominada **DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.690.754/0001-50, inscrição no Estado sob IE nº 214.099.177.114, NIRE nº 3522678811-2, cujo objeto social é a incorporação imobiliária e construção de unidades habitacionais no terreno sob matrícula nº 49.383, localizado na Rua Luiz Carlos Bertechine, na cidade de Birigui/SP (imóvel objeto do presente instrumento), e que se tornará a única e exclusiva proprietária do **IMÓVEL**, mediante conferência de bens de seus sócios, e que

Esta página é parte integrante do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, composto por 18 páginas, firmado em, 01 de Outubro de 2012.

Página 8



sucedará integralmente a **SEGUNDA PERMUTANTE** em toda posse, direitos, ações e obrigações decorrentes do **IMÓVEL**, que será transferido totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza e nos direitos e obrigações oriundos deste instrumento.

7.1.1 – Independentemente da sucessão da SPE na posse, direitos, ações e obrigações decorrentes do **IMÓVEL**, a **SEGUNDA PERMUTANTE** permanecerá como responsável solidária da SPE, nas obrigações decorrentes do presente instrumento.

7.2 – A SPE tornar-se-á, assim, única proprietária e titular de direitos sobre a área relativa ao **IMÓVEL**.

7.3 – A SPE é constituída sob forma de sociedade limitada.

7.4 – Os **PRIMEIROS PERMUTANTES** não se opõem a que a “SPE” obtenha recursos de financiamentos para execução do **EMPREENHIMENTO**, se assim lhe convier, dando os terrenos e as acessões presentes e futuras em garantia hipotecária, exceto as unidades permutadas.

8 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

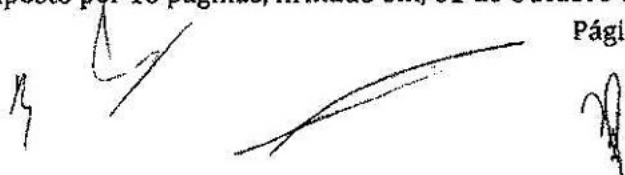
8.1 – Todos os impostos, taxas, contas, multas e demais despesas de qualquer natureza, que recaiam sobre o imóvel objeto da presente transação e tenham fatos geradores anteriores à imissão da posse pela **SEGUNDA PERMUTANTE** (6.1), serão de responsabilidade exclusiva dos **PRIMEIROS PERMUTANTES** e, dessa data em diante correrão por conta da **SEGUNDA PERMUTANTE**, (7.1.1).

8.1.1 – independente da declaração assumida neste instrumento pelos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, quanto à inexistência de ônus ou gravames sobre o imóvel responderá os **PRIMEIROS PERMUTANTES** perante a **SEGUNDA PERMUTANTE**, por quaisquer obrigações que venham a ser atribuídas ou suportadas por esta última que tenham por origem fatos ou atos anteriores à imissão na posse da **SEGUNDA PERMUTANTE**. Entende-se por obrigação anterior à imissão na posse, toda aquela que tenha por causa atos ou fatos até então ocorridos, ou que tenham se iniciado até esse momento, mesmo com vencimento e/ou exigibilidade posterior.

8.1.2 – A responsabilidade dos **PRIMEIROS PERMUTANTES** prevista acima abrange todas e quaisquer obrigações perante terceiros, inclusive as

de caráter pessoal, tributárias, trabalhistas, ambientais, previdenciárias e as relativas aos demais encargos sociais, taxas e multas de qualquer natureza.

- 8.2 – As despesas necessárias para a completa efetivação deste negócio, no tocante à transferência e registro do imóvel descrito no Item 2.4, tais como, escritura, impostos de transmissão – ITBI, taxas, emolumentos, despachante, entre outras, serão de responsabilidade da **SEGUNDA PERMUTANTE**.
- 8.3 – Correrão por conta exclusiva dos **PRIMEIROS PERMUTANTES** as despesas necessárias e relativas à transferência, registros e averbações das unidades habitacionais permutadas, tais como, escritura, impostos de transmissão – ITBI, taxas, emolumentos, despachante, entre outras.
- 8.4 – Todas as despesas, impostos, taxas, contas de consumo, multas e contribuições, tais como IPTU, taxas condominiais, entre outras, que recaírem sobre as unidades habitacionais objeto da permuta a serem entregues aos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, aos adquirentes ou ainda, da entrega das unidades, o que ocorrer primeiro, serão de responsabilidade da **SEGUNDA PERMUTANTE**. A partir daí passarão a ser de responsabilidade exclusiva dos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, ainda que lançados em nome da **SEGUNDA PERMUTANTE**. A mesma regra aplica-se àqueles que incidam ou venham a incidir sobre as partes comuns, indivisíveis e inalienáveis do empreendimento.
- 8.5 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do registro da incorporação do empreendimento no Oficial de Registro de Imóveis, e não havendo a desistência da incorporação, e já tendo sido lavrada a escritura definitiva de permuta, com a individualização e consolidação da titularidade, poderão os **PRIMEIROS PERMUTANTES** alienar a terceiros as unidades que lhe couberam por força da referida escritura de permuta. Em não havendo sido outorgada ainda a escritura definitiva de permuta, e caso haja venda a terceiros de alguma unidade deverá ser através de Compromisso de Compra e Venda, com **ANUÊNCIA EXPRESSA** da **SEGUNDA PERMUTANTE**, isentando-se a **SEGUNDA PERMUTANTE** de quaisquer responsabilidades em relação aos impostos/despesas oriundos da transmissão, bem como, que o adquirente se obriga ao cumprimento das obrigações constantes no contrato padrão da **SEGUNDA PERMUTANTE** utilizando para alienação das suas unidades habitacionais.



- 8.6 – Neste ato, pelo presente instrumento, os **PRIMEIROS PERMUTANTES** outorgam poderes à **PARTE ADJUNTA** para que esta a represente apenas como proprietária do imóvel, podendo para tanto, assinar o que preciso for junto à Prefeitura Municipal e outros órgãos, secretarias, autarquias e concessionárias de serviços públicos, bem como, junto ao competente registro de imóveis, com a finalidade de realizar a aprovação do projeto arquitetônico e complementares, atos correlatos para início da obra, proceder unificações, desdobros retificação de área e demais requerimentos, obtenção de licenças, incorporação imobiliária e tudo o mais que necessário se fizer para o bom cumprimento do mandato ora outorgado. Os **PRIMEIROS PERMUTANTES** se comprometem, desde já, caso necessário, a outorgar procuração específica para a finalidade prevista nesta cláusula, seja por instrumento público ou particular, bem como, a assinar os documentos necessários ao presente fim, em caso de exigência dos órgãos acima referidos.
- 8.7 Todo e qualquer encargo ou multa decorrente de demolições realizadas anteriormente à imissão na posse pela **SEGUNDA PERMUTANTE** será de responsabilidade exclusiva dos **PRIMEIROS PERMUTANTES**.
- 8.7.1 - Os **PRIMEIROS PERMUTANTES** se comprometem a assinar autorização para a demolição das construções eventualmente existentes no imóvel, responsabilizando-se pela apresentação da documentação necessária para o requerimento da licença e execução da demolição, quais sejam, CND – Certidão Negativa de Débito do INSS, entre outras, comprometendo-se ainda, a assinar o respectivo requerimento, se necessário.
- 8.8 - Os **PRIMEIROS PERMUTANTES** comprometem-se a entregar o imóvel objeto deste contrato livre de pessoas, resíduos de qualquer natureza, lixo doméstico ou entulho,-sob pena de ter que reembolsar a **SEGUNDA PERMUTANTE** das despesas que esta suportar comprovadamente para tanto, além do pagamento das multas e encargos que, porventura ocorrerem por esse motivo, respeitado ainda, o disposto na Cláusula “Posse e Escritura”.
- 8.9 - Os **PRIMEIROS PERMUTANTES** se obrigam a apresentar, para análise e aprovação da **SEGUNDA PERMUTANTE**, os documentos abaixo indicados, da seguinte forma:
- 8.9.1 – Do imóvel:
- a) Certidão de propriedade com negativa de ônus em nome exclusivamente dos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, emitida pelo Registro de Imóveis competente;

- b) Cópia autenticada da escritura definitiva de transferência de domínio dos **PRIMEIROS PERMUTANTES**;
- c) Certidão Vintenária;
- d) Certidão negativa de Débitos de Tributos Imobiliários, Taxas e Multas Municipais;
- e) Guia/carnê de IPTU do exercício em curso com as parcelas vencidas quitadas;
- f) Certidão negativa de débitos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento de água e luz;

8.9.2 - Dos PRIMEIROS PERMUTANTES, na Hipótese prevista no item 1.1:

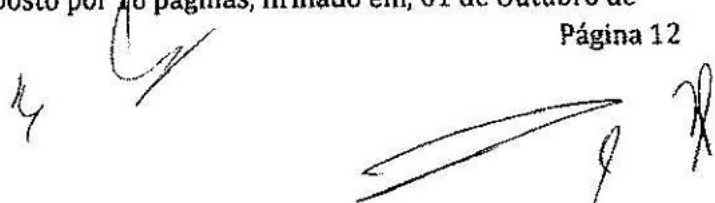
- a) CNPJ;
- b) Contrato social e última alteração contratual, ou estatuto social com eleição de diretoria e ata autorizando a alienação;
- c) Certidão de Breve Relato da Junta Comercial;
- d) Certidão negativa de ações e execuções cíveis, fiscais e criminais da Justiça Federal;
- e) Certidão negativa de ações cíveis, criminais, executivos fiscais, falência e concordata da Justiça Estadual;
- f) Certidão de todos os cartórios distribuidores de protestos do município do domicílio dos **PRIMEIROS PERMUTANTES**;
- g) Certidão negativa do distribuidor trabalhista;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e de Dívida Ativa da União (Receita Federal);
- i) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ou apresentar declaração de que não é contribuinte;
- j) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;
- k) CND/INSS;
- l) CRF/FGTS.

8.9.3 - De seus sócios:

- a) RG, CPF;
- b) Certidão de casamento e, dependendo do estado civil, outros documentos serão necessários, conforme descrito abaixo:

Esta página é parte integrante do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, composto por 18 páginas, firmado em, 01 de Outubro de 2012.

Página 12



- b.1) se solteiro(a): declaração de que não mantém união estável;
 - b.2) se houver união estável: declaração firmada pelo casal, com firma reconhecida, informando que a identidade de endereço decorre de união de natureza estável e duradoura;
 - b.3) se casado: certidão de casamento e, se houver, escritura de pacto antenupcial acompanhada do seu registro no Cartório de Registro de Imóveis;
 - b.4) se viúvo(a): certidão de casamento com averbação de óbito ou acompanhada da certidão de óbito do cônjuge com negativa de testamento ou escritura de testamento;
 - b.5) se divorciado(a) ou separado(a) judicialmente: certidão de casamento com averbação do estado civil atual;
 - c) Certidão negativa de ações e execuções cíveis, executivos fiscais e criminais da Justiça Federal;
 - d) Certidão negativa de ações cíveis, criminais, executivos fiscais, falência e concordata da Justiça Estadual;
 - e) Certidão do cartório distribuidor de protestos;
 - f) Certidão negativa do distribuidor trabalhista;
 - g) Certidão negativa de tributos e contribuições federais;
 - h) Comprovante de residência;
- 8.10 - Os documentos relativos aos **PRIMEIROS PERMUTANTES** deverão ser solicitados junto aos distribuidores da comarca da situação dos imóveis e dos respectivos domicílios.
- 8.11 - Na hipótese de alguma certidão se apresentar positiva, aos **PRIMEIROS PERMUTANTES** deverá apresentar, concomitantemente, a respectiva certidão esclarecedora ("certidão de fatos" ou "certidão de objeto e pé"), emitidas pela secretaria da vara ou órgão competente e que ateste o objeto, valor envolvido, partes, fase processual, andamento, e descrição do bem penhorado, se houver. Fica ressalvado à **SEGUNDA PERMUTANTE** o direito de solicitar documentos adicionais visando esclarecer eventuais dúvidas ou apontamentos apresentados em qualquer das certidões ou documentos acima listados.

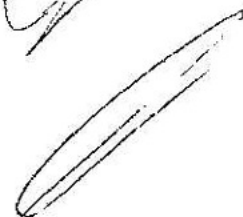
- 8.12 - Os **PRIMEIROS PERMUTANTES** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data para a apresentação, mediante protocolo de entrega, de todos os documentos acima discriminados, em via original, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, salvo se houver outro expressamente declarado.
- 8.13 - Caso não seja apresentada a totalidade dos documentos, ou haja nos mesmos a informação da existência de qualquer irregularidade, discordância, débitos ou apontamento de medidas que coloquem em risco a segurança do presente negócio, este ficará suspenso até que os documentos sejam apresentados em sua integralidade e de forma regular, livres de débitos ou apontamentos, salvo estipulação expressa em contrário e/ou liberação feita por escrito pela **SEGUNDA PERMUTANTE**, ficando ainda, facultado à **SEGUNDA PERMUTANTE**, a seu critério, resolver a presente avença, por descumprimento contratual, nos termos da Cláusula - "Condições Resolutivas".
- 8.14 - A **SEGUNDA PERMUTANTE** e a **PARTE ADJUNTA** e seus sócio deverão apresentar a mesma documentação social e pessoal exigida dos **PRIMEIROS PERMUTANTES** com observância das mesmas condicionantes e consequências.

9 – CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

- 9.1 - Sem prejuízo da validade e eficácia do presente instrumento, a efetivação do negócio encontra-se condicionada à verificação das seguintes condições:
- a) Regularidade do imóvel, comprovada através da entrega da documentação atualizada e listada neste instrumento, demonstrando a inexistência de ônus ou gravames, vínculos, restrições e/ou limitações de qualquer natureza;
 - b) Apresentação pelos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente instrumento, da matrícula atualizada do **IMÓVEL** com a área devidamente retificada, se for o caso;
 - c) Regularidade da documentação dos proprietários exigida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Birigui/SP para o registro da Incorporação Imobiliária;
 - d) Verificação das condições do solo e subsolo, através de sondagem ou outra técnica, para confirmação do custo orçado, bem como para confirmação das condições geotécnicas, químicas e do custo de preparo do terreno, inexistência de qualquer tipo de contaminação do solo, subsolo e águas do imóvel, bem como, verificação da inexistência de qualquer outro tipo de passivo ambiental

Esta página é parte integrante do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, composto por 18 páginas, firmado em, 01 de Outubro de 2012.

Página 14



e/ou impossibilidade de remoção de árvores que, a critério da **SEGUNDA PERMUTANTE** comprometa o empreendimento;

- e) Verificação da viabilidade de aprovação do empreendimento a ser construído, junto aos órgãos competentes municipais, estaduais, e federais, autarquias e concessionárias de serviços públicos, inclusive junto a órgãos como ANAC, CINDACTA e COMAER, entre outros, e, caso haja impedimento de qualquer natureza, este será motivo de resolução ou alteração dessa negociação, a critério das Partes Contratantes;
- f) Viabilidade comercial do empreendimento, com aceitação e receptividade de compra pelo público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do registro da Incorporação Imobiliária junto ao Oficial do Registro de Imóveis de Birigui/SP.

9.2 - Se as condições acima não se implementarem pelos motivos estabelecidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" o presente negócio ficará resolvido sem que incida para qualquer das partes multa contratual, ônus ou penalidade, devendo, no entanto, nesse caso, ser a **SEGUNDA PERMUTANTE** imediatamente ressarcida pelos **PRIMEIROS PERMUTANTES** de todas as despesas até então realizadas com extração de documentos, honorários de profissionais contratados para elaboração de projetos, estudos, minutas e documentos jurídicos, entre outras relacionadas com o imóvel, devidamente corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IGP-M, adotando-se como base para a correção a presente data, sob pena de, no caso de cobrança judicial, incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além das demais cominações legais. No caso da alínea "d", somente serão devidos os ressarcimentos citados quando comprovada a ação ou omissão dolosa por parte dos **PRIMEIROS PERMUTANTES**.

9.3 - Na hipótese de as condições acima não se implementarem pelos motivos estabelecidos nas alíneas "e" e "f" o presente negócio ficará resolvido sem que incida para qualquer das partes multa contratual, ônus ou penalidade, obrigando-se a **SEGUNDA PERMUTANTE** a restituir o imóvel aos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, outorgando-lhes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem outras formalidades e sem direito à restituição de quaisquer despesas decorrentes do desenvolvimento e registro da Incorporação do empreendimento, escritura pública de resolução do negócio, invalidade e cancelamento do registro da escritura de permuta levada a efeito;

9.3.1 - O atraso da **SEGUNDA PERMUTANTE** na outorga da escritura mencionada no item antecedente e na restituição do imóvel, ensejará o pagamento da multa diária estipulada no item 6.3 aos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, a partir da consumação do prazo nele estabelecido e até o efetivo cumprimento cumulativo das obrigações de restituir



imóvel livre e desimpedido de coisas e pessoas e outorga da escritura retroreferida.

9.3.2 - Sem prejuízo do acima disposto, a inadimplência da **SEGUNDA PERMUTANTE**, consistente na outorga da escritura prevista acima e na recusa à restituição do imóvel, dará aos **PRIMEIROS PERMUTANTES** o direito de pleitear judicialmente, mediante ação, a resolução do negócio e invalidade e cancelamento do registro da escritura de permuta, ou outra qualquer, cumulada com reivindicação ou reintegração de posse do imóvel, hipótese que a **SEGUNDA PERMUTANTE** responderá pelas perdas e danos e multas previstas nos itens 6.3 e 6.4, acima e pelas cominações de direito em face do ajuizamento.

9.3.3 Na hipótese de dissolução ou extinção das pessoas jurídicas contratantes como partes, ficam desde já seus beneficiários legais ou sucessores, autorizados e habilitados a promoverem as ações judiciais a elas anteriormente previstas, assim como em relação e quanto à parte pessoa física, nos casos de impedimento ou outro motivo.

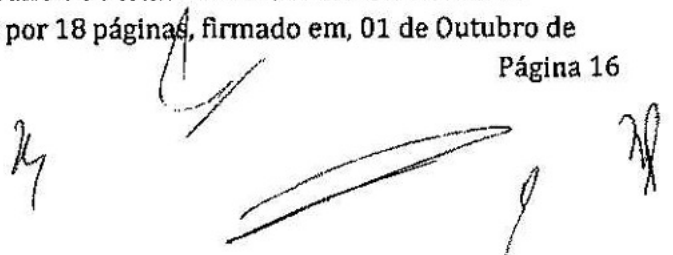
9.4 - O presente contrato ficará resolvido na hipótese de descumprimento das obrigações nele previstas, se notificada a parte inadimplente, para cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, não o fizer, respondendo nesse caso, por multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em favor da parte inocente.

9.4.1 - Além das consequências da resolução deste contrato conforme previsto no "caput", e as advindas de eventual pleito judicial promovido para tanto, a **SEGUNDA PERMUTANTE** ficará responsável por todas as despesas, tributos, contas e encargos incidentes sobre o imóvel, se o não restituir imediatamente aos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, assegurando-se porém, desde então, à **SEGUNDA PERMUTANTE** autorização para adentrar no imóvel, através de seus prepostos, para desmontar "stands" e retirar equipamentos, materiais ou quaisquer objetos de sua propriedade ou de seus prepostos, nenhuma responsabilidade cabendo aos **PRIMEIROS PERMUTANTES**, se e enquanto não retirados ou removidos.

9.5 - As contratantes renunciam expressamente a qualquer direito de arrependimento e pactuam que o presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser rescindido, salvo por mútuo consenso entre as partes ou nas hipóteses previstas neste instrumento.

Esta página é parte integrante do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, composto por 18 páginas, firmado em, 01 de Outubro de 2012.

Página 16






10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 10.1 - Os **PRIMEIROS PERMUTANTES** compromete-se a fazer esta permuta sempre firme, boa e valiosa, bem como, responder pela evicção de direito, de acordo com a cláusula **CONSTITUTI**, por si, seus herdeiros e sucessores.
- 10.2 - Qualquer tolerância de uma das partes quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação do presente contrato não implicará em renúncia ao respectivo direito, nem representará novação, precedente invocável pela outra parte, ou alteração do contrato, tratando-se de mera liberalidade da parte que assim proceder.
- 10.3 - A exigência do cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato para todos os fins legais, será feita através de correspondência com protocolo de recebimento, a ser enviada à parte contrária nos endereços constantes do item 1 supra, sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do seu recebimento para que seja dado cumprimento aos seus termos.
- 10.3.1 - Para os fins do aqui disposto, os **PRIMEIROS PERMUTANTES** nomeiam e constitui neste ato, **JAMIL BUCHALLA**, como seu representante, de forma que qualquer aviso, notificação, etc. a ele ou por ele entregue isoladamente, será considerado regular e efetivamente cumprido para todos os efeitos legais.
- 10.3.2 - Para os fins do aqui disposto, a **SEGUNDA PERMUTANTE** nomeia e constitui neste ato, **RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA**, como seu representante, de forma que qualquer aviso, notificação, etc. a ele ou por ele entregue isoladamente, será considerado regular e efetivamente cumprido para todos os efeitos legais.
- 10.4 - As partes poderão alterar o respectivo endereço, ou a pessoa de contato, sendo que, para tanto, deverão imediatamente comunicar o fato à outra, sob pena de reputarem-se válidas as comunicações efetuadas no endereço contido no preâmbulo deste instrumento.

Esta página é parte integrante do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, composto por 18 páginas, firmado em, 01 de Outubro de 2012.

Página 17



11- FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04(quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das duas testemunhas subscritas.

Birigui/SP, 01 de outubro de 2012.

PRIMEIROS PERMUTANTES:




VIVIANNE SAD BUCHALLA PACCA



JAMIL BUCHALLA FILHO

SEGUNDA PERMUTANTE:


~~FERREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA~~


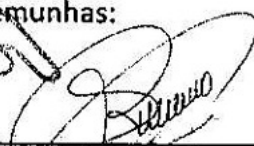
PARTE ADJUNTA:



~~BUETTO PEROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.~~

FIADOR:


~~RAFAEL DAMACENO MOREIRA FERREIRA~~

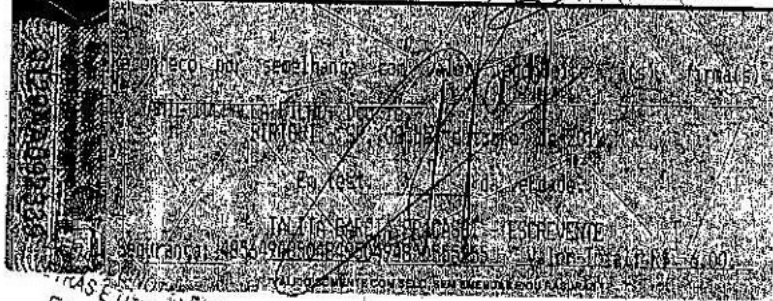
Testemunhas:



Nome: ~~Luiz Rogério Gonçalves Ramos~~
RG: 24.434.726-7
CPF: 187.022.438-95
Endereço: ~~Rua 15 de novembro, 418~~

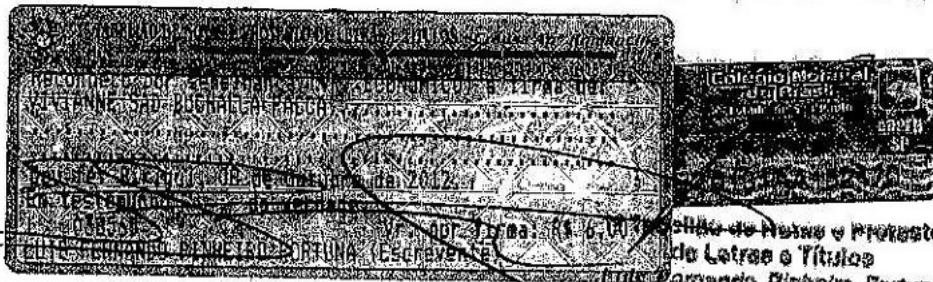

Nome: Luis Antônio N. SILVEIRA
RG: 11.964.571-3
CPF: 023.580.198-44
Endereço: R. ANTONIO CLARINDO
319 - BIRIGUI - SP

Esta página é parte integrante do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, composto por 18 páginas, firmado em, 01 de Outubro de 2012.

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
RAPHAEL CARVALHO BATISTA - Tabelão (R. Banco do Brasil, 394 - Centro - Birigui/SP
(em frente ao Banco do Brasil) - CEP 16200-053 - Fone: (18) 3646-3555 e 3211-2100



NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI, SP
Fone (18) 3211-2100
Talita Garcia Fracassi
Escritório



Escritório de Notas e Protesto
de Letras e Títulos
Orlando Pinheiro Portuna
NOTÁRIO
BIRIGUI - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Edmur Brazolotto
TABELIÃO INTERINO

Antonio Ademir Poli
ESCREVENTE AUTORIZADO



Livro n. 391

Página n. 023

Escritura de Venda e Compra que a VIVIANE SAD BUCHALLA PACCA e outros, outorga NESTLÉ BRASIL LTDA, na forma abaixo.

SAIBAM quantos esta escritura virem, que aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano Dois Mil, (2.000), neste Primeiro Tabelião de Notas da cidade e comarca de Aracatuba, do Estado de São Paulo, ante mim Escrevente Autorizado e o Tabelião Interino, que esta subscrive, compareceram partes entre si, justas e contratadas, como outorgante vendedora: NESTLÉ BRASIL LTDA, CNPJ n. 60.409.075/0001-52, com seus contrato social consolidado constante na 135ª alteração contratual datada de 17/03/2000, registrada na JUCESP, sob n. 55.777/00-4 com sede na capital deste Estado na Av. das Nações Unidas, n. 12.495, Brooklin Novo, neste ato representada por seu procurador LUIZ CARLOS LUCHIARI, brasileiro, casado gerente, portador do RG. 6.239.044-SSP-SP, CIC 856.737.228-34, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme procuração lavrada no 30º subdistrito - Ibirapuera, São Paulo - Capital, livro 0330, página n. 024, em 25/05/2.000, que fica arquivada nestas notas na pasta n. 28, sob n. 086 e, de outro lado como outorgados compradores: VIVIANE SAD BUCHALLA PACCA, portadora do RG 9.473.237-SSP-SP, CIC 075.355.928-56, advogada, seu marido FERNANDO NASSIF PACCA, portador do RG n. 5.708.455-SSP-SP, CIC 007.518.518-09, engenheiro, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Birigui-SP, à rua Ribeiro de Barros, n. 962, e JAMIL BUCHALLA FILHO, portador do RG. 9.473.239-SSP-SP, CIC 135.123.118-90, pecuarista, casado com FABIANE PAIVA BUCHALLA, portadora do RG. 18.714.247-SSP-SP, CIC 067.426.998-50, advogada, no regime da separação de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial, lavrada no 3º Tabelião local, livro 334, fls. 257, em 10/09/98, residentes e domiciliados na cidade de Birigui-SP, com endereço comercial à rua Ribeiro de Barros, n. 495; os presentes são reconhecidos por mim, como os próprios pelos documentos apresentados e mencionados, os quais usando do direito que lhes faculta o item 24, capítulo XIV, do Provimento n. 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, dispensaram expressamente a presença e assinatura de testemunhas para este ato, do que dou fé. Então, pela outorgante vendedora me foi dito que nos termos da escritura lavrada no 1º Tabelião da cidade de Birigui-SP, no livro 43, fls. 043/045, aos 24/06/1960, pelo valor de Cr\$ 18.000.000,00 (expressão monetária da época) e registrada sob n. 20.671, livro 3-AC fls. 78, no Oficial de Registro de Imóveis da comarca, de Birigui-SP, tornou-se senhora e legítima proprietária de UM IMÓVEL SITUADO NA CIDADE DE BIRIGUI - SP, COM A ÁREA QUADRADA DE 6.343,56, NO PATRIMONIO SILVARES, que assim se caracteriza: inicia-se na esquina da rua Guarani, com a rua Maria Dolores Nunes, segue confrontando por esta ultima na extensão de 74,52 metros até encontrar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, vira a esquerda e segue a distância de 10,69 metros, vira a direita e segue na distância de 5,48 metros até encontrar a rua Braz Sanches Arriaga, confrontando nesses dois segmentos com a Prefeitura Municipal de Birigui, daí vira a esquerda e segue na distância de, 69,31 metros de confrontando com a rua Braz Sanches Arriaga, vira a

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Av. Lúcia Marsicano Ramiro, 387 - Birigui - SP
 CEP 16010-320 - FONE/FAX: (16) 622-8367
 E-mail: tabnotas@zaz.com.br
 BIRIGUI@cartorioata.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
 MICROFILME N.º 20671

AVENIDA LUIZ PEREIRA BARRETO, 387 - BIRIGUI - SP - CEP 16010-320 - FONE/FAX: (16) 622-8367

Colégio Notarial do Brasil
 Associação Brasileira de Registradores
 AUTENTICAÇÃO
 0131AA861726

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 CNPJ nº 044.072/0001-60 - Birigui - SP
 Rua Avenida Romancino - Taboatã
 Rua Dueto da Cruz - 387
 AUTENTICAÇÃO 04 OUT 2012
 ATENTICO a presente copia reprográfica conforme ao original aqui apresentado, do que dou fé, Birigui
 Camion Lúcia Marsicano Ramiro

RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Edmur Brazolotto
TABELIÃO INTERINO

Antonio Ademir Poli
ESCREVENTE AUTORIZADO



ESTADO DE SÃO PAULO
ARAÇATUBA - SP

esquerda e segue na distância de 80,00 metros confrontando com a rua Nicolau da Silva Nunes, e finalmente e finalmente vira a esquerda e segue na distância de 80,00 metros confrontando com a rua Guarani, até encontrar o ponto de partida, existindo nesse terreno um prédio sob n. 215 da rua Maria Dolores Nunes, existem no imóvel referido, móveis, maquinários, utensílios, instalações e outros objetos como segue: dois prédios, construído de alvenaria com reforço de concreto armado, uma torre de água com reservatório elevado, torre de resfriamento, instalações elétricas completa e demais utensílios. cadastrado na P. M. de Birigui, n. 1.02.025.000000001 I, com o valor venal de R\$ 173.650,53. E, que possuindo descrito imóvel completamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus ou responsabilidades legais e convencionais, mesmo de impostos e taxas de quaisquer naturezas, contrataram vender ao outorgado comprador o que ora fazem por esta escritura e nos melhores termos de direito, mediante o preço certo e ajustado de **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, que foi pago a vendedora da seguinte forma: a) R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no dia 15/10/1999; b) R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no dia 01/12/1999; c) R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no dia 01/01/2000; d) R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no dia 01/02/2000; e) R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no dia 01/03/2000; e R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no dia 01/04/2000, que a vendedora confessa já haver recebido na forma estabelecida no contrato particular firmado entre ela e os compradores em 15/10/1999, que ora fica efetivado e do qual dão plena e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para jamais se repetir dito pagamento, motivo porque, desde já cede e transfere aos mesmos toda posse, direito, domínio, ação e servidão que nele exercia, para que do mesmo possam livremente usar, gozar e dispor como seu que fica sendo por força desta escritura, obrigando-se ela outorgante, a todo tempo, por si, herdeiros e sucessores pela boa venda ora feita e pela evicção de direito quando chamada for a autoria. Pela outorgante foram apresentadas as seguintes certidões: a) Certidão Negativa do INSS, expedida em 19/04/2.000, via internet, sob n. 121182000-210606001, conformada por este Tabelião, que fica uma cópia autêntica e o original arquivada nestas notas, na pasta n. 03, sob n. 175; b) Certidão Negativa de Tributos Federais, n. E.3.596.947, expedida em 26/04/2.000, pela Secretaria da Receita Federal, que fica arquivada nestas notas na pasta n. 02, sob n. 21, e Certidão Negativa de Ônus relativa ao imóvel objeto desta escritura, a qual foi entregue aos compradores que dispensaram a vendedora apresentação das demais certidões de que trata o Decreto n. 93.240 de 09/09/86. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam esta escritura em seus expressos termos e que desde já se consideram empossados no imóvel adquirido independentemente de novo ato ou formalidade e me apresentaram a guia de Recolhimento do imposto de transmissão inter-vivos no importe de R\$ 3.600,00, autenticada mecanicamente nesta data pela Nossa Caixa Nosso Banco S/A, agência desta cidade. As partes responsabilizam-se solidariamente, por eventuais débitos (artigo 36 da Lei Estadual n. 4.476 de 20/12/84) e autorizam os registros, matrículas e averbações necessários. De como assim disseram e outorgaram, do que dou fé, pediram-me que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na na conforme aceitaram e a assinam. Eu, (Antonio Ademir Poli), Escrevente Autorizado que a lavrei. Eu, Edmur Brazolotto, Tabelião Interino, subscrevo. Emol. R\$ 652,64, Est. R\$ 220,27, Apos. R\$ 163,16, APM. R\$ 8,16, R. Civil R\$ 40,79. (aa) LUIZ CARLOS LUCHIARI. VIVIANE SAD BUCHALLA PACCA. FERNANDO NASSIF PACCA. JAMIL BUCHALLA

SERVIÇO DE REGISTRO DE MÓVEIS E ANEXOS
 Rua São Antonio Baço
 AVENIDA LUIZ PEREIRA BARRETO, 1077 - ARAÇATUBA - SP - CEP 16010-320 - FONE/FAX: (18) 622-8267
 e-mail: tbl@tblm@zaz.com.br
www.tblcartorioaota.com.br

REGISTRO DE MÓVEIS
 MICROFILME N.º 28611

Autenticação
 0131AA861735

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 CNPJ 40.514.972/0001-60 - Birigui - SP
 Rua Manoel de Cezar 307
04 OUT 2012
 Autentico a presente cópia fotográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé, Birigui.
 Garmen Lúcia Marsicano Ramiroz

02.325/2005

1

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Edmir Brazolotto
TABELIÃO INTERINO

Antonio Ademir Poli
ESCREVENTE AUTORIZADO



FILHO. Certifico que o presente primeiro traslado é copia fiel das fis. 023 do livro 391. Nada Mais. Eu, Edmir Brazolotto (Edmir Brazolotto), Tabelião Interino, a conferi, subscrevo, dou fé/ assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade

Edmir Brazolotto
Tabelião Interino

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Antonio Ademir Poli
Escrevente
FONE (18) 622-8267
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Aracatuba/SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS BIRIGUI - SP
Bel. Osvaldo José Caratta
OFICIAL INTERINO
Prenotado no Protocolo nº 9.867/145
Registrado sob nº 01
Referente à Matrícula nº 90.700
Obs.: Em 51.000.000.000
Birigui, 21 MAR 2003 de 19
OFICIAL INTERINO
- Selos e Taxas recolhidas por verba

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
CNPJ 49.584.972/0001-00 - Birigui - SP
Creusa Aparicida Romancino Tabelião
Rua Paulo da Cruz 387
AUTENTICAÇÃO 04 OUT 2012
R\$ 2,25 POR AUTENTICAÇÃO
Client co a presente cópia reprografiada conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé, Birigui.
Carmen Lúcia Marsciano Ramanz

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Bel. São Antonio Bago
OFICIAL SUBSTITUTO
BIRIGUI - SP

0131AA86734

AVENIDA LUIZ PEREIRA BARRETO, 137 - ARAÇATUBA - SP - CEP 16010-320 - FONE/FAX: (18) 622-8267
e-mail: 1tabnotas@zaz.com.br
www.1cartorioata.com.br

REGISTRO DE IMOVEIS - MICROFILME Nº 9867145

Matricula FEDERATIVA SPAS 49.383	Folha 01
--	-------------

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Oswaldo José Caretta
Preposto Designado

Em 21 de Março de 2003.-

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- PATRIMONIO SILVARES - BIRIGUI-SP.-

Um imóvel situado na Cidade de Birigui-SP, com a area quadrada de 5.343,56 metros quadrados, no Patrimonio Silvares, que assim se caracteriza: Inicia-se na esquina da Rua Guarani com a Rua Maria-Dolores Nunes, segue confrontando por esta ultima na extensão de 74,52 metros até encontrar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, vira a esquerda e segue a distancia de 10,69-metros, vira a direita e segue na distancia de 5,48 metros até encontrar a rua Braz Sanches Arriaga, confrontando nesses dois segmentos com a Prefeitura Municipal de Birigui; daí vira a esquerda segue na distancia de 69,31metros de confrontando com a Rua Braz Sanches Arriaga; vira a esquerda e segue na distancia de 80,00 metros, confrontando com a rua Nicolau da Silva Nunes e finalmente vira a esquerda e segue na distancia de 80,00 metros, confrontando com a rua Guarani, até encontrar o ponto de partida. Existindo nesse terreno Um predio sob nº 215 da Rua Maria-Dolores Nunes, existem no imóvel referido, moveis, maquinarios, utensilios, instalações e outros objetos como segue dois predios, construido de alvenaria com reforço de concreto armado, uma torre de agua com reservatorio elevado, torre de resfriamento, instalações electricas completa e demais utensilios. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui sob nº 1.02.025.000000001.1. **REGISTRO = ANTERIOR:-** Transcr: 20.671 local de 24/05/1.960. **PROPRIETARIO:-** NESTLE BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.409.075/0001-52, com seu contrato social consolidado constante na 135ª alteração contratual da tada de 17/03/2000 registrada na Jucesp sob nº 55.777/00-4 com sede na Capital deste Estado na Avenida das Nações Unidas nº 12.495 Brooklin Novo, devidamente representada; Eu *[assinatura]* (Silvio - Antonio Bagio), Preposto Substituto, datilografei. Eu *[assinatura]* (Oswaldo José Caretta), Preposto Designado, subscrevi.

R.1/49.383 Birigui, 21 de Março de 2.003.-
ADQUIRENTE:- VIVIANE SAD BUCHALLA PACCA, RG 9.473.237-SP e CIC 075.355.928-56, advogada e s/marido FERNANDO NASSIF PACCA, RG 5.708.455-SP e CIC 007.518.518-09, engenheiro, brasileiro, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigencia da lei 6.515/77, resid. e domic. em Birigui à rua Ribeiro de Barros nº 962; e JAMIL BUCHALLA FILHO, RG 9.473.239-SP e CIC 135.123.118-90, pecuarista, casado com FABIANE PAIVA BUCHALLA, RG 18.714.247-SP e CIC 067.426.998-50, advogada, no regime da separação de bens, na vigencia da lei 6.515/77 conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 3º tabelião local lvs 334 fls. 257 em 10/09/98 resid. e domic. em Birigui à Rua Ribeiro de Barros nº 495; **TRANSMITENTE:** NESTLE BRASIL LTDA, já acima qualificado; **FORMA DO TITULO:-** Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Aracatuba em 19/06/2000 lvs 391 fls. 023 no valor de R\$ 180.000,00; **CONDIÇÕES:-** não constam. Escritura Microfilmada neste Cartorio

VIDE VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

2967-AA 070262



Matrícula	Folha
49.383	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Osvaldo José Caretta
Preposto Designado

Em 21 de Março de 20 03.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- PATRIMONIO SILVARES - BIRIGUI-SP.-

sob nº 98.611 rolo 342. Eu [assinatura], (Silvio Antonio Bagio), ---
Preposto Substituto, datilografai. Eu [assinatura], (Osvaldo José
Caretta), Preposto Designado, subscrevi

R.2/49.383

Birigui, 08 de abril de 2.010

HIPOTECA

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.: 195844-6, datada de 26.03.2010, microfilmada sob nº.: 136.867, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICUTRUS**, CNPJ(MF) nº.: 54.037.916/0001-45, com sede em Bebedouro-SP, financiou a **JAMIL BUCHALLA FILHO**, já qualificado, **VIVIANE SAD BUCHALLA PACCA** e seu marido **FERNANDO NASSIF PACCA**, já qualificados, a quantia de R\$ 200.000,00; com a taxa de juros efetiva de 6,75% a.a. e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para 02.04.2013, dando para tanto em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO)** grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula devidamente registrada sob nº.: 21.829-1vº.3, deste Oficial. Eu [assinatura] Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu [assinatura] Paulo Roberto Camargo Fávero, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

R.3/49.383

Birigui, 25 de junho de 2.010

HIPOTECA

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.: 203272-5, datada de 21.05.2010, microfilmada sob nº.: 138.985, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICUTRUS**, CNPJ(MF) nº.: 54.037.916/0001-45, com sede em Bebedouro-SP, financiou a **VIVIANE SAD BUCHALLA PACCA** e seu marido **FERNANDO NASSIF PACCA**, **FABIANE PAIVA BUCHALLA** e seu marido **JAMIL BUCHALLA FILHO**, já qualificados e **JAMIL BUCHALLA**, CPF(MF) nº. 012.629.128-49 e **JANNETTE SAD BUCHALLA**, CPF(MF) nº. 135.123.138-33, a quantia de R\$ 250.000,00; com a taxa de juros efetiva de 6,75% a.a. e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para 20.05.2011, dando para tanto em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO)** grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula devidamente registrada sob nº.: 21.923-1vº.3, deste Oficial. Eu [assinatura] Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu [assinatura] Paulo Roberto Camargo Fávero, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av.4/49.383

Birigui, 13 de julho de 2.011

QUALIFICAÇÃO

Pelo requerimento datado de 08.07.2011, microfilmado sob nº.: 148.345, procede-se a presente averbação para constar que o nome correto da proprietária é **VIVIANNE SAD**

cont. lts. -----

OFICIN. S. RE
DE IML. S. CC
Oficina - Filiação João V.
-- BIRIGUI

Matricula	Folha
49.383	02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabeth Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em 13 de julho de 20 11

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA MARIA DOLORES NUNES, 215 - PATRIMONIO SILVARES - BIRIGUI - SP

BUCHALLA PACCA, conforme Certidão de Casamento, sob nº.: 4.797, lvº. B-58, fl. 040 do Oficial de Registro Civil de Birigui-SP, e não como constou no R.1 acima. Eu, *[assinatura]* Silvio Antonio Bagio, Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu, *[assinatura]* Antonio Fernandes Giroto, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

R.5/49.383

Birigui, 13 de julho de 2.011

HIPOTECA

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.: 234980-8, datada de 02.06.2011, microfilmada sob nº.: 148.308, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICUTRUS**, CNPJ(MF) nº.: 54.037.916/0001-45, com sede em Bebedouro-SP, financiou a **JAMIL BUCHALLA**, CPF(MF) nº. 012.629.128-49, **JANNETTE SAD BUCHALLA**, CPF(MF) nº. 135.123.138-33, **VIVIANNE SAD BUCHALLA PACCA** e seu marido **FERNANDO NASSIF PACCA**, **FABIANE PAIVA BUCHALLA** e seu marido **JAMIL BUCHALLA FILHO**, já qualificados, a quantia de R\$ 275.000,00: com a taxa de juros efetiva de 6,75% a.a. e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para 18.05.2012, dando para tanto em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º. (TERCEIRO) grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, estando a cédula devidamente registrada sob nº.: 22.487-lvº.3, deste Oficial. Eu, *[assinatura]* Silvio Antonio Bagio, Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu, *[assinatura]* Antonio Fernandes Giroto, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av.6/49.383

Birigui, 17 de abril de 2.012

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Pela carta do credor, lavrada pela parte, devidamente assinada, datado de 23.05.2011, microfilmada e digitalizada sob nº.: 156.093, procede-se a presente averbação para constar a alteração da denominação da Cooperativa de Crédito Rural Cooperitrus - Credicitrus para **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS** conforme ata da Assembléia Geral Ordinária de 28.04.2010 que, entre outras, alterou o *caput* do artigo 1º do estatuto da cooperativa, publicada no Diário Oficial de 27.05.2010, arquivada na JUCESP sob nº. 0.515.290/10-5 de 18.06.2010, e comunicado de aprovação nº. Pt.0901456146 de 01.06.2010 do Departamento de Organização do Sistema Financeiro Banco Centro do Brasil. Eu, *[assinatura]* Danielle Gaeti Padovan Albani, Escrevente Autorizada, qualifiquei e digitei. Eu, *[assinatura]* Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Substituto, conferi e subscrevi.

Av.7/49.383

Birigui, 17 de abril de 2.012

BAIXA

Pela carta do credor, lavrada pela parte, devidamente assinada, datado de 23.05.2011, microfilmada e digitalizada sob nº. 156.093, procede-se a presente averbação para constar a baixa do **R.03/49.383** acima, no valor de R\$ 250.000,00, correspondente ao saldo devedor

VIDE VERSO

REGISTRO
BIRIGUI
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

070263

2967-AA

1967-6001-45000-0613

Matricula	Folha
49.383	02-vº.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em 17 de abril de 2012

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel: **RUÁ MARIA DOLORES NUNES, 215 - PATRIMONIO SILVARES - BIRIGUI - SP**

apurado no referido contrato, tendo em vista a quitação da dívida. Eu, *Danielle Gaetti*, Danielle Gaetti Padovan Albani, Escrevente Autorizada, qualifiquei e digitei. Eu, *Willian Roberto Pinheiro*, Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Substituto, conferi e subscrevi.

Av. 8/49.383

Birigui, 11 de setembro de 2.012

BAIXA

Pela carta do credor, devidamente assinada, datado de 04.06.2012, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº. 160.088, procede-se a presente averbação para constar a baixa do R.5/49.383 acima, no valor de R\$ 275.000,00, correspondente ao saldo devedor apurado na referida cédula, em face de sua quitação.

Danielle Gaetti
Danielle Gaetti Padovan Albani
Escrevente Autorizada

Willian Roberto Pinheiro
Willian Roberto Pinheiro
Escrevente Substituto

Av. 9/49.383

Birigui, 11 de setembro de 2.012

ADITIVO - SUBSTITUIÇÃO

Pelo Aditivo de Rerratificação à Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº. 195844-6, datado de 24.07.2012, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº. 160.087, procede-se a presente para constar a **LIBERAÇÃO** da garantia hipotecária constante no R.2/49.383 acima em razão da substituição pelo imóvel matriculado sob nº. 7.217 da Comarca de Buritama-SP.

Danielle Gaetti
Danielle Gaetti Padovan Albani
Escrevente Autorizada

Willian Roberto Pinheiro
Willian Roberto Pinheiro
Escrevente Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

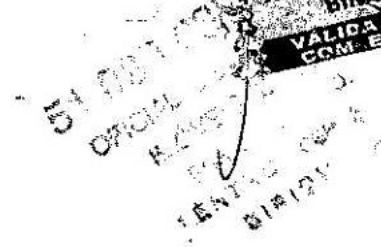
BIRIGUI - SP, 04/10/2012 às 14:54:54

Alcir Trepiche
Alcir Trepiche
Escrevente

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 22,01
SINOREG : R\$ 8,26
AO ESTADO : R\$ 4,64
AO IPESP : R\$ 1,16
TRIB. JUST. : R\$ 1,16
TOTAL : R\$ 35,23

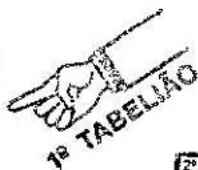


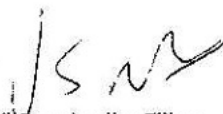
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

VIVIANNE SAD BUCHALLA PACCA, brasileira, casada, proprietária, RG. nº 9.473.237-1 SSP-SP, CPF/MF nº 075.355.928-56, residente e domiciliada nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Sevilha, nº 161, Condomínio Residencial Ibiza, e **JAMIL BUCHALLA FILHO**, brasileiro, casado, proprietário, RG. nº 9.473.239-5 SSP-SP, CPF/MF nº 135.123.118-90, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Ametista, nº 229, Condomínio Residencial Habiana II, através do presente instrumento particular de mandato, **nomeiam** como sua bastante procuradora, **DUETTO PÉROLA SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, regularmente constituída conforme contrato social registrado na JUCESP sob o NIRE nº 3522678811-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.690.754/0001-50, e Inscrição Estadual nº IE 214.099.177.114, com sede e na cidade de Birigui/SP, na Rua Dr. Luiz Carlos Bertechine, nº 2275, Parque das Palmeiras, CEP: 16201-063, neste ato representada legalmente pelo sócio Rafael Damaceno Moreira Ferreira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG. nº 13.663.620 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.393.378-36, com o mesmo endereço comercial da pessoa jurídica, concedendo-lhe **poderes especiais para representar os outorgantes, apenas como proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 49.383 do Registro de Imóveis de Birigui/SP, cadastrado na P.M. de Birigui/SP sob o nº 1.02.025.000000001.1, adquirido por Escritura de Venda e Compra das notas do Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Araçatuba/SP, livro nº 391, fls. 023, de Nestlé Brasil Ltda, CNPJ/MF nº 60.409.075/0001-52, podendo para tanto, assinar o que preciso for junto à Prefeitura Municipal e outros órgãos, secretarias, autarquias e concessionárias de serviços públicos, bem como, junto ao competente registro de imóveis, com a finalidade de realizar a aprovação, em nome da outorgada, do projeto arquitetônico e complementares, do empreendimento denominado DUETTO PÉROLA, a ser construído no referido imóvel, nos termos do Contrato Particular de Permuta de Terreno Por Unidades Habitacionais Autônomas a Construir, firmado entre as partes na data de, 01/10/2012, bem como para praticar atos correlatos, fazer requerimentos, obter licenças, incorporação imobiliária e tudo o mais que necessário se fizer para o bom cumprimento do mandato ora outorgado.**

Birigui/SP, 01 de outubro de 2012


Vivianne Sad Buchalla Pacca




Jamil Buchalla Filho



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Beato da Cruz, 367 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui/SP - Fone: (18) 3333-1111

Reconhecido por semelhança a firma de:
VIVIANNE SAD BUCHALLA PACCA

.....
.....
.....
Birigui, 04 de Outubro de 2012.
Em testemunho da verdade.
C 038565
CARMEN LUCIA MARGICANO RAMIREZ (Escrivente)

Vr. por taxa: R\$ 4,00

Handwritten signatures and stamps are present over the form.



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
 RAPHAEL CARVALHO BATISTA - Telefone: R. Bento da Cruz, 334 - Centro - Birigui/SP
 (em frente ao Banco do Brasil) - CEP 16200-053 - Fone: (13) 3642-3835 / 3211-2106



Reconheço por semelhança seu valor econômico a(s) firma(s)
 de:

JAMIL RUCHELLA FILHO, Dno. té.
 BIRIGUI - SP, 04 de outubro de 2012.

Em test. da verdade,

GEORGINE BUENO RIBEIRO - ESCRIVENTE
 Fone: (13) 3642-3835 / 3211-2106 Valor: intais R\$ 4,00.

"VÁLIDO SOMENTE COM SELLO, SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

0129AA121435

FIRMA

LIAC

AS E

Fone

CELESTE